



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

### 1. Contexto operacional

A Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - CBS, sob a sigla CBS Previdência, inscrita no CNPJ n.º 32.500.613/0001-84, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1855 - 7.º andar, Conjunto 72 - Ed. Francisco Lopes, Vila Olímpia - São Paulo/SP e com filiais nas cidades de Volta Redonda/RJ e Conselheiro Lafaiete/MG, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos em 17 de julho de 1960 e registrada no Cartório de Títulos e Documentos (1.º ofício) de Volta Redonda - RJ em 4 de novembro daquele mesmo ano, é pessoa jurídica, de fins previdenciários, na forma estabelecida nos respectivos planos de benefícios, autorizada a funcionar pela Portaria n.º 1964, de 28 de dezembro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social, que congrega os empregados da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), Companhia Metalúrgica Prada (PRADA), CSN Cimentos S.A., CSN Mineração S. A., Estanho de Rondônia S/A. (ERSA), Minérios Nacional S. A., Sepetiba Tecon S/A., Elizabeth Cimentos S/A e da própria Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - CBS, cujas atividades são regidas pela Lei Complementar n.º 109, de 29 de maio de 2001.

A Entidade não distribui lucro ou participações em seus investimentos e tem como objeto a administração de planos de benefícios de natureza previdenciária, conforme definido nos regulamentos dos respectivos planos de benefícios.

A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar a sua exatidão.

Os planos de benefícios administrados pela CBS Previdência em 31 de dezembro de 2022 são:

Plano Benefício	Denominação	CNPJ	CNPB	Modalidade	Patrocínio	Adesões
Plano CBSPREV	CBSPREV	48.307.567/0001-31	2013.0014-11	Contribuição Definida	CBS <sup>1</sup> CSN <sup>1</sup> CSN Cimentos <sup>1</sup> CSN Mineração <sup>1</sup> Elizabeth Cimentos <sup>1</sup> ERSA <sup>1</sup> Minérios Nacional <sup>1</sup> Prada <sup>1</sup> Sepetiba Tecon <sup>1</sup>	Aberto em 2013
Plano Misto de Benefício Suplementar (Plano Milênio)	Misto	48.306.905/0001-10	1995.0039-56	Contribuição Variável	CSN <sup>2</sup> CBS <sup>2</sup> CSN Cimentos <sup>1</sup> CSN Mineração <sup>2</sup>	Fechado em 2013
Plano de Suplementação da Média Salarial	Pl.Supl.	48.306.605/0001-31	1979.0052-65	Benefício Definido	CBS <sup>2</sup> CSN <sup>2</sup>	Fechado em 1995
Plano de 35% da Média Salarial	Pl.35% MS	48.306.980/0001-81	1998.0014-74	Benefício Definido	CBS <sup>2</sup> CSN <sup>2</sup>	Fechado em 1977

<sup>1</sup> Patrocinadoras não solidárias

<sup>2</sup> Patrocinadoras solidárias

### Convenio de Adesão

Em setembro de 2022, a CSN Cimentos S.A. realizou a aquisição da LafargeHolcim Brasil, atual denominação CSN Cimentos Brasil. Na 335.ª Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 22 de novembro de 2022, o Conselho Deliberativo aprovou o convenio de adesão da CSN Cimentos Brasil ao Plano CBSPREV da CBS Previdência e solicitou para que a Diretoria Executiva tomasse as providências necessárias para conclusão da operação de licenciamento perante a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc. O processo da adesão foi aberto e encontra-se em análise por parte da Previc.

### Encerramento do Plano CBSPREV Namisa

Foi publicada em 24 de setembro de 2020 no Diário Oficial da União, a Portaria Previc/Dilic n.º 648, de 22 de setembro de 2020, que autorizou a retirada total de patrocínio das empresas CSN Mineração S.A., CNPJ n.º 08.902.291/0001-15, e da Minérios Nacional S.A., CNPJ n.º 09.294.881/0001-75, do Plano CBSPREV Namisa, CNPB n.º 2012.0001-18, administrado pela Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - CBS.

A retirada total é a classificação dada quando não remanescer no plano nenhum patrocinador/instituidor, resultando no encerramento do plano de benefícios e cancelamento de seu registro junto à Previc.

Em fevereiro de 2021, a CBS liquidou financeiramente as últimas obrigações do plano, encerrando-se, por consequência, com todo o seu patrimônio.



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

No dia 26 de julho de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria Previc nº 475, de 21 de julho de 2021 que formalizou o encerramento do Plano CBSPREV Namisa e a extinção do respectivo código nº 2012.0001-18 do CNPB - Cadastro Nacional de Plano de Benefícios.

### 1.1 Plano de Custeio

O plano de custeio que passou a vigorar a partir de 01/01/2022, tem o objetivo principal da CBS honrar com os compromissos assumidos pelos planos de benefícios por ela administrados.

#### 1.1.1 Planos 35% da Média Salarial e de Suplementação da Média Salarial

Contribuições Normais: Não há mais contribuições de participantes, assistidos e de patrocinadora nos planos, uma vez que os compromissos dos planos se encontram integralizados.

Contribuições Extraordinárias: Não houve contribuições extraordinárias de participantes, assistidos e de patrocinadora nos planos tanto no exercício de 2021 quanto no exercício de 2022.

Custeio das Despesas Administrativas: As despesas administrativas do exercício de 2022 do Plano 35% da Média Salarial e do Plano Suplementação da Média Salarial foram custeadas pelas seguintes fontes de custeio: fundo administrativo, receitas administrativas diretas e pela taxa de administração.

A taxa de administração é o valor calculado mensalmente por meio do percentual aplicado sobre os recursos garantidores do plano de benefício do mês anterior ao da competência e cobrado por meio do desconto do resultado dos investimentos do Plano de Benefício.

Tanto no exercício de 2022 quanto no de 2021, a taxa de administração mensal cobrada foi de 0,0083% do Plano 35% da Média Salarial e de 0,0208% do Plano Suplementação da Média Salarial.

#### 1.1.2 Plano Misto de Benefício Suplementar

##### Contribuições dos Patrocinadores

Contribuições normais: Conforme previsto no artigo 27 do Regulamento do plano, as contribuições normais são de 3% a 5% do Salário de Participação mensal. Para os participantes que ingressaram no plano até 31 de janeiro de 1999, a contribuição máxima é de 7% do Salário de Participação mensal.

Contribuições para risco: No exercício de 2022, as contribuições mensais específicas para a cobertura de 50% dos benefícios de risco do plano foram de 0,31% incidentes sobre a folha dos Salários de Participação dos participantes. As contribuições de risco devidas pelas patrocinadoras foram efetuadas em uma única parcela, no início do exercício.

Conforme aprovado na 329.<sup>a</sup> Reunião do Conselho Deliberativo, as patrocinadoras Companhia Siderúrgica Nacional, CSN Mineração S.A. e a própria CBS Previdência utilizaram os recursos do fundo de reversão para a cobertura das contribuições normais e de risco do exercício de 2022.

##### Contribuições dos Participantes Ativos

Contribuições normais: Conforme previsto no artigo 27 do Regulamento do plano, as contribuições normais são de 3% a 5% do Salário de Participação mensal. Para os participantes que ingressaram no plano até 31 de janeiro de 1999, a contribuição máxima é de 7% do Salário de Participação mensal.

Contribuições para risco: No exercício de 2022, as contribuições mensais específicas para a cobertura de 50% dos benefícios de risco do plano foram de 0,31% incidentes sobre a folha dos Salários de Participação dos participantes.

##### Contribuições dos Autopatrocinados

Contribuições normais: contribuições normais mensais de Participante e de Patrocinador, conforme estabelecido no art. 27 do Regulamento do Plano, tanto da parte do participante quanto da parte que seria paga pelo patrocinador, caso ainda existisse o vínculo empregatício.

Contribuições para risco: No exercício de 2022, as contribuições mensais específicas para a cobertura de 100% dos benefícios de risco do plano foram de 0,62% incidentes sobre a folha dos Salários de Participação.

##### Contribuições dos Participantes Aposentados e Participantes Vinculados

<sup>DS</sup>  
ALBSDA

<sup>DS</sup>  
MGFR

<sup>DS</sup>  
BT

<sup>DS</sup>  
CHC



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Tanto em 2022 quanto em 2021, não houve contribuição extraordinária de Participantes Aposentados e nem contribuição para o custeio das despesas administrativas dos Participantes Vinculados.

### Déficit Equacionado

Conforme definido no plano de equacionamento de déficit por ocasião da aprovação da Avaliação Atuarial de 2011, o Conselho Deliberativo da CBS Previdência decidiu que a contribuição de amortização poderá ser coberta por eventuais ganhos atuariais do exercício. Na ausência de referidos ganhos atuariais ou caso sejam insuficientes, os recursos para custear a contribuição de amortização serão provenientes do Fundo de Reversão, conforme previsão do regulamento vigente à época.

A contribuição devida no exercício de 2022 foi de R\$ 5.710 mil (2021 foi de R\$ 5.379 mil), sendo 50% dos patrocinadores e 50% dos assistidos, sendo toda ela custeada pelos recursos do Fundo de Reversão.

### Fundo de Reversão

Demonstramos abaixo a evolução e o total de recursos utilizados do Fundo de Reversão do Plano Misto de Benefício Suplementar em 2022 e 2021.

Evolução do Fundo de Reversão						R\$ mil
Ano	Saldo Inicial	Entradas	Utilização		Rentabilidade	Saldo final
			Benefícios e Institutos	Contribuições dos Patrocinadores		
2021	72.623	5.507	(22.651)	(5.379)	2.566	52.666
2022	52.666	6.572	(21.522)	(5.710)	3.744	35.750

### Custeio das Despesas Administrativas

As despesas administrativas do exercício de 2022 do Plano Misto de Benefício Suplementar foram custeadas pelas seguintes fontes de custeio: fundo administrativo, receitas administrativas diretas e pela taxa de administração.

A taxa de administração é o valor calculado mensalmente por meio do percentual aplicado sobre os recursos garantidores do plano de benefício do mês anterior ao da competência e cobrado por meio do desconto do resultado dos investimentos do Plano de Benefício. Tanto no exercício de 2022 quanto no de 2021, a taxa de administração mensal cobrada foi de 0,025%.

#### 1.1.3 Plano CBSPREV

##### Contribuições Básicas

O Participante Ativo ou Autopatrocinado, efetuará contribuições básicas mensais, aplicando-se um percentual sobre o seu Salário de Participação, conforme sua escolha, de acordo com a tabela prevista no Artigo 22 do Regulamento do Plano. Como a UP em maio de 2022 foi atualizada para R\$ 4.401,70 (de janeiro de 2021 a abril de 2022 era de R\$ 3.930,09), as tabelas com o percentual de contribuição foram a seguinte:

Salário de Participação de janeiro de 2021 a abril de 2022	Percentual de Contribuição Básica
Até R\$ 3.930,09	3%
Acima de R\$ 3.930,09 até R\$ 7.860,18	3% ou 4%
Acima de R\$ 7.860,18 até R\$ 11.790,27	3%, 4% ou 5%
Acima de R\$ 11.790,27	3%, 4%, 5% ou 6%

Salário de Participação de maio a dezembro de 2022	Percentual de Contribuição Básica
Até R\$ 4.401,70	3%
Acima de R\$ 4.401,70 até R\$ 8.803,4	3% ou 4%
Acima de R\$ 8.803,4 até R\$ 13.205,10	3%, 4% ou 5%
Acima de R\$ 13.205,10	3%, 4%, 5% ou 6%

Os patrocinadores efetuam contribuições básicas mensais, em valor idêntico à contribuição básica paga pelo participante Ativo e o Autopatrocinado efetuará contribuição mensal da parte correspondente ao patrocinador. O participante assistido não efetua contribuições para o Plano CBSPREV.

Conforme aprovado na 326.<sup>a</sup> Reunião do Conselho Deliberativo, as patrocinadoras Companhia Siderúrgica Nacional, CSN Mineração S.A. e Minérios Nacional S.A. utilizaram os recursos do fundo de reversão para a cobertura das contribuições básicas no exercício de 2021, conforme a tabela abaixo, porém, os patrocinadores retornaram a contribuir para o plano no exercício de 2022.



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Meses de 2021	Patrocinadores	Valores em R\$ mil
Janeiro a agosto	CSN	5.567
Janeiro a abril	CSN Mineração	1.822
Janeiro a dezembro	Minérios Nacional	160

Diante disso, demonstramos na tabela abaixo a evolução do fundo de reversão do Plano CBSPREV durante os exercícios.

Evolução do Fundo de Reversão					R\$ mil
Ano	Saldo Inicial	Entradas	Utilização	Rentabilidade	Saldo final
		Benefícios e Institutos	Contribuições dos Patrocinadores		
2021	5.843	4.798	(7.549)	123	3.215
2022	3.215	5.835	-	417	9.467

### Custeio das Despesas Administrativas

As despesas administrativas do exercício de 2022 do Plano CBSPREV foram custeadas pelas seguintes fontes de custeio: fundo administrativo, receitas administrativas diretas, taxa de administração e taxa de carregamento.

A Taxa de Administração é o valor calculado mensalmente por meio de 0,03% aplicado sobre os recursos garantidores do plano de benefício do mês anterior ao da competência e cobrado por meio do desconto do resultado dos investimentos do Plano de Benefício.

A Taxa de Carregamento é o valor descontado e calculado pela aplicação de 2% sobre o total das contribuições básicas.

### 1.2 Quadro de Participantes

A CBS possuía a seguinte quantidade de participantes em:

#### 31 de dezembro de 2022

Situação	PI.35% MS	PI.Supl.	Misto	CBSPREV	Consolidado
Ativos	1	1	5.783	15.659	21.444
Assistidos	4.357	4.912	2.906	16	12.191
Autopatrocínados	-	-	263	165	428
BPD <sup>1</sup>	-	2	355	888	1.245
<b>TOTAL</b>	<b>4.358</b>	<b>4.915</b>	<b>9.307</b>	<b>16.728</b>	<b>35.308</b>

#### 31 de dezembro de 2021

Situação	PI.35% MS	PI.Supl.	Misto	CBSPREV	Consolidado
Ativos	1	1	6.595	16.042	22.639
Assistidos	4.717	5.030	2.787	9	12.543
Autopatrocínados	-	-	258	121	379
BPD <sup>1</sup>	-	-	290	140	430
<b>TOTAL</b>	<b>4.718</b>	<b>5.031</b>	<b>9.930</b>	<b>16.312</b>	<b>35.991</b>

#### Idade média em 31 de dezembro 2022

Situação	PI.35% MS	PI.Supl.	Misto	CBSPREV	Consolidado
Ativos	81,08	63,38	43,19	34,86	37,11
Assistidos	78,50	75,43	60,62	58,40	72,97
Autopatrocínados	-	-	44,42	37,35	41,69
BPD <sup>1</sup>	-	66,47	45,63	33,76	37,20
<b>TOTAL</b>	<b>78,50</b>	<b>75,42</b>	<b>48,76</b>	<b>34,85</b>	<b>49,55</b>

<sup>1</sup>BPD: Participante Vinculado – Participante ex-empregado(a) do patrocinador que tenha optado ou presumida a opção pelo instituto do benefício proporcional diferido.



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

### 1.3 Rentabilidade

O ano de 2022 foi marcado por tensões políticas e enormes desafios que se refletiram em muitas incertezas e volatilidade para o cenário econômico. As medidas de restrição à circulação adotadas em todo o país foram flexibilizadas e os indicadores mostraram boa recuperação do setor produtivo. Ainda foi possível ver alguns reflexos da contração das atividades, como inflação e desemprego, que se espalharam por todos os setores.

Os auxílios lançados pelo governo contribuíram para impulsionar a retomada, bem como o aumento de oferta de crédito para empresas e redução de tributos como o IPI. Ainda assim, houve aumento da arrecadação e redução na taxa de desemprego, mostrando que este movimento foi favorável para o crescimento da economia real.

Alguns importantes projetos de reforma da economia foram colocados em prática, como as concessões ferroviárias, concessões de aeroportos e a privatização da Eletrobras. Contudo, alguns outros, também muito importantes, não tiveram êxito. Passada a eleição e definido o novo governo, a expectativa do mercado é de que muitos dessas propostas não sejam levadas adiante, principalmente os projetos de privatização. Dessa forma restam muitas incertezas acerca da expansão dos gastos públicos com consequentes alta na inflação e aumento de juros.

O ano de 2022 foi de aumento nas taxas de juros no mundo todo com destaque para os juros nos Estados Unidos que fecharam o ano na faixa de 4,25% a 4,50%. No Brasil a Selic iniciou o ano em 9,25%, contudo, frente ao forte ímpeto inflacionário verificado no período, o Banco Central efetuou diversos aumentos de forma que o ano foi encerrado com a Selic a 13,75% a.a. A inflação veio arrefecendo ao longo do ano e encerrou 2022 em 5,79% no acumulado de 12 meses e ficou acima da meta do Banco Central para o ano, que era de 3,50%. Alimentos, energia e combustíveis foram os principais itens que influenciaram para o aumento do indicador. O dólar desvalorizou ao longo do ano e encerrando 2022 com queda de 6,50%, fechando com a cotação próxima dos R\$ 5,22.

Ao longo do ano de 2022, tivemos alguns indicadores demonstrando bons sinais de recuperação da economia. O IBC-BR (índice do BACEN que se aproxima do PIB) mostrou que a economia brasileira cresceu na ordem de 2% no ano. A arrecadação teve alta real de 8,18%, chegando ao recorde de R\$ 2,2 trilhões no ano.

Identificamos uma alta significativa nas taxas de juros futuro acompanhada pela queda na bolsa de valores, refletindo as incertezas acerca dos novos rumos da economia para o próximo ano. Os agentes de mercado se mostraram confiantes na recuperação da economia e com as possibilidades de aprovação de novos projetos de reformas estruturais, porém a nova composição do Congresso Nacional, bem como as novas diretrizes econômicas a serem adotadas ainda são muito incertas.

Como resultado destes cenários, tivemos alta de 4% no IBR-X (índice das 100 maiores empresas negociadas na bolsa de valores brasileira), 3,30% no IMA-B 5+ (índice das NTN-Bs com vencimento superiores à cinco anos, destaque para a valorização das NTN-Bs de curto prazo vencimento abaixo de 2030). Os retornos positivos ficaram com o CDI que foi de 12,39% no ano.

#### 1.3.1 Plano 35% da Média Salarial

O Plano 35% da Média Salarial apresentou rentabilidade bruta de 11,56% em 2022 favorecido pela carteira de títulos públicos atrelados à inflação, ficando acima de sua meta atuarial (INPC + 4,00% a.a.) que foi 10,17% no ano.

O segmento de renda fixa apresentou rentabilidade de 13,78%, influenciado pela rentabilidade dos Títulos do Tesouro Federal atrelados à inflação (NTN-B) classificados como "títulos mantidos até o vencimento" e pelos recursos em operações compromissadas que rendem Selic.

O segmento de renda variável apresentou rentabilidade negativa de (-) 31,98% no ano, influenciado pelas ações CSNA3. O plano detém 100% de seus ativos de renda variável aplicados em ações CSNA3.

O segmento de imóveis rendeu 16,95% no ano e o de operações com participantes rendeu 19,42% no ano.

#### 1.3.2 Plano Suplementação da Média Salarial

Diante do cenário político-econômico relatado acima, o Plano Suplementação da Média Salarial apresentou rentabilidade bruta de 10,02% em 2022, retorno inferior à sua meta atuarial (INPC + 4,00% a.a.) de 2022 que foi de 10,17%.

O segmento de renda fixa apresentou rentabilidade de 12,06% ao ano, influenciado pela rentabilidade dos Títulos do Tesouro Federal atrelados à inflação (NTN-B) classificados como "títulos mantidos até o vencimento" e pelos recursos aplicados em operações compromissadas que rendem 100% do CDI.

O segmento de imóveis rendeu 16,95% no ano e o de operações com participantes rendeu 19,75% no ano.

#### 1.3.3 Plano Misto de Benefício Suplementar – Plano Milênio

Diante do cenário político-econômico relatado acima, as carteiras de investimentos do Plano Milênio apresentaram a seguinte rentabilidade:



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Investimentos	Destinado a	Rentabilidade Bruta	Meta (INPC + 4,20% a.a.)	CDI
Carteira de Investimentos 1	Participantes Ativos; e Aposentados optantes pela Renda Financeira (%FGB)	8,37%	10,38%	12,39%
Carteira de Investimentos 2	Aposentados optantes pela Renda Mensal Vitalícia (BD)	11,22%	10,38%	12,39%

A **Carteira de Investimentos 1** é destinada aos participantes ativos e aposentados optantes pela modalidade de renda Financeira (% do FGB), tendo como característica principal a classificação dos seus ativos de renda fixa como “títulos para negociação” e “títulos mantidos até o vencimento” (marcação na curva). As duas formas de contabilização se aplicam à esta carteira uma vez que constatamos aumentados na parcela de participantes optantes pela renda financeira no momento da aposentadoria. A marcação na curva foi realizada quando a legislação ainda permitia e observando todas as condições de liquidez necessárias para atender possíveis resgates de participantes ainda ativos.

O segmento de renda fixa desta carteira fechou o ano com rentabilidade de 10,81%, ou seja, abaixo do CDI (12,39%) e acima da meta de retorno (INPC + 4,20% a.a.) que foi de 10,38%. Este resultado foi influenciado pela parcela de recursos que está aplicado em operações compromissadas e em títulos privados, que tem retorno atrelado ao CDI. Contudo, foi verificada queda na curva de juros futuros ao longo do ano, favorecendo os títulos públicos marcados a mercado, influenciando positivamente o resultado anual. Vale ressaltar que a parcela destes papéis (vencimentos acima de 2030) que estão marcados na curva e, assim, não estão expostos a esta oscilação.

O segmento de renda variável desta carteira apresentou rentabilidade negativa de (-) 14,65%. O segmento é composto por ações CSNA3 (rendeu -31,98% a.a.), ações CMIN3 (rendeu -25,08% a. a.) e pela carteira diversificada de outras ações (rendeu 5,71% a.a.). Este segmento iniciou o ano de 2022 com cerca de 5% do patrimônio alocado em ações diversas. A carteira fechou o ano com alocação de cerca de 9% em renda variável, sendo cerca de 4,32% em ações dos patrocinadores.

O segmento de imóveis rendeu 16,63% no ano e o de operações com participantes rendeu 17,51% no ano.

Importante ressaltar que esta parcela do plano, como está atrelada à evolução da cota, não possui meta atuarial por não apresentar compromisso atuarial.

A **Carteira de Investimentos 2** é destinada aos participantes aposentados optantes pela modalidade de Renda Mensal Vitalícia (BD), tendo como característica principal a classificação dos seus ativos de renda fixa como “Títulos mantidos até o vencimento”, ou seja, a contabilização pelo método de marcação na curva. Isto é possível porque os participantes não possuem saldo de contas atualizado pelo valor da cota, mas, sim, valores predefinidos de benefício a ser recebido. Sendo assim, o fluxo financeiro torna-se mais previsível permitindo que todos os ativos de renda fixa sejam carregados até o vencimento.

O segmento de renda fixa desta carteira apresentou rentabilidade de 12,32%, acima da meta atuarial (INPC + 4,20% a.a.) que foi de 10,38% a.a., influenciado pela rentabilidade dos Títulos do Tesouro Federal atrelados à inflação (NTN-B) mantidos até o vencimento (marcados na curva).

O segmento de renda variável desta carteira apresentou rentabilidade negativa de (-) 21,83 influenciado pela rentabilidade negativa de (-) 25,08% a.a. das ações CMIN3. O segmento é composto por ações CMIN3 (rendeu -25,08% a. a.) e pela carteira diversificada de outras ações (rendeu 4,30% a.a.). Este segmento iniciou o ano de 2022 com cerca de 0,6% do patrimônio alocado em ações diversas. A carteira fechou o ano com alocação de cerca de 2,83% em renda variável, sendo cerca de 2,31% em ações do patrocinador.

O segmento de imóveis rendeu 16,95% no ano e o de operações com participantes rendeu 26,86% no ano, ou seja, ambos os segmentos superaram a meta atuarial (10,38% a.a.).

### 1.3.4 Plano CBSPREV

Diante do cenário político-econômico relatado acima, o Plano CBSPREV apresentou rentabilidade bruta de 6,66% em 2022, ficando abaixo do Índice de Referência (IPCA + 4% a.a.) que foi 10,02%. O resultado geral do plano foi impactado pela forte desvalorização da carteira de renda variável.

O segmento de renda fixa apresentou rentabilidade de 9,61% impactado pela alta alocação de recursos em operações compromissadas atreladas ao CDI e pela alocação em títulos públicos federais atrelados à inflação com vencimento acima de 2030.

O segmento de renda variável apresentou rentabilidade negativa de (-) 17,68% a.a. devido à forte desvalorização das ações CSNA3 (rendeu -31,98% a.a.). Este segmento iniciou o ano de 2022 com cerca de 14,5% do patrimônio em ações, sendo cerca de 8,8% em ações CSNA3. Os outros ativos de renda variável são compostos por uma cesta diversificada de ações representada pelo “ETF BOVA11”. Ao final de 2022 a composição total era de 8,7% do patrimônio em renda variável, sendo cerca de 4% em ações do patrocinador.





## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

O segmento de operações com participantes apresentou rentabilidade de 19,71% no ano.

	31/12/2022	31/12/2021
Valor da Cota (R\$)	21,628719	20,358125
Rentabilidade anual da cota	6,24%	-0,04%
Índice de Referência (IPCA + 4% a.a.)	10,02%	14,46%

### 2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), especificamente a Resolução CNPC n.º 43, de 06 de agosto de 2021, Instrução Previc n.º 31, de 20 de agosto de 2020 (com as suas respectivas alterações), Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC TE 11 e as práticas contábeis brasileiras para as entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado dos ativos e passivos de curto prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, assistencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Conforme a Resolução CNPC n.º 43, de 06 de agosto de 2021 e a Instrução Previc n.º 31, de 20 de agosto de 2020, as entidades fechadas de previdência complementar deverão apresentar, anualmente, os seguintes demonstrativos contábeis referentes ao exercício social:

- Balanco Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior;
- Demonstração da Mutaçao do Patrimônio Social - DMPS (consolidada) comparativa com exercício anterior
- Demonstração do Plano de Gestao Administrativa - DPGA comparativa com o exercício anterior;
- Demonstração do Ativo Líquido - DAL (por plano de benefício previdencial) comparativa com o exercício anterior;
- Demonstração da Mutaçao do Ativo Líquido - DMAL (por plano de benefício previdencial) comparativa com exercício anterior;
- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT (por plano de benefício previdencial) comparativa com o exercício anterior;
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas;

A elaboração da Demonstração do Plano de Gestao Administrativa - DPGA por plano de benefícios é facultativa.

Devido a retirada total de patrocínio, em fevereiro de 2021, a CBS liquidou financeiramente as últimas obrigações do Plano CBSPREV Namisa, encerrando-se, por consequência, com todo o seu patrimônio.

Diante disso, para fins de comparabilidade com o exercício anterior, apresentaremos o DPGA e o DMAL do extinto Plano CBSPREV Namisa.

Conforme CPC 26 (R1), as demonstrações contábeis da entidade serão apresentadas na ordem de mais relevantes para a melhor compreensão do desempenho e da posição atuarial-financeira da CBS Previdencia.

A CBS Previdencia, onde aplicável, dá detalhe por cada plano nas notas explicativas e declara que todas as informações relevantes, e somente os relevantes, estão sendo divulgadas.

#### 2.1 Políticas contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e a escrituração contábil de todas as operações, obedece à planificação de contas padrão em vigor para as entidades fechadas de previdência complementar.



Os registros contábeis respeitam a autonomia patrimonial dos planos de benefícios previdenciais, de modo a identificá-los separadamente, bem como o plano de gestão administrativa, em consonância com o que determina a Resolução CNPC n.º 43, de 06 de agosto de 2021, Instrução Previc n.º 31, de 20 de agosto de 2020 com suas respectivas alterações e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1272 de 22 de janeiro de 2010. Estas normas aprovam a planificação contábil padrão, a função e funcionamento das contas, os modelos e instruções de preenchimento das demonstrações contábeis e as normas de procedimentos contábeis.

### 2.1.1 Registro do Resultado das Operações

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento são escrituradas pelo regime contábil da competência de exercícios, entretanto, conforme o art. 10 da Resolução CNPC n.º 43, de 06 de agosto de 2021, os registros relativos às contribuições e aos pagamentos de benefícios de planos estruturados nas modalidades de contribuição definida e contribuição variável poderão ser efetuados com base no regime de caixa, respeitando o prazo previsto no regulamento de cada plano de benefícios. Com isso, as contabilizações relativas às contribuições e aos pagamentos de benefícios do Plano Misto de Benefício Suplementar e do Plano CBSPREV foram efetuadas pelo regime de caixa.

As Rendas/Variações Positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre o capital próprio são reconhecidas no resultado a partir da data em que a ação ficar ex-dividendos.

### 2.1.2 Estimativas Atuariais e Contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição em 31 de dezembro de 2022 e 2021, com base no julgamento da administração para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do ativo imobilizado, a avaliação da carteira de investimentos, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para demandas judiciais, ativos e passivos relacionados a participantes, assistidos e empregados e os cálculos atuariais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá eventualmente resultar em valores diferentes daqueles provisionados. Visando um acompanhamento permanente destas estimativas a CBS Previdência revisa, conforme o caso, as metodologias e premissas inerentes, pelo menos anualmente.

### 2.1.3 Perdas Estimadas para Crédito de Liquidação Duvidosa – PECLD

As provisões para perdas e para créditos de liquidação duvidosa são registradas para os investimentos mensurados ao custo amortizado e contabilizadas em conta de resultado, em contrapartida à conta redutora do respectivo segmento do ativo. Dessa forma, os investimentos foram apresentados pelo seu valor líquido.

A PECLD é constituída com base no valor vencido e vincendo, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no art. 19 da Instrução Previc n.º 31, de 20 de agosto de 2020:

- I. provisão de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II. provisão de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III. provisão de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV. provisão de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V. provisão de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI. provisão de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII. provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

### 2.1.4 Ativos Contingentes

Considerando a NBC T1 (Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis), o reconhecimento de um ativo só pode ser feito desde que satisfaça a definição de ativo, que seja considerada a materialidade do valor envolvido, que a probabilidade de ocorrência de benefícios futuros seja provável e que seu custo ou valor seja determinado em bases confiáveis:

- Geração de benefício econômico futuro;
- Resultado de eventos passados;
- Controlado pela entidade.

A NBC T1 define ativo como “*um recurso controlado pela entidade, proveniente de eventos passados e do qual se espera benefícios econômicos futuros*”.

Diante disso, os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que dão origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade.





#### 2.1.4.1 OFND's – Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico

A CBS Previdência tinha a possibilidade de ser credora de valor a receber perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento, gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES, em razão de ação judicial movida pela ABRAPP (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), entidade da qual é associada, que ingressou com ação judicial na condição de substituto processual de suas associadas que possuíam títulos de OFND's adquiridos em função do Decreto-Lei n.º 2.228/86 (alterado pelo DC 2383/87), onde pretendeu que as referidas OFND's fossem atualizadas pelo IPC, ao invés do BTN, desde abril de 1990 até fevereiro de 1991, com o imediato pagamento às filiadas da Autora dos valores resultantes de novo cálculo, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros cabíveis.

A ação judicial ordinária em curso perante a 23.ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com o número 0123902-36.1991.4.02.5101 (antigo 91.0123902-3) foi extinta em relação a algumas das entidades fechadas de previdência complementar associadas à ABRAPP e os pedidos formulados pelas entidades remanescentes foram julgados improcedentes.

Contra a sobredita sentença, a ABRAPP interpôs o competente Recurso de Apelação, o qual foi parcialmente provido, pela E. 7ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e, após oposição de embargos declaratórios do acórdão da apelação, restou decidido o que segue:

- i. reforma da sentença na parte em que extinguiu o feito, sem solução de mérito, em relação a algumas filiadas da ABRAPP que não teriam participado da assembleia geral autorizativa da propositura da ação;
- ii. não conhecimento dos pedidos relativos à declaração de inconstitucionalidade da Portaria nº 948/91, do Secretário da Fazenda Nacional, quanto à utilização de OFND's no âmbito do PND, por não haver autorização expressa das filiadas da ABRAPP para este pedido específico;
- iii. decretação da ilegitimidade passiva da União Federal e do BNDES;
- iv. procedência do pedido contra o FND quanto à correção monetária das OFND's adquiridas pelos filiados da ABRAPP, inclusive os que não participaram da assembleia geral autorizativa, pelo IPC do mês de abril de 1990 a fevereiro de 1991, pela ausência de revogação do art. 10 da Lei nº 7.738/89 pelo art. 75 da Lei nº 7.799/89;
- v. condenação da ABRAPP ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais à União Federal e ao BNDES, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, e, não mais, sobre a quantia fixa de um mil reais, determinada quando do julgamento da Apelação, isto sob o fundamento de que, na Apelação, não há pedido subsidiário de redução da verba sucumbencial.

A ABRAPP interpôs REsp e RE para reinclusão do BNDES na lide e redução da verba honorária e posteriormente, protocolada pela ABRAPP pedido para desistir parcialmente do REsp, no que atine à reinclusão do BNDES, mantendo o pleito para redução dos honorários sucumbenciais. Restou publicada decisão homologando a desistência parcial do recurso e, na parte referente à redução dos honorários, negando seguimento ao recurso. Interposto Agravo Regimental, por decisão monocrática, foi dado provimento ao mesmo e, os honorários de sucumbência devidos pela ABRAPP, foram reduzidos para dez mil reais. Decisão transitada em julgado.

Foram distribuídos, no final de novembro de 2015, 13 processos de liquidação provisória da sentença e a CBS Previdência se encontrava no processo do Grupo G-8, de nº. 0145883-81.2015.4.02.5101, para a 11ª. Vara Federal, no valor de R\$ 137.573 mil, envolvendo FACEPI, CIFRAO, ELETROCEEE, FCTR e a própria CBS Previdência.

Após início do processo de liquidação de sentença, houve decisão para que fosse desmembrado o Grupo G-8, ao qual fazia parte a CBS, em mais de um processo, considerando a dificuldade em se fazer a liquidação de 5 entidades com valores altos, devido ao fluxo de documentação. Diante de tal decisão, foi interposto agravo de instrumento pela ABRAPP, o qual, em maio de 2017 foi negado provimento e, diante disso, a ABRAPP requereu novos documentos a fim de dar continuidade à liquidação de sentença. Sendo assim, em 17 de janeiro de 2018, foi distribuída nova liquidação sobre os créditos da CBS (R\$ 24.885 mil), a qual se enquadrou no grupo G -38, que tramitou na 06ª Vara Federal sob número 0006475-70.2018.4.02.5101.

No final do mês de março de 2022, o ministro da Economia, Paulo Guedes, autorizou a celebração do Acordo Judicial com a União e a ABRAPP (firmado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar) encerrando a demanda de 36 anos. O acordo foi assinado também pelo Ministro da Advocacia-Geral da União, Bruno Bianco.

Assim, após mais de três décadas de litígio, no dia 7 dia abril, a União sacramentou acordo com as 88 EFPCs representadas pela ABRAPP, dentre elas a CBS, na questão que envolve as Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

O resultado desse acordo foi a expedição de um precatório, em nome da CBS conforme detalhado na Nota 2.3.6.2 deste documento.

Diante disso, com a emissão do precatório em nome da CBS, em novembro de 2022 os valores a receber proveniente da demanda judicial deixou de ser um Ativo Contingente para um Ativo de fato, encerrando o exercício sem ativos contingentes.

#### 2.1.5 Segregação entre Planos

Os ativos e passivos, bem como receitas e despesas, possuem forma de segregação mista, ou seja, parte Segregação Real e parte Segregação Compartilhada.



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

- **Segregação Real:** Forma individualizada de registro, controle, acompanhamento e aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios.
- **Segregação Unifundo ou Compartilhada:** Forma de registro, controle e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos de benefícios em que não há individualização na aplicação dos recursos, sendo necessário definir um procedimento para cotizar os investimentos de cada plano de benefícios.

### Critério de rateio para as despesas e receitas administrativas comuns

Conforme a Resolução CGPC nº 14/2004, um plano de benefícios não deve custear obrigações previdenciais, assistenciais ou administrativas de outros planos de benefícios. Isto é, os recursos de um plano de benefícios não respondem por obrigações de outros planos de benefícios operados pela mesma Entidade Fechada de Previdência Complementar-EFPC.

Se por um lado fica claro que um plano não deve custear obrigações de outros planos, é fato que para ganho de escala na gestão dos investimentos e maior economia nas questões administrativas, os planos de benefícios administrados pela CBS Previdência, compartilham de uma mesma estrutura de gestão.

Diante do exposto, para o fiel cumprimento do citado dispositivo legal e para continuar se utilizando de uma estrutura compartilhada de gestão, faz-se necessário o estabelecimento de critérios de rateio para a segregação das despesas administrativas comuns aos planos de benefícios.

Em cumprimento ao estabelecido no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA e baseado no Parecer da JCM&B Consultores, a CBS Previdência desenvolveu uma metodologia em 4 etapas para a apuração dos critérios de segregação das despesas administrativas comuns:

- 1ª Etapa: Definição do rateio entre a “administração dos passivos” e a “administração dos ativos”;
- 2ª Etapa: Definição do rateio entre os planos de benefícios baseado na quantidade de participantes e assistidos;
- 3ª Etapa: Definição do rateio entre os planos de benefícios baseado no volume dos recursos garantidores; e
- 4ª Etapa: Definição do critério de rateio final entre os planos de benefícios, ponderando os rateios definidos na “2ª Etapa” pelo percentual definido na “administração dos passivos” (1ª Etapa); e ponderando os rateios definidos na “3ª Etapa” pelo percentual definido na “administração dos ativos” (1ª Etapa).

**1ª Etapa:** Definição do rateio entre a “administração dos passivos” e a “administração dos ativos”

Com base em estudo realizado com os colaboradores da CBS Previdência, definimos o percentual do esforço gerado por cada um para administrar os Passivos (Gestão Previdencial) e os Ativos (Gestão de Investimento) da entidade.

Com isso, definimos o critério de rateio ponderando o percentual de tempo/esforço gasto pelo somatório do salário base dos colaboradores. O resultado apurado para o ano de 2022 foi mesmo do ano de 2021:

Gestão Administração	Previdencial Passivo	Investimento Ativo
2021 e 2022	48%	52%

**2ª Etapa:** Definição do rateio entre os planos de benefícios baseado na quantidade de participantes e assistidos;

O rateio foi realizado utilizando o número de participantes de cada Plano de Benefícios no último dia do mês disponível na data do cálculo, ponderando por situação do participante dentro do seu plano de benefícios, utilizando pesos para cada tipo de situação.

Os Indicadores de Ponderações (pesos) foram determinados de acordo com o processo de trabalho demandado na administração de cada tipo de participante em relação ao plano de benefícios no qual ele está inscrito.

### Indicadores de Ponderação

Plano	Modalidade	Ativos	Autopatrocinado	BPD	Assistidos
Pl.35% MS	Benefício Definido	1,00	1,00	1,00	1,50
Pl.Supl.	Benefício Definido	1,00	1,00	1,00	5,00
Misto	Contribuição Variável	1,00	1,00	1,00	2,00
CBSPREV	Contribuição Definida	0,15	0,15	0,15	0,50



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

### Quantidade de participantes em 30/11/2021

Plano	Ativos	Autopatrocinado	BPD	Assistidos	Total
Pl.35% MS	2	-	-	4.752	4.754
Pl.Supl.	1	-	-	5.038	5.039
Misto	6.461	258	295	2.775	9.789
CBSPREV	15.322	118	152	9	15.601
<b>Total</b>	<b>21.786</b>	<b>376</b>	<b>447</b>	<b>12.574</b>	<b>35.183</b>

### Indicadores de Ponderação X Quantidade de participantes

Plano	Ativos	Autopatrocinado	BPD	Assistidos	Total
Pl.35% MS	2	-	-	7.128	7.130
Pl.Supl.	1	-	-	25.190	25.191
Misto	6.461	258	295	5.550	12.564
CBSPREV	2.298	18	23	5	2.343
<b>Total</b>	<b>8.762</b>	<b>276</b>	<b>318</b>	<b>37.873</b>	<b>47.228</b>

Com base nesses critérios, o resultado do rateio foi:

Planos de Benefícios	Exercício 2022	Exercício 2021
Plano de 35% da Média Salarial	15,10%	15,73%
Plano de Suplementação da Média Salarial	53,34%	53,41%
Plano Misto de Benefício Suplementar	26,60%	27,05%
Plano CBSPREV	4,96%	3,80%

**3ª Etapa:** Definição do rateio entre os planos de benefícios baseado no volume dos recursos garantidores;

O rateio foi definido de acordo com o patrimônio de cada segmento de aplicação dos Plano de Benefícios no último dia do mês disponível na data do cálculo, ponderado pelos indicadores definidos a partir das necessidades de controles na gestão de cada segmento.

O percentual apurado correspondente a cada plano foi baseado nos seguintes critérios:

- Proporção do patrimônio por segmento (Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis e Operações com Participantes);
- Política de investimentos;
- Análise técnica da equipe de investimento, destacando a composição de cada segmento, considerando como diferencial entre eles, a carga de trabalho e os controles internos.

### Indicadores de Ponderação

Segmentos de Aplicação	Renda Fixa	Renda Variável	Imóveis	Operações com Participantes
Indicador	1	0,2	3	5

### Recursos Garantidores em 31/10/2021

Planos	Renda Fixa	Renda Variável	Imóveis	Operações com Participantes	TOTAL
Pl.35% MS	362.430.791	20.644.421	24.020.115	6.331.656	413.426.982
Pl.Supl.	1.820.739.811	105.060.132	110.722.119	25.644.189	2.062.166.252
Misto	2.420.284.444	231.491.169	154.597.131	105.714.122	2.912.086.866
CBSPREV	116.420.934	21.851.704	-	12.574.170	150.846.808
<b>TOTAL</b>	<b>4.719.875.979</b>	<b>379.047.426</b>	<b>289.339.366</b>	<b>150.264.137</b>	<b>5.538.526.908</b>

### Indicadores de Ponderação X Recursos Garantidores

Planos	Renda Fixa	Renda Variável	Imóveis	Operações com Participantes	TOTAL
Pl.35% MS	362.430.791	4.128.884	72.060.345	31.658.278	470.278.297
Pl.Supl.	1.820.739.811	21.012.026	332.166.358	128.220.947	2.302.139.142
Misto	2.420.284.444	46.298.234	463.791.394	528.570.609	3.458.944.681
CBSPREV	116.420.934	4.370.341	-	62.870.852	183.662.127
<b>TOTAL</b>	<b>4.719.875.979</b>	<b>75.809.485</b>	<b>868.018.097</b>	<b>751.320.686</b>	<b>6.415.024.247</b>

Os percentuais resultantes desta etapa foram:



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Planos de Benefícios	Exercício 2022	Exercício 2021
Plano de 35% da Média Salarial	7,33%	6,63%
Plano de Suplementação da Média Salarial	35,89%	36,69%
Plano Misto de Benefício Suplementar	53,92%	54,45%
Plano CBSPREV	2,86%	2,23%

#### 4ª Etapa: Definição do critério de segregação final entre os planos de benefícios

O critério de segregação das despesas administrativas comuns utilizada no exercício de 2022 e 2021 foi:

#### Exercício 2022

Planos de Benefícios	Adm. Passivo	Adm. Ativo	Critério
	48%	52%	
Plano de 35% da Média Salarial	15,10%	7,33%	11,06%
Plano de Suplementação da Média Salarial	53,34%	35,89%	44,26%
Plano Misto de Benefício Suplementar	26,60%	53,92%	40,81%
Plano CBSPREV	4,96%	2,86%	3,87%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100,00%</b>

#### Exercício 2021

Planos de Benefícios	Adm. Passivo	Adm. Ativo	Critério
	48%	52%	
Plano de 35% da Média Salarial	15,73%	6,63%	11,00%
Plano de Suplementação da Média Salarial	53,41%	36,69%	44,72%
Plano Misto de Benefício Suplementar	27,05%	54,45%	41,30%
Plano CBSPREV	3,80%	2,23%	2,99%
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

## 2.2 Patrimônio Social

A movimentação do Patrimônio de Cobertura dos Planos e Fundos, durante o exercício de 2022, pode ser resumida como segue:

(R\$ Mil)	2022	2021	Constituição/ (Reversão)
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>5.878.989</b>	<b>5.806.951</b>	<b>72.038</b>
<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>5.602.887</b>	<b>5.471.147</b>	<b>131.740</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>5.538.387</b>	<b>5.365.712</b>	<b>172.675</b>
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.284.849	4.105.442	179.407
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	669.609	599.391	70.218
Saldo de Contas dos Assistidos - Constituído	669.609	599.391	70.218
BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	3.615.240	3.506.051	109.189
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	2.759.908	2.699.434	60.474
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	855.332	806.617	48.715
BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.287.288	1.296.264	(8.976)
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	1.287.149	1.295.566	(8.417)
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/ Instituidor(es)	555.845	554.355	1.490
Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	724.098	734.877	(10.779)
Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	4.275	3.776	499
Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	2.931	2.558	373
BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAM.	139	698	(559)
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	139	698	(559)
BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	-	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	9.718	10.136	(418)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(4.859)	(5.068)	209
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(4.859)	(5.068)	209
(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(33.750)	(35.994)	2.244



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

(R\$ Mil)	2022	2021	Constituição/ (Reversão)
(-) EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT A INTEGRALIZAR	(33.750)	(35.994)	2.244
(-) Patrocinador(es)	(16.875)	(17.997)	1.122
(-) Assistidos	(16.875)	(17.997)	1.122
<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>64.500</b>	<b>105.435</b>	<b>(40.935)</b>
RESULTADOS REALIZADOS	64.500	105.435	(40.935)
SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	155.005	194.422	(39.417)
Reserva de Contingência	155.005	194.422	(39.417)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(90.505)	(88.987)	(1.518)
<b>FUNDOS</b>	<b>276.102</b>	<b>335.804</b>	<b>(59.702)</b>
FUNDOS PREVIDENCIAIS	93.484	163.603	(70.119)
REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	54.762	67.478	(12.716)
FUNDOS PREVIDENCIAIS - REVERSÃO	54.762	67.478	(12.716)
Fundo de Reversão	45.217	55.881	(10.664)
Fundo p/ajuste da Tabua AT83	9.545	11.597	(2.052)
OUTROS - PREVISTOS EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	38.722	96.125	(57.403)
FUNDOS PREVIDENCIAIS - OUTROS	38.722	96.125	(57.403)
Fundo p/ ajuste de Saldos	-	923	(923)
Fundo de Ganhos Atuariais	-	50.309	(50.309)
Fundo p/ Suporte aos Benefícios de Risco	7.384	7.109	275
Fundo p/alteração da Taxa de Juros	31.338	37.784	(6.446)
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	156.356	147.975	8.381
Plano de Gestão Administrativa	156.356	147.975	8.381
FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	26.262	24.226	2.036
FUNDOS PARA GARANTIA DOS EMPRÉSTIMOS	26.262	24.226	2.036
FQM - Fundo de Quitação por Morte	26.262	24.226	2.036

Conforme CPA 003, as hipóteses (ou premissas) atuariais representam o conjunto de parâmetros definidos para avaliação atuarial do compromisso dos planos de benefícios para com os seus participantes e assistidos e definição do plano de custeio.

A consultoria Mirador Assessoria Atuarial Ltda realizou estudos técnicos de adequação de premissas atuariais, em atendimento ao inciso II do artigo 32 da Instrução Normativa Previc nº 33 de 23 de outubro de 2020, o qual trata da aderência das demais hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras (exceto a hipótese taxa real anual de juros). O estudo é referente ao exercício de 2021 e foi elaborado em conformidade aos capítulos IV e VIII da já citada Instrução Normativa, assim como a Portaria Previc nº 835, de 01 de dezembro de 2020, bem como de outros normativos, estudos e guias de boa prática atuarial para subsidiar a adoção de hipóteses atuariais utilizadas em avaliações de passivo atuarial dos planos de benefícios da CBS Previdência. Conforme o inciso I do artigo 35 da Instrução Normativa Previc nº 33/2020, o estudo técnico de adequação tem validade geral máxima de três anos contados a partir da data de sua realização.

A consultoria Mirador realizou também estudos técnicos da convergência da hipótese financeira de Taxa de Juros Real Anual, em atendimento ao Capítulo III da Resolução CNPC nº 30/2018, em conformidade com a Instrução Normativa Previc nº 33/2020 e com a Portaria Previc nº 835/2020, para os planos de benefícios administrados pela CBS Previdência.

O estudo técnico de convergência da hipótese financeira de Taxa de Juros Real Anual, conforme elementos definidos no artigo 32 da Instrução Normativa Previc nº 33/2020, visa demonstrar a convergência entre a hipótese de Taxa de Juros Real Anual e a taxa de retorno real anual de acordo com a projeção para as aplicações dos recursos garantidores vinculados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão.

Conforme publicado no documento MIRADOR 1641/2021 ("Estudos Técnicos de Adequação – Aderência de Premissas Biométricas, Econômicas e Demográficas"), a recomendação foi pela manutenção de todas as hipóteses biométricas, demográficas e econômicas utilizadas na avaliação atuarial de 2021 e para a avaliação atuarial de 2022, já que referido estudo tem a validade de três anos.

Já o documento MIRADOR 1821/2022 ("Estudos Técnicos de Adequação – Estudo Técnico de Convergência da Taxa de Juros Real Anual"), cuja o dispositivo legal exige que seja realizado no mínimo anualmente, recomendou uma adequação nas taxas de juros reais do Plano 35% da Média Salarial e do Plano Suplementação da Média Salarial.

Com isso, as taxas de juros real anual dos respectivos planos de benefícios foram reduzidas para a avaliação atuarial de 2022 em comparação com 2021, conforme demonstrado na tabela a seguir:



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Taxa de Juros Real Anual	2022	2021	Redução
Plano 35% da Média Salarial	4,00%	4,40%	0,40%
Plano Suplementação da Média Salarial	4,00%	4,20%	0,20%
Plano Misto de Benefício Suplementar	4,20%	4,20%	-

O quadro a seguir apresenta as principais hipóteses adotadas na avaliação atuarial de encerramento de 2022, conforme os Pareceres Atuariais de fevereiro de 2023, emitidos pelo atuário externo da Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

Hipóteses Econômicas/Financeiras			
Premissa	PI.35% MS	PI.Supl.	Misto
Taxa de Juros Real Anual	4,00%	4,00%	4,20%
Indexador Econômico	INPC	INPC	INPC
Fator de Capacidade dos Benefícios	98%	98%	98%
Fator de Capacidade dos Salários	98%	98%	98%
Taxa de Crescimento Real Salarial	1%	1%	1%

Hipóteses Biométricas			
Premissa	PI.35% MS	PI.Supl.	Misto
Mortalidade Geral	AT-2000 Masculina, agravada em 15%	AT-2000 segregada por sexo, agravada em 10%	AT-2012 básica segregada por sexo
Entrada em Invalidez	Light Média	N/A	Prudential (Ferr. Apos) desagravada em 10%
Mortalidade de Inválidos	MI-2006 segregada por sexo, desagravada em 10%	Winklevoss desagravada em 10%	AT-71

Hipóteses Demográficas			
Premissa	PI.35% MS	PI.Supl.	Misto
Rotatividade (Turnover)	0% a.a	0% a.a	5% a.a
Estrutura Familiar	Ativos: Família Média (95% dos Participantes são casados e o marido é 4 anos mais velho do que a esposa) Assistidos: Família Real		
Entrada em aposentadoria	100% na primeira elegibilidade		

### 2.2.1 Plano 35% da Média Salarial

O quadro abaixo apresenta o resultado da avaliação atuarial e o Patrimônio Social do Plano 35% da Média Salarial em 31 de dezembro:

(R\$ Mil)	2022	2021	Constituição/ (Reversão)
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>422.413</b>	<b>430.912</b>	<b>(8.499)</b>
<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>396.215</b>	<b>393.001</b>	<b>3.214</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>365.721</b>	<b>360.776</b>	<b>4.945</b>
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	365.721	360.208	5.513
BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	365.721	360.208	5.513
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	277.356	272.183	5.173
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	88.365	88.025	340
BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	568	(568)
BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAM.	-	568	(568)
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-	568	(568)
<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>30.494</b>	<b>32.225</b>	<b>(1.731)</b>
RESULTADOS REALIZADOS	30.494	32.225	(1.731)
SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	30.494	32.225	(1.731)
Reserva de Contingência	30.494	32.225	(1.731)
<b>FUNDOS</b>	<b>26.198</b>	<b>37.911</b>	<b>(11.713)</b>
FUNDOS PREVIDENCIAIS	-	12.480	(12.480)





## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

(R\$ Mil)	2022	2021	Constituição/ (Reversão)
OUTROS - PREVISTOS EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-	12.480	(12.480)
FUNDOS PREVIDENCIAIS - OUTROS	-	12.480	(12.480)
Fundo de Ganhos Atuariais	-	12.480	(12.480)
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	14.447	14.924	(477)
Participação no Fundo Administrativo PGA	14.447	14.924	(477)
FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	11.751	10.507	1.244
FUNDOS PARA GARANTIA DOS EMPRÉSTIMOS	11.751	10.507	1.244
FQM - Fundo de Quitação por Morte	11.751	10.507	1.244

O quadro abaixo apresenta os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados na avaliação atuarial de 2022 do Plano 35% da Média Salarial:

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Idade	Capitalização	Agregado
Aposentadoria Especial	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Aposentadoria Proporcional Diferida	Capitalização	Agregado
Pensão por Morte	Capitalização	Agregado
Auxílio Doença	Repartição Simples/Capitalização	Agregado <sup>1</sup>
Auxílio Doença por Acidente de Trabalho	Repartição Simples/Capitalização	Agregado <sup>1</sup>

(<sup>1</sup>) Os benefícios de Auxílio Doença e Auxílio Doença por Acidente de Trabalho são avaliados pelo regime de Repartição Simples nos dois primeiros anos após a concessão. Após esse período, o participante é avaliado como inválido e sua provisão matemática é calculada pelo regime de capitalização e método agregado.

### 2.2.1.1 Alteração da taxa de juros real

A taxa de juros real anual do Plano de 35% da Média Salarial utilizada na Avaliação Atuarial de 2022 foi alterada em relação a taxa utilizada na Avaliação Atuarial do exercício de 2021, conforme a tabela a seguir:

Taxa de Juros Real Anual	2022	2021	Redução
Plano 35% da Média Salarial	4,00%	4,40%	0,40%

A taxa de juros parâmetro, o limite inferior e o limite superior definidos na Portaria Previc nº 373, de 27 de abril de 2022 são de 4,33%, 3,03% e 4,73%, respectivamente, para uma duração do passivo de 7,7807 anos, com base nos fluxos atuariais posicionados em 31 de dezembro de 2021.

Conforme já citado neste documento, no exercício de 2022, a Mirador Assessoria Atuarial Ltda realizou o estudo técnico de convergência da taxa de juros real anual, conforme elementos definidos no art. 32 da Instrução Normativa Previc nº 33/2020, o qual resultou em uma expectativa de retorno dos investimentos de 4,35% a.a., menor do que a taxa de juros até então vigente (4,40% a.a.), com base na carteira posicionada em 31 de dezembro de 2021 e cenário econômico definido pela CBS. Diante disso, fez-se necessário a adequação da taxa de juros real anual de 4,40% a.a. do exercício findo de 31 de dezembro de 2021 para 4,00% a.a. do exercício findo de 31 de dezembro de 2022. A alteração da premissa de taxa de juros ocasionou uma redução do resultado na ordem de R\$ 10,7 milhões.

### 2.2.1.2 Fundo de Ganhos Atuariais

O Plano de 35% MS apresentava um fundo previdencial de ganhos atuariais, constituído de acordo com determinações da PREVIC, em seu Ofício 584/2015/CGAT/DITEC/PREVIC, a partir das parcelas do resultado anual destinado aos participantes em virtude de eventuais ganhos atuariais apurados nas avaliações atuariais anuais do Plano. Cabe salientar que o Ofício supracitado determinou a criação do referido fundo previdencial, a origem dos recursos nele contabilizados bem como sua finalidade. Entretanto, este documento não indicou qual seria o critério a ser adotado para fins de reversão dos valores aos participantes do Plano.

Posteriormente, em 2018, a Associação dos Participantes da CBS – APCBS realizou uma consulta à PREVIC com a intenção de antecipar a distribuição dos recursos contabilizados no Fundo de Ganhos Atuariais aos participantes e assistidos. Em resposta (Ofício nº 683/2018/PREVIC), a PREVIC se manifesta no sentido de que a CBS está cumprindo os normativos aplicáveis ao caso, de forma que os valores contabilizados no Fundo de Ganhos Atuariais só poderão ser destinados aos participantes e assistidos após 30 de junho de 2022, com o fim da vigência do Instrumento Particular de Equacionamento do Déficit.

Com isso, uma vez que o patrocinador fez jus dos valores relativos aos ganhos atuariais apurados nas avaliações atuariais, considerando sua cota parte, para amortização deste plano de equacionamento de déficit, a Entidade definiu que os valores



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

da cota parte dos participantes e assistidos seriam revertidos em cota única, a partir de 30 de junho de 2022. Em 30 de junho de 2022, o referido fundo previdencial apresentava um valor de R\$ 13.078 mil.

Em setembro de 2022 foi realizado uma avaliação atuarial posicionada em 30/06/2022 pelo atuário do Plano, Mirador Assessoria Atuarial Ltda (MIRADOR 1597-2022), com o objetivo de identificar os montantes cabíveis a cada participante, de acordo com a proporção da provisão matemática individual sobre a provisão matemática total do plano.

Na 335.<sup>a</sup> Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 22 de novembro de 2022, os conselheiros aprovaram o parecer atuarial e a distribuição do Fundo de Ganhos Atuariais aos participantes e assistidos.

A efetiva reversão do fundo previdencial e o pagamento das parcelas aos participantes ocorreu em dezembro de 2022, a partir da aplicação das proporções individuais apuradas sobre o montante de fundo previdencial em 30 de novembro de 2022 (R\$ 13.700 mil). Vale destacar que o montante revertido aos participantes representou uma pequena parcela do Patrimônio de Cobertura, aproximadamente de 3,33%. Portanto, para o pagamento de crédito aos participantes foram utilizados os recursos do plano que apresentaram maior liquidez, evitando-se, assim, a venda de ativos que poderiam representar perdas em razão da realização desses pagamentos em momento distinto ao originalmente previsto.

Demonstramos a seguir a evolução do Fundo de Ganhos Atuariais no exercício de 2022:

<b>Evolução do Fundo de Ganhos Atuariais</b>	<b>R\$ mil</b>
<b>(=) Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>12.480</b>
(+) Rentabilidade de janeiro a junho de 2022	598
<b>(=) Saldo em 30 de junho de 2022</b>	<b>13.078</b>
(+) Rentabilidade de julho a novembro de 2022	622
<b>(=) Saldo em 30 de novembro de 2022</b>	<b>13.700</b>
(-) Distribuição / Pagamento	(13.700)
<b>(=) Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>-</b>

### 2.2.1.3 Ajuste de Precificação

A Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, introduziu a possibilidade da CBS utilizar o valor do ajuste de precificação na apuração do resultado anual do Plano de Benefícios.

O valor do ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva Avaliação Atuarial, e o valor contábil desses títulos, observados os requisitos previstos na Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020.

O ajuste de precificação calculado em 31 de dezembro de 2022 é positivo em R\$ 17.503 mil e não poderá ser considerado na apuração do equilíbrio técnico ajustado para fins de destinação de superávit.

Os títulos utilizados para a apuração do ajuste de precificação são:

<b>Ativo</b>	<b>Código ISIN</b>	<b>Taxa de Aquisição (% a.a.)</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Contábil (Curva)</b>	<b>Vr a Taxa do Passivo<sup>1</sup></b>	<b>Ajuste de precificação</b>
NTN-B	BRSTNCNTB096	6,291651	15/08/2024	2.528	10.281	10.630	349
NTN-B	BRSTNCNTB096	6,942619	15/08/2024	1.261	5.081	5.302	221
NTN-B	BRSTNCNTB096	6,929103	15/08/2024	738	2.974	3.103	129
NTN-B	BRSTNCNTB096	6,929103	15/08/2024	1.785	7.193	7.506	313
NTN-B	BRSTNCNTB4U6	4,290006	15/08/2026	5.000	21.522	21.718	196
NTN-B	BRSTNCNTB4X0	4,450014	15/08/2028	2.500	10.956	11.185	229
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	6,349798	15/08/2030	9.761	39.110	44.854	5.744
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	4,570032	15/08/2030	7.210	32.031	33.132	1.101
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	4,570032	15/08/2030	10.211	45.363	46.922	1.559
NTN-B	BRSTNCNTB007	6,732590	15/05/2035	1.272	4.826	6.088	1.262
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	5,299002	15/08/2040	3.000	13.202	15.213	2.011
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	4,182134	15/08/2040	10.000	49.690	50.711	1.021
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	6,401640	15/05/2045	411	1.581	2.130	549



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Ativo	Código ISIN	Taxa de Aquisição (% a.a.)	Vencimento	Quantidade	Valor Contábil (Curva)	Vr a Taxa do Passivo <sup>1</sup>	Ajuste de precificação
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	6,401640	15/05/2045	2.112	8.126	10.945	2.819
<sup>1</sup> Taxa do passivo de 4% a.a.				<b>57.789</b>	<b>251.936</b>	<b>269.439</b>	<b>17.503</b>

### 2.2.1.4 Resultado no Exercício

A Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit.

O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

$$\text{Limite da Reserva de Contingência} = [10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$$

Por sua vez, em caso de déficit técnico, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = 1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$$

Para fins de apuração do resultado, serão consideradas as provisões matemáticas atribuíveis aos benefícios cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como àqueles que adquirem característica de benefício definido na fase de concessão, deduzidas das respectivas Provisões Matemáticas a Constituir.

A duração do passivo do Plano 35% da Média Salarial é de 7,80 anos, logo, o Limite da Reserva de Contingência e o Limite de Déficit Técnico Acumulado é de 17,80% e -3,80% das provisões matemáticas, respectivamente.

A evolução do equilíbrio técnico ajustado, bem como o índice de solvência está a seguir demonstrada:

		Plano de 35% da Média Salarial	
		2022	2021
<b>Duration do Passivo</b>		7,80	7,78
<b>Zona de Equilíbrio</b>	<b>Superavit</b>	17,80%	17,78%
	<b>Déficit</b>	3,80%	3,78%

		Plano de 35% da Média Salarial	
R\$ Mil		2022	2021
<b>1) Saldo das Provisões Matemáticas BD</b>		365.721	360.776
<b>2) Cálculo do Limite de Déficit Técnico Acumulado</b>			
2.1) Zona de equilíbrio de déficit Técnico		-3,80%	-3,78%
2.2) Limite do Déficit Técnico Acumulado (1 x 2.1)		(13.897)	(13.640)
<b>3) Cálculo do Limite de Superávit Técnico Acumulado</b>			
3.1) Zona de equilíbrio do superávit técnico		17,80%	17,78%
3.2) Limite do Superávit Técnico Acumulado (1 x 3.1)		65.098	64.148
<b>4) Equilíbrio Técnico Contábil</b>		<b>30.494</b>	<b>32.225</b>
<b>5) Ajuste de Precificação Positivo</b>		<b>17.503</b>	<b>8.155</b>
<b>6) Equilíbrio Técnico Ajustado (4 + 5)</b>		<b>47.997</b>	<b>40.380</b>
<b>7) Índice de Solvência (6 ÷ 1)</b>		<b>13,12%</b>	<b>11,19%</b>

### 2.2.2 Plano de Suplementação da Média Salarial

O quadro abaixo apresenta o resultado da avaliação atuarial e o Patrimônio Social do Plano de Suplementação da Média Salarial em 31 de dezembro:



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

(R\$ Mil)	2022	2021	Constituição/ (Reversão)
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>2.125.240</b>	<b>2.152.780</b>	<b>(27.540)</b>
<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>2.069.594</b>	<b>2.061.014</b>	<b>8.580</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>1.945.083</b>	<b>1.898.817</b>	<b>46.266</b>
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.944.944	1.898.687	46.257
BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	1.944.944	1.898.687	46.257
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	1.441.336	1.425.316	16.020
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	503.608	473.371	30.237
BENEFÍCIOS A CONCEDER	139	130	9
BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAM.	139	130	9
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	139	130	9
<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>124.511</b>	<b>162.197</b>	<b>(37.686)</b>
RESULTADOS REALIZADOS	124.511	162.197	(37.686)
SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	124.511	162.197	(37.686)
Reserva de Contingência	124.511	162.197	(37.686)
<b>FUNDOS</b>	<b>55.646</b>	<b>91.766</b>	<b>(36.120)</b>
FUNDOS PREVIDENCIAIS	-	37.829	(37.829)
OUTROS - PREVISTOS EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-	37.829	(37.829)
FUNDOS PREVIDENCIAIS - OUTROS	-	37.829	(37.829)
Fundo de Ganhos Atuariais	-	37.829	(37.829)
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	52.309	51.294	1.015
Participação no Fundo Administrativo PGA	52.309	51.294	1.015
FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	3.337	2.643	694
FUNDOS PARA GARANTIA DOS EMPRÉSTIMOS	3.337	2.643	694
FQM - Fundo de Quitação por Morte	3.337	2.643	694

O quadro abaixo apresenta os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados na avaliação atuarial de 2022 do Plano de Suplementação da Média Salarial:

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Idade	Capitalização	Agregado
Aposentadoria Especial	Capitalização	Agregado
Aposentadoria Antecipada	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Aposentadoria Proporcional Diferida	Capitalização	Agregado
Pensão por Morte	Capitalização	Agregado
Pecúlio por Morte	Capitalização	Capitalização
Auxílio Doença	Repartição Simples/Capitalização	Agregado <sup>1</sup>
Auxílio Doença por Acidente de Trabalho	Repartição Simples/Capitalização	Agregado <sup>1</sup>

(<sup>1</sup>) Os benefícios de Auxílio Doença e Auxílio Doença por Acidente de Trabalho são avaliados pelo regime de Repartição Simples nos dois primeiros anos após a concessão. Após esse período, o participante é avaliado como inválido e sua provisão matemática é calculada pelo regime de capitalização e método agregado.

### 2.2.2.1 Alteração da taxa de juros real

A taxa de juros real anual do Plano de Suplementação da Média Salarial utilizada na Avaliação Atuarial de 2022 foi alterada em relação a taxa utilizada na Avaliação Atuarial do exercício de 2021, conforme a tabela a seguir:

Taxa de Juros Real Anual	2022	2021	Redução
Plano de Suplementação da Média Salarial	4,00%	4,20%	0,20%

A taxa de juros parâmetro, o limite inferior e o limite superior definidos na Portaria Previc nº 373, de 27 de abril de 2022 são de 4,36%, 3,05% e 4,76%, respectivamente, para uma duração do passivo de 8,3254 anos, com base nos fluxos atuariais posicionados em 31 de dezembro de 2021.

Conforme já citado neste documento, no exercício de 2022, a Mirador Assessoria Atuarial Ltda realizou o estudo técnico de convergência da taxa de juros real anual, conforme elementos definidos no art. 32 da Instrução Normativa Previc nº 33/2020, o qual resultou em uma expectativa de retorno dos investimentos de 5,48% a.a., com base na carteira posicionada em 31 de dezembro de 2021 e cenário econômico definido pela CBS. Baseado neste estudo, a CBS optou por adequar a taxa de juros real anual de 4,20% a.a. do exercício findo de 31 de dezembro de 2021 para 4,00% a.a. do exercício



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

findo de 31 de dezembro de 2022. A adequação da premissa de taxa de juros ocasionou uma redução no resultado na ordem de R\$ 30,4 milhões.

### 2.2.2.2 Fundo de Ganhos Atuariais

O Plano de Suplementação da Média Salarial apresentava um fundo previdencial de ganhos atuariais, constituído de acordo com determinações da PREVIC, em seu Ofício 584/2015/CGAT/DITEC/PREVIC, a partir das parcelas do resultado anual destinado aos Participantes em virtude de eventuais ganhos atuariais apurados nas avaliações atuariais anuais do Plano. Cabe salientar que o Ofício supracitado determinou a criação do referido fundo previdencial, a origem dos recursos nele contabilizados bem como sua finalidade. Entretanto, este documento não indicou qual seria o critério a ser adotado para fins de reversão dos valores aos participantes do Plano.

Posteriormente, em 2018, a Associação dos Participantes da CBS – APCBS realizou uma consulta à PREVIC com a intenção de antecipar a distribuição dos recursos contabilizados no Fundo de Ganhos Atuariais aos participantes e assistidos. Em resposta (Ofício nº 683/2018/PREVIC), a PREVIC se manifesta no sentido de que a CBS está cumprindo os normativos aplicáveis ao caso, de forma que os valores contabilizados no Fundo de Ganhos Atuariais só poderão ser destinados aos participantes e assistidos após 30 de junho de 2022, com o fim da vigência do Instrumento Particular de Equacionamento do Déficit.

Com isso, uma vez que o patrocinador fez jus dos valores relativos aos ganhos atuariais apurados nas avaliações atuariais, considerando sua cota parte, para amortização deste plano de equacionamento de déficit, a Entidade definiu que os valores da cota parte dos participantes e assistidos seriam revertidos em cota única, a partir de 30 de junho de 2022. Em 30 de junho de 2022, o referido fundo previdencial apresentava um valor de R\$ 39.736 mil.

Em setembro de 2022 foi realizado uma avaliação atuarial posicionada em 30/06/2022 pelo atuário do Plano, Mirador Assessoria Atuarial Ltda (MIRADOR 1596-2022), com o objetivo de identificar os montantes cabíveis a cada participante, de acordo com a proporção da provisão matemática individual sobre a provisão matemática total do plano.

Na 335.<sup>a</sup> Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 22 de novembro de 2022, os conselheiros aprovaram o parecer atuarial e a distribuição do Fundo de Ganhos Atuariais aos participantes e assistidos.

A efetiva reversão do fundo previdencial e o pagamento das parcelas aos participantes ocorreu em dezembro de 2022, a partir da aplicação das proporções individuais apuradas sobre o montante de fundo previdencial em 30 de novembro de 2022 (R\$ 40.961 mil). Vale destacar que o montante revertido aos participantes representou uma pequena parcela do Patrimônio de Cobertura, aproximadamente de 1,92%. Portanto, para o pagamento de crédito aos participantes foram utilizados os recursos do plano que apresentaram maior liquidez, evitando-se, assim, a venda de ativos que poderiam representar perdas em razão da realização desses pagamentos em momento distinto ao originalmente previsto.

Demonstramos a seguir a evolução do Fundo de Ganhos Atuariais no exercício de 2022:

<b>Evolução do Fundo de Ganhos Atuariais</b>	<b>R\$ mil</b>
<b>(=) Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>37.829</b>
(+) Rentabilidade de janeiro a junho de 2022	1.907
<b>(=) Saldo em 30 de junho de 2022</b>	<b>39.736</b>
(+) Rentabilidade de julho a novembro de 2022	1.225
<b>(=) Saldo em 30 de novembro de 2022</b>	<b>40.961</b>
(-) Distribuição / Pagamento	(40.961)
<b>(=) Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>-</b>

### 2.2.2.3 Ajuste de Precificação

A Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, introduziu a possibilidade da CBS utilizar o valor do ajuste de precificação na apuração do resultado anual do Plano de Benefícios.

O valor do ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva Avaliação Atuarial, e o valor contábil desses títulos, observados os requisitos previstos na Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020.





## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

O ajuste de precificação calculado em 31 de dezembro de 2022 é positivo em R\$ 133.839 mil e não poderá ser considerado na apuração do equilíbrio técnico ajustado para fins de destinação de superávit.

Os títulos utilizados para a apuração do ajuste de precificação são:

Ativo	Código ISIN	Taxa de Aquisição (% a.a.)	Vencimento	Quantidade	Valor Contábil (Curva)	Vr a Taxa do Passivo <sup>1</sup>	Ajuste de precificação
NTN-B	BRSTNCNTB4O9	6,742549	15/05/2023	13.100	52.607	53.105	498
NTN-B	BRSTNCNTB4O9	6,198520	15/05/2023	7.850	31.583	31.822	239
NTN-B	BRSTNCNTB096	6,291651	15/08/2024	13.615	55.370	57.250	1.880
NTN-B	BRSTNCNTB096	6,879997	15/08/2024	14.283	57.598	60.059	2.461
NTN-B	BRSTNCNTB096	6,929103	15/08/2024	13.588	54.757	57.137	2.380
NTN-B	BRSTNCNTB096	6,790004	15/08/2024	13.588	54.866	57.137	2.271
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	6,180012	15/08/2030	8.000	32.367	36.762	4.395
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	6,349798	15/08/2030	45.462	182.155	208.908	26.753
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	5,701101	15/08/2030	3.250	13.516	14.935	1.419
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	4,570032	15/08/2030	18.121	80.504	83.270	2.766
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	6,893793	15/08/2030	10.200	39.626	46.871	7.245
NTN-B	BRSTNCNTB007	6,749501	15/05/2035	14.626	55.416	70.005	14.589
NTN-B	BRSTNCNTB007	6,237884	15/05/2035	10.000	39.519	47.864	8.345
NTN-B	BRSTNCNTB007	6,257887	15/05/2035	3.000	11.836	14.359	2.523
NTN-B	BRSTNCNTB007	6,257887	15/05/2035	2.000	7.891	9.573	1.682
NTN-B	BRSTNCNTB007	5,898874	15/05/2035	6.168	25.074	29.522	4.448
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	5,619647	15/08/2040	15.000	63.817	76.067	12.250
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	5,299002	15/08/2040	7.000	30.805	35.498	4.693
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	4,182134	15/08/2040	30.000	149.069	152.134	3.065
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	4,670023	15/08/2040	13.712	64.568	69.536	4.968
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	6,401640	15/05/2045	3.588	13.806	18.594	4.788
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	6,398226	15/05/2045	13.588	52.303	70.417	18.114
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	4,202027	15/08/2050	6.000	31.418	32.366	948
NTN-B	BRSTNCNTB4Q4	4,199005	15/05/2055	6.475	34.173	35.292	1.119
				<b>292.214</b>	<b>1.234.644</b>	<b>1.368.483</b>	<b>133.839</b>

<sup>1</sup>Taxa do passivo de 4% a.a.

### 2.2.2.4 Resultado no Exercício

A Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit.

O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

$$\text{Limite da Reserva de Contingência} = [10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$$

Por sua vez, em caso de déficit técnico, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = 1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$$

Para fins de apuração do resultado, serão consideradas as provisões matemáticas atribuíveis aos benefícios cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como àqueles que adquirem característica de benefício definido na fase de concessão, deduzidas das respectivas Provisões Matemáticas a Constituir.

A duração do passivo do Plano de Suplementação da Média Salarial é de 8,23 anos, logo, o Limite da Reserva de Contingência e o Limite de Déficit Técnico Acumulado é de 18,23% e -4,23% das provisões matemáticas, respectivamente.

A evolução do equilíbrio técnico ajustado, bem como o índice de solvência está a seguir demonstrada:





## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

		Plano de Suplementação da Média Salarial	
		2022	2021
<b>Duration do Passivo</b>		8,23	8,33
<b>Zona de Equilíbrio</b>	<b>Superavit</b>	18,23%	18,33%
	<b>Déficit</b>	4,23%	4,33%

		Plano de Suplementação da Média Salarial	
R\$ Mil		2022	2021
<b>1) Saldo das Provisões Matemáticas BD</b>		1.945.083	1.898.817
<b>2) Cálculo do Limite de Déficit Técnico Acumulado</b>			
2.1) Zona de equilíbrio de déficit Técnico		-4,23%	-4,33%
2.2) Limite do Déficit Técnico Acumulado (1 x 2.1)		(82.191)	(82.131)
<b>3) Cálculo do Limite de Superávit Técnico Acumulado</b>			
3.1) Zona de equilíbrio do superávit técnico		18,23%	18,33%
3.2) Limite do Superávit Técnico Acumulado (1 x 3.1)		354.503	347.966
<b>4) Equilíbrio Técnico Contábil</b>		<b>124.511</b>	<b>162.197</b>
<b>5) Ajuste de Precificação Positivo</b>		<b>133.839</b>	<b>120.867</b>
<b>6) Equilíbrio Técnico Ajustado (4 + 5)</b>		<b>258.350</b>	<b>283.064</b>
<b>7) Índice de Solvência (6 ÷ 1)</b>		<b>13,28%</b>	<b>14,91%</b>

### 2.2.3 Plano Misto de Benefício Suplementar

O quadro abaixo apresenta o resultado da avaliação atuarial e o Patrimônio Social do Plano Misto de Benefício Suplementar em 31 de dezembro:

(R\$ Mil)	2022	2021	Constituição/ (Reversão)
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>3.117.868</b>	<b>3.051.051</b>	<b>66.817</b>
<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>2.945.056</b>	<b>2.858.619</b>	<b>86.437</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>3.035.561</b>	<b>2.947.606</b>	<b>87.955</b>
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.973.099	1.846.034	127.065
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	668.524	598.878	69.646
Saldo de Contas dos Assistidos - Constituído	668.524	598.878	69.646
BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	1.304.575	1.247.156	57.419
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	1.041.216	1.001.935	39.281
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	263.359	245.221	18.138
BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.096.212	1.137.566	(41.354)
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	1.096.212	1.137.566	(41.354)
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/ Instituidor(es)	475.003	487.722	(12.719)
Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	616.257	645.263	(29.006)
Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	2.385	2.207	178
Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	2.567	2.374	193
BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	-	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	9.718	10.136	(418)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(4.859)	(5.068)	209
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(4.859)	(5.068)	209
(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(33.750)	(35.994)	2.244
(-) EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT A INTEGRALIZAR	(33.750)	(35.994)	2.244
(-) Patrocinador(es)	(16.875)	(17.997)	1.122
(-) Assistidos	(16.875)	(17.997)	1.122
<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>(90.505)</b>	<b>(88.987)</b>	<b>(1.518)</b>
RESULTADOS REALIZADOS	(90.505)	(88.987)	(1.518)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(90.505)	(88.987)	(1.518)
<b>FUNDOS</b>	<b>172.812</b>	<b>192.432</b>	<b>(19.620)</b>
FUNDOS PREVIDENCIAIS	84.017	110.079	(26.062)



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

(R\$ Mil)	2022	2021	Constituição/ (Reversão)
REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	45.295	64.263	(18.968)
FUNDOS PREVIDENCIAIS - REVERSÃO	45.295	64.263	(18.968)
Fundo de Reversão	35.750	52.666	(16.916)
Fundo p/ajuste da Tabua AT83	9.545	11.597	(2.052)
OUTROS - PREVISTOS EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	38.722	45.816	(7.094)
FUNDOS PREVIDENCIAIS - OUTROS	38.722	45.816	(7.094)
Fundo p/ ajuste de Saldos	-	923	(923)
Fundo p/Suporte aos Benefícios de Risco	7.384	7.109	275
Fundo p/alteração da Taxa de Juros	31.338	37.784	(6.446)
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	77.806	71.465	6.341
Participação no Fundo Administrativo PGA	77.806	71.465	6.341
FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	10.989	10.888	101
FUNDOS PARA GARANTIA DOS EMPRÉSTIMOS	10.989	10.888	101
FQM - Fundo de Quitação por Morte	10.989	10.888	101

O quadro abaixo apresenta os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados na avaliação atuarial de 2022 do Plano Misto de Benefício Suplementar:

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Normal	Capitalização	Capitalização Individual
Aposentadoria Antecipada	Capitalização	Capitalização Individual
Aposentadoria Proporcional Diferida	Capitalização	Capitalização Individual
Pensão por Morte	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Auxílio Doença	Repartição Simples	Repartição Simples
Auxílio Doença por Acidente de Trabalho	Repartição Simples	Repartição Simples

### 2.2.3.1 Fundos Previdenciais

#### ➤ Fundo de Reversão

O Plano Misto de Benefício Suplementar apresenta um fundo previdencial de reversão, constituído a partir das parcelas patronais que não forem destinadas ao pagamento de benefícios ou institutos do plano, com o objetivo de compensar contribuições futuras (normais e extraordinárias) de patrocinador, mediante solicitação formal da patrocinadora, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo e fundamentado em parecer do atuário responsável pelo plano.

#### ➤ Fundo para Ajuste da Tábua AT83

O Plano apresenta um fundo previdencial para Ajuste da Tábua AT83, constituído a fim de minimizar as perdas que seriam verificadas nos benefícios dos Participantes e Assistidos devido à alteração da premissa de tábua de mortalidade UP94 com 2 anos de agravamento passando para a AT83 sem agravamentos, ocorrida no encerramento do exercício de 2006.

Neste Fundo é alocada a reserva adicional calculada individualmente com base nos valores acumulados em 31 de dezembro de 2006 para todos os Participantes naquela data. Esta reserva adicional, corrigida pela rentabilidade do Plano, será disponibilizada aos Participantes quando da sua aposentadoria normal. Em caso de saída por motivo diferente de aposentadoria normal, o saldo da reserva adicional será deduzido deste Fundo, sendo transferido para o Fundo de Reversão, uma vez que os recursos utilizados para a criação do Fundo para Ajuste da Tábua AT83 são oriundos do Fundo de Reversão.

#### ➤ Fundo para Ajuste de Saldos

O Plano apresentou um fundo previdencial para Ajuste de Saldos, constituído a partir das parcelas de saldos de contas individuais remanescentes de ex-participantes que não forem destinadas ao pagamento de resgate. O Fundo é composto pelo somatório dos saldos individuais acima de R\$ 100,00.

Cada caso constante nesta situação é analisado detalhadamente pela área de Seguridade, podendo o saldo ser devolvido ao ex-participante ou revertido ao Plano de Benefício. Esse fundo é reavaliado anualmente, com o objetivo de revisar os casos prescritos.

Em dezembro de 2021, não foi observado desde a constituição do fundo previdencial qualquer utilização dos saldos, portanto, o saldo acumulado remanescente do fundo previdencial, equivalente a R\$ 984 mil em 30 de dezembro de 2022, foi revertido para o resultado do Plano em dezembro por ocasião da avaliação atuarial de 2022.



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Evolução do Fundo para Ajuste de Saldo	R\$ mil
(=) Saldo em 31 de dezembro de 2021	923
(+) Rentabilidade de janeiro a novembro de 2022	61
(=) Saldo em 30 de novembro de 2022	984
(-) Reversão para o resultado	(984)
(=) Saldo em 31 de dezembro de 2022	-

### ➤ Fundo para Suporte aos Benefícios de Risco

O Plano apresenta um fundo previdencial para suporte aos benefícios de risco, constituído a partir das contribuições de risco realizadas pelos participantes e patrocinadoras, com o objetivo de fazer frente aos benefícios mensais de auxílio-doença, auxílio-doença por acidente de trabalho, possíveis recomposições do FGB em caso de invalidez ou pensão por morte de participante, bem como eventuais necessidades contributivas futuras e financiamento de alteração de elegibilidade ou forma de cálculo dos benefícios de risco do plano.

### ➤ Fundo para alteração da Taxa de Juros

O Plano apresenta um fundo previdencial para Ajuste da Taxa de Juros, constituído a fim de minimizar as perdas que seriam verificadas nos benefícios dos Participantes e Assistidos devido à alteração da premissa de taxa de juros de 6% a.a. para 5% a.a.. Neste Fundo é alocada a reserva adicional calculada individualmente com base nos valores acumulados em 31 de dezembro de 2007 para todos os Participantes nesta data. Esta reserva adicional, corrigida pela rentabilidade do Plano, será disponibilizada aos Participantes quando da sua aposentadoria. Tal reserva alocada neste Fundo não será devida em casos de invalidez, morte, resgate e portabilidade, sendo os valores de recursos pertinentes a Participantes desligados e não elegíveis revertidos para o resultado do Plano, de acordo com a sua origem quando da sua criação, sendo vedado qualquer novo aporte de recursos financeiros a esse Fundo, ou mesmo transferência de recursos oriundos de outros Fundos Previdenciais desse Plano.

### 2.2.3.2 Amortização do Déficit Equacionado

O Plano Misto de Benefício Suplementar possui em 31 de dezembro de 2022 um déficit equacionado de R\$ 33.750 mil (2021 era de R\$ 35.994 mil), contabilizado em Provisão Matemática a Constituir, pelo período remanescente de amortização de 7 anos.

A contribuição devida no exercício de 2022 correspondente a este Déficit Equacionado foi de R\$ 5.710 mil (2021 foi de R\$ 5.379 mil), sendo 50% dos patrocinadores e 50% dos assistidos. Toda esta contribuição foi custeada pelos recursos do Fundo de Reversão.

Para o exercício de 2023, a parcela prevista é de R\$ 5.665 mil. Conforme demonstrado na tabela a seguir, esse valor foi obtido considerando o saldo Provisão Matemática a Constituir deduzido da contribuição referente ao exercício de 2022 e o prazo remanescente para amortização, bem como taxa de juros de 4,20% ao ano.

#### Demonstrativo da Amortização das Provisões Matemáticas a Constituir em R\$ mil

Ano	Prazo	Saldo Devedor Inicial	Juros (4,20% a.a.)	Amortização	Parcela	Saldo Devedor Final
2022	0					(33.750)
2023	1	(33.750)	(1.418)	(4.247)	(5.665)	(29.503)
2024	2	(29.503)	(1.239)	(4.426)	(5.665)	(25.077)
2025	3	(25.077)	(1.053)	(4.612)	(5.665)	(20.465)
2026	4	(20.465)	(860)	(4.805)	(5.665)	(15.660)
2027	5	(15.660)	(658)	(5.007)	(5.665)	(10.653)
2028	6	(10.653)	(447)	(5.218)	(5.665)	(5.435)
2029	7	(5.435)	(228)	(5.437)	(5.665)	-

Segundo definido e aprovado na ocasião da Avaliação Atuarial de 2011 e do respectivo Plano de Custeio, o Conselho Deliberativo da CBS Previdência decidiu que a contribuição para amortização do déficit equacionado poderá ser coberta por eventuais ganhos atuariais do exercício. Na ausência de referidos ganhos atuariais ou caso sejam insuficientes, os recursos para custear esta contribuição serão provenientes do Fundo de Reversão, conforme previsão do regulamento vigente à época.



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

### 2.2.3.3 Ajuste de Precificação

A Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, introduziu a possibilidade de a CBS utilizar o valor do ajuste de precificação na apuração do resultado anual do Plano de Benefícios.

O valor do ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva Avaliação Atuarial, e o valor contábil desses títulos, observados os requisitos previstos na Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020.

O ajuste de precificação calculado em 31 de dezembro de 2022 é positivo em R\$ 142.861 mil e deverá ser considerado na apuração do equilíbrio técnico ajustado para fins de equacionamento de déficit.

Os títulos utilizados para a apuração do ajuste de precificação são:

Ativo	Código ISIN	Taxa de Aquisição (% a.a.)	Vencimento	Quantidade	Valor Contábil (Curva)	Vr a Taxa do Passivo <sup>1</sup>	Ajuste de precificação
NTN-B	BRSTNCNTB096	6,228577	15/08/2024	3.018	12.285	12.653	368
NTN-B	BRSTNCNTB096	6,228577	15/08/2024	1.174	4.779	4.922	143
NTN-B	BRSTNCNTB096	6,228577	15/08/2024	2.979	12.126	12.490	364
NTN-B	BRSTNCNTB096	6,228577	15/08/2024	1.234	5.023	5.174	151
NTN-B	BRSTNCNTB096	6,228577	15/08/2024	1.509	6.142	6.327	185
NTN-B	BRSTNCNTB096	6,228577	15/08/2024	1.509	6.142	6.327	185
NTN-B	BRSTNCNTB096	6,228577	15/08/2024	587	2.389	2.461	72
NTN-B	BRSTNCNTB096	6,228577	15/08/2024	1.176	4.787	4.930	143
NTN-B	BRSTNCNTB096	6,228577	15/08/2024	1.174	4.779	4.922	143
NTN-B	BRSTNCNTB096	6,228577	15/08/2024	2.997	12.199	12.565	366
NTN-B	BRSTNCNTB4U6	5,346952	15/08/2026	6.400	26.661	27.626	965
NTN-B	BRSTNCNTB4X0	4,498014	15/08/2028	4.805	21.012	21.301	289
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	6,235660	15/08/2030	604	2.436	2.743	307
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	6,235660	15/08/2030	2.414	9.736	10.962	1.226
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	6,235660	15/08/2030	3.312	13.357	15.039	1.682
NTN-B	BRSTNCNTB3B8	6,235660	15/08/2030	4.195	16.918	19.049	2.131
NTN-B	BRSTNCNTB007	6,243424	15/05/2035	302	1.193	1.420	227
NTN-B	BRSTNCNTB007	6,243424	15/05/2035	1.207	4.768	5.676	908
NTN-B	BRSTNCNTB007	6,243424	15/05/2035	592	2.338	2.784	446
NTN-B	BRSTNCNTB007	6,243424	15/05/2035	1.264	4.993	5.944	951
NTN-B	BRSTNCNTB007	5,898874	15/05/2035	22.364	90.913	105.173	14.260
NTN-B	BRSTNCNTB007	6,871911	15/05/2035	8.100	30.385	38.093	7.708
NTN-B	BRSTNCNTB007	5,854989	15/05/2035	12.000	48.962	56.434	7.472
NTN-B	BRSTNCNTB007	5,875381	15/05/2035	3.300	13.442	15.519	2.077
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	6,249458	15/08/2040	1.528	6.092	7.577	1.485
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	6,249458	15/08/2040	15.279	60.912	75.770	14.858
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	5,839655	15/08/2040	6.000	24.948	29.755	4.807
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	3,798382	15/08/2040	1.100	5.706	5.455	(251)
NTN-B	BRSTNCNTB3C6	4,738304	15/08/2040	2.379	11.119	11.798	679
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	6,254984	15/05/2045	587	2.297	2.963	666
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	6,254984	15/05/2045	1.174	4.595	5.926	1.331
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	6,254984	15/05/2045	1.174	4.595	5.926	1.331
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	6,254984	15/05/2045	3.018	11.812	15.234	3.422
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	6,254984	15/05/2045	6.036	23.624	30.468	6.844
NTN-B	BRSTNCNTB0A6	6,254984	15/05/2045	3.018	11.812	15.234	3.422
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	6,259894	15/08/2050	3.380	13.382	17.704	4.322
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	6,259894	15/08/2050	9.386	37.161	49.163	12.002
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	6,259894	15/08/2050	4.527	17.923	23.712	5.789
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	6,259894	15/08/2050	13.581	53.770	71.136	17.366
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	6,259894	15/08/2050	694	2.748	3.635	887
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	6,259894	15/08/2050	4.039	15.991	21.156	5.165
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	6,259894	15/08/2050	9.715	38.464	50.887	12.423
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	6,259894	15/08/2050	573	2.269	3.001	732
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	6,259894	15/08/2050	905	3.583	4.740	1.157
NTN-B	BRSTNCNTB3D4	5,099005	15/08/2050	2.643	12.189	13.844	1.655
				<b>178.952</b>	<b>722.757</b>	<b>865.618</b>	<b>142.861</b>

<sup>1</sup>Taxa do passivo de 4,20% a.a.



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

### 2.2.3.4 Resultado no Exercício

A Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit.

O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

$$\text{Limite da Reserva de Contingência} = [10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$$

Por sua vez, em caso de déficit técnico, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = 1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$$

Para fins de apuração do resultado, serão consideradas as provisões matemáticas atribuíveis aos benefícios cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como àqueles que adquirem característica de benefício definido na fase de concessão, deduzidas das respectivas Provisões Matemáticas a Constituir.

A duração do passivo do Plano Misto de Benefício Suplementar é de 11,60 anos, logo, o Limite da Reserva de Contingência e o Limite de Déficit Técnico Acumulado é de 21,60% e -7,60%, respectivamente.

A evolução do equilíbrio técnico ajustado, bem como o índice de solvência está a seguir demonstrada:

		Plano Misto de Benefício Suplementar	
		2022	2021
<b>Duration do Passivo</b>		11,60	11,83
<b>Zona de Equilíbrio</b>	<b>Superavit</b>	21,60%	21,83%
	<b>Déficit</b>	7,60%	7,83%

		Plano Misto de Benefício Suplementar	
R\$ Mil		2022	2021
<b>1) Saldo das Provisões Matemáticas BD</b>		1.270.825	1.211.162
<b>2) Cálculo do Limite de Déficit Técnico Acumulado</b>			
2.1) Zona de equilíbrio de déficit Técnico		-7,60%	-7,83%
2.2) Limite do Déficit Técnico Acumulado (1 x 2.1)		(96.520)	(94.775)
<b>3) Cálculo do Limite de Superávit Técnico Acumulado</b>			
3.1) Zona de equilíbrio do superávit técnico		21,60%	21,83%
3.2) Limite do Superávit Técnico Acumulado (1 x 3.1)		274.436	264.337
<b>4) Equilíbrio Técnico Contábil</b>		<b>(90.505)</b>	<b>(88.987)</b>
<b>5) Ajuste de Precificação Positivo</b>		<b>142.861</b>	<b>139.141</b>
<b>6) Equilíbrio Técnico Ajustado (4 + 5)</b>		<b>52.356</b>	<b>50.154</b>
<b>7) Índice de Solvência (6 ÷ 1)</b>		<b>4,12%</b>	<b>4,14%</b>

A situação financeiro-atuarial apresentou em 31 de dezembro 2022 um Equilíbrio Técnico Ajustado positivo de R\$ 52.356 mil equivalente a 4,12% das provisões matemáticas ("BD"). Com isso, não há imposição legal de realizar-se uma ação imediata para equacionamento do déficit, devendo ser acompanhado o resultado durante o exercício de 2023.



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

### 2.2.4 Plano CBSPREV

O quadro abaixo apresenta o resultado da avaliação atuarial e o Patrimônio Social do Plano CBSPREV em 31 de dezembro:

(R\$ Mil)	2022	2021	Constituição/ (Reversão)
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>213.468</b>	<b>172.208</b>	<b>41.260</b>
<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>192.022</b>	<b>158.513</b>	<b>33.509</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>192.022</b>	<b>158.513</b>	<b>33.509</b>
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.085	513	572
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	1.085	513	572
Saldo de Contas dos Assistidos - Constituído	1.085	513	572
BENEFÍCIOS A CONCEDER	190.937	158.000	32.937
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	190.937	158.000	32.937
Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/ Instituidor(es)	80.842	66.633	14.209
Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	107.841	89.614	18.227
Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	1.890	1.569	321
Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	364	184	180
<b>FUNDOS</b>	<b>21.446</b>	<b>13.695</b>	<b>7.751</b>
FUNDOS PREVIDENCIAIS	9.467	3.215	6.252
REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	9.467	3.215	6.252
FUNDOS PREVIDENCIAIS - REVERSÃO	9.467	3.215	6.252
Fundo de Reversão	9.467	3.215	6.252
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	11.794	10.292	1.502
Participação no Fundo Administrativo PGA	11.794	10.292	1.502
FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	185	188	(3)
FUNDOS PARA GARANTIA DOS EMPRÉSTIMOS	185	188	(3)
FQM - Fundo de Quitação por Morte	185	188	(3)

O quadro abaixo apresenta os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados na avaliação atuarial de 2022 do Plano CBSPREV:

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Normal	Capitalização	Capitalização Individual
Aposentadoria Antecipada	Capitalização	Capitalização Individual
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Capitalização Individual
Aposentadoria Proporcional Diferida	Capitalização	Capitalização Individual
Pensão por Morte	Capitalização	Capitalização Individual

#### 2.2.4.1 Fundo de Reversão

O Plano CBSPREV apresenta um fundo previdencial de reversão, constituído a partir das parcelas patronais que não forem destinadas ao pagamento de benefícios ou institutos do plano, com o objetivo de compensar contribuições futuras (normais e extraordinárias) de patrocinador, ou de outras destinações, mediante solicitação formal da patrocinadora, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo, baseado em parecer do atuário responsável pelo plano, conforme item X do art. 1º do Regulamento do Plano.

Em 31 de dezembro de 2022, o referido fundo previdencial apresentou um valor de R\$ 9.467 mil (R\$ 3.215 mil em 2021).

### 2.3 Investimentos

Os registros contábeis dos investimentos são efetuados por tipo de ativo (títulos públicos, ativos financeiros de crédito privado, renda variável, fundos de investimentos, derivativos, investimentos no exterior, investimentos em imóveis, operações com participantes, depósitos judiciais/recursais, recursos a receber – precatórios e outros realizáveis). Dentro de cada grupo de ativos, os registros são alocados por emissor.

O quadro abaixo demonstra a posição consolidada dos investimentos (em R\$ mil) em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

	2022	2021
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>220.416</b>	<b>366.859</b>
AÇÕES DE PATROCINADOR(ES)	220.416	366.859





## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

	<b>2022</b>	<b>2021</b>
CSNA3	52.565	87.122
CMIN3	167.851	279.737
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>	<b>5.231.329</b>	<b>5.019.748</b>
RENDA FIXA	2.226.297	2.208.769
Fundo de Investimento Renda Fixa Previdenciário 35 – Fundo Exclusivo	356.405	363.142
Fundo de Investimento Renda Fixa Previdenciário Suplementação – Fundo Exclusivo	1.856.100	1.833.332
Fundo de Investimento CBS DI Renda Fixa – Fundo Exclusivo	13.792	12.295
MULTIMERCADO	3.005.032	2.810.979
Fundo de Investimento Multimercado Previdenciário Milênio AC – Fundo Exclusivo	1.592.553	1.529.186
Fundo de Investimento Multimercado Previdenciário Milênio BC II – Fundo Exclusivo	1.081.702	1.008.893
CBS ADM Fundo de Investimento Multimercado Previdenciário – Fundo Exclusivo	151.700	137.298
Fundo de Investimento Multimercado Investprev	179.077	135.602
<b>INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS</b>	<b>304.705</b>	<b>277.868</b>
ALUGUÉIS E RENDA	344.545	313.496
Uso Próprio	2.238	2.438
Locadas a Terceiros	342.307	311.058
OUTROS INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	56	55
(-) PERDAS ESTIMADAS	(39.896)	(35.683)
<b>OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES</b>	<b>133.692</b>	<b>146.640</b>
EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	128.152	141.889
FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS	5.540	4.751
<b>DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS</b>	<b>788</b>	<b>857</b>
<b>RECURSOS A RECEBER - PRECATÓRIOS</b>	<b>13.318</b>	<b>10.894</b>
<b>TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>5.904.248</b>	<b>5.822.866</b>

Abaixo segue a posição dos investimentos em 31 de dezembro de 2022, segregados por plano de benefício, Plano de Gestão Administrativa – PGA e balancete auxiliar.

Valor (R\$ Mil)	PI.35%MS	PI.Supl.	Misto	CBSPREV	PGA	Auxiliar
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>13.664</b>	<b>81.656</b>	<b>107.806</b>	<b>8.645</b>	<b>8.645</b>	<b>-</b>
AÇÕES DE PATROCINADOR(ES)	13.664	81.656	107.806	8.645	8.645	-
CSNA3	13.664	-	21.611	8.645	8.645	-
CMIN3	-	81.656	86.195	-	-	-
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>	<b>356.405</b>	<b>1.856.100</b>	<b>2.688.047</b>	<b>179.077</b>	<b>151.700</b>	<b>-</b>
RENDA FIXA	356.405	1.856.100	13.792	-	-	-
FI RF Previdenciário 35	356.405	-	-	-	-	-
FI RF Previdenciário Suplementação	-	1.856.100	-	-	-	-
FI CBS DI Renda Fixa	-	-	13.792	-	-	-
MULTIMERCADO	-	-	2.674.255	179.077	151.700	-
FIM Previdenciário Milênio AC	-	-	1.592.553	-	-	-
FIM Previdenciário Milênio BC II	-	-	1.081.702	-	-	-
CBS ADM FIM Previdenciário	-	-	-	-	151.700	-
FI Multimercado Investprev	-	-	-	179.077	-	-
<b>INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS</b>	<b>25.947</b>	<b>119.583</b>	<b>159.193</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(18)</b>
ALUGUÉIS E RENDA	29.545	136.162	178.855	-	-	(17)
Uso Próprio	203	938	1.114	-	-	(17)
Locadas a Terceiros	29.342	135.224	177.741	-	-	-



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Valor (R\$ Mil)	PI.35%MS	PI.Supl.	Misto	CBSPREV	PGA	Auxiliar
OUTROS INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	5	24	28	-	-	(1)
(-) PERDAS ESTIMADAS	(3.603)	(16.603)	(19.690)	-	-	-
<b>OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES</b>	<b>5.885</b>	<b>24.610</b>	<b>88.541</b>	<b>14.656</b>	-	-
EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	5.885	21.916	85.695	14.656	-	-
FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS	-	2.694	2.846	-	-	-
<b>DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS</b>	<b>71</b>	<b>326</b>	<b>391</b>	-	-	-
<b>RECURSOS A RECEBER - PRECATÓRIOS</b>	<b>8.183</b>	<b>5.135</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>410.155</b>	<b>2.087.410</b>	<b>3.043.978</b>	<b>202.378</b>	<b>160.345</b>	<b>(18)</b>

### 2.3.1 Renda Variável - Ações

Registram os investimentos em ações de empresas de capital aberto, que são demonstrados pelo valor de mercado, com base na cotação de fechamento do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores. Os dividendos e juros sobre capital próprio, resultantes dessas aplicações, são reconhecidos contabilmente a partir da data em que a ação ficar ex-dividendos.

A carteira própria de ações da CBS é composta apenas por ações da patrocinadora Companhia Siderúrgica Nacional (CSNA3) e da patrocinadora CSN Mineração SA (CMIN3), segregadas entre os planos de benefício e o PGA.

No encerramento do exercício de 2022 a CBS detinha um total de R\$ 217.921 mil (R\$ 363.322 mil em 2021) em ações e R\$ 2.495 mil (R\$ 3.537 mil) a receber de Juros sobre Capital Próprio (JCP).

As tabelas abaixo demonstram as ações, as quantidades e os valores a receber de JCP que cada plano detinha em:

#### 31 de dezembro de 2022

CSNA3	Quantidade	Cotação	Valores em reais mil		
			Custo	JCP	TOTAL
PI.35% MS	906.252	R\$ 14,55	13.186	478	13.664
PI.Supl.	-	R\$ 14,55	-	-	-
Misto	1.433.334	R\$ 14,55	20.855	756	21.611
CBSPREV	573.333	R\$ 14,55	8.342	303	8.645
PGA	573.333	R\$ 14,55	8.342	303	8.645
<b>Consolidado</b>	<b>3.486.252</b>	<b>R\$ 14,55</b>	<b>50.725</b>	<b>1.840</b>	<b>52.565</b>

CMIN3	Quantidade	Cotação	Valores em reais mil		
			Custo	JCP	TOTAL
PI.35% MS	-	R\$ 4,08	-	-	-
PI.Supl.	19.935.509	R\$ 4,08	81.337	319	81.656
Misto	21.043.791	R\$ 4,08	85.859	336	86.195
CBSPREV	-	R\$ 4,08	-	-	-
PGA	-	R\$ 4,08	-	-	-
<b>Consolidado</b>	<b>40.979.300</b>	<b>R\$ 4,08</b>	<b>167.196</b>	<b>655</b>	<b>167.851</b>

#### AÇÕES DE PATROCINADOR(ES) EM REAIS MIL

Planos	Custo	JCP	TOTAL
PI.35% MS	13.186	478	13.664
PI.Supl.	81.337	319	81.656
Misto	106.714	1.092	107.806
CBSPREV	8.342	303	8.645
PGA	8.342	303	8.645
<b>Consolidado</b>	<b>217.921</b>	<b>2.495</b>	<b>220.416</b>

#### 31 de dezembro de 2021



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

CSNA3	Quantidade	Cotação	Valores em reais mil		
			Custo	JCP	TOTAL
PI.35% MS	906.252	R\$ 24,99	22.647	-	<b>22.647</b>
PI.Supl.	-	R\$ 24,99	-	-	-
Misto	1.433.334	R\$ 24,99	35.819	-	<b>35.819</b>
CBSPREV	573.333	R\$ 24,99	14.328	-	<b>14.328</b>
PGA	573.333	R\$ 24,99	14.328	-	<b>14.328</b>
<b>Consolidado</b>	<b>3.486.252</b>	<b>R\$ 24,99</b>	<b>87.122</b>	-	<b>87.122</b>

CMIN3	Quantidade	Cotação	Valores em reais mil		
			Custo	JCP	TOTAL
PI.35% MS	-	R\$ 6,74	-	-	-
PI.Supl.	19.935.509	R\$ 6,74	134.365	1.721	<b>136.086</b>
Misto	21.043.791	R\$ 6,74	141.835	1.816	<b>143.651</b>
CBSPREV	-	R\$ 6,74	-	-	-
PGA	-	R\$ 6,74	-	-	-
<b>Consolidado</b>	<b>40.979.300</b>	<b>R\$ 6,74</b>	<b>276.200</b>	<b>3.537</b>	<b>279.737</b>

AÇÕES DE PATROCINADOR(ES) EM REAIS MIL			
Planos	Custo	JCP	TOTAL
PI.35% MS	22.647	-	<b>22.647</b>
PI.Supl.	134.365	1.721	<b>136.086</b>
Misto	177.654	1.816	<b>179.470</b>
CBSPREV	14.328	-	<b>14.328</b>
PGA	14.328	-	<b>14.328</b>
<b>Consolidado</b>	<b>363.322</b>	<b>3.537</b>	<b>366.859</b>

### 2.3.2 Fundos de Investimento

É uma aplicação financeira que reúne recursos de uma variada cesta de ativos, em diferentes mercados. A carteira é composta por títulos públicos, títulos de renda fixa de empresas privadas, ações, entre outros.

O investimento da CBS nesta modalidade é composto por aplicações em quotas de Fundos de Investimentos Exclusivos. Os títulos que compõem as carteiras desses Fundos de Investimentos estão classificados de acordo com disposto nos artigos do Capítulo III da Resolução CNPC n.º 43, de 06 de agosto de 2021:

- **Títulos mantidos até o vencimento:** Esta classificação refere-se a títulos e valores mobiliários para os quais haja intenção e capacidade financeira da entidade em mantê-los em carteira até os vencimentos, em virtude da necessidade de utilização com base nas avaliações atuariais, avaliados pelos custos de aquisição e acrescidos dos rendimentos.
- **Títulos para negociação:** Refere-se a títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição, avaliados a valor de mercado.

A gestão da carteira dos fundos exclusivos é efetuada pela própria entidade, tendo o Banco Bradesco S.A. como custodiante e o Bem Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA como administrador.

#### 2.3.2.1 Fundos de Investimento – Renda Fixa

##### ➤ Fundo de Investimento Renda Fixa Previdenciário 35 – Fundo Exclusivo

Fundo de Investimento inscrito sob o CNPJ 10.820.311/0001-50, tendo o Plano 35% da Média Salarial como único cotista.

Demonstramos abaixo a composição do Fundo de Investimento em 31 de dezembro de 2022.

Títulos mantidos até o vencimento							(R\$ Mil)	
Ativo	Vencimento	Quant.	Vlr de papel na curva	Valor a mercado	Aquisição			
					Emissão	Taxa (% a.a.)	Valor	
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2024	2.528	10.281	10.244	15/10/2003	6,2917	4.178	
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2024	1.261	5.081	5.110	15/10/2003	6,9426	1.976	
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2024	738	2.974	2.990	15/10/2003	6,9291	1.206	
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2024	1.785	7.193	7.233	15/10/2003	6,9291	2.916	
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2026	5.000	21.522	20.291	20/01/2016	4,2900	19.909	
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2028	2.500	10.956	10.130	10/01/2018	4,4500	10.101	



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

### Títulos mantidos até o vencimento

(R\$ Mil)

Ativo	Vencimento	Quant.	Vlr de papel na curva	Valor a mercado	Aquisição		
					Emissão	Taxa (% a.a.)	Valor
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2030	9.761	39.110	39.762	10/02/2010	6,3498	19.844
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2030	7.210	32.031	29.370	10/02/2010	4,5700	18.618
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2030	10.211	45.363	41.595	10/02/2010	4,5700	26.367
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2035	1.272	4.826	5.086	07/03/2006	6,7326	1.952
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2040	3.000	13.202	12.068	10/02/2010	5,2990	7.076
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2040	10.000	49.690	40.226	10/02/2010	4,1821	28.095
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2045	411	1.581	1.622	15/08/2004	6,4016	721
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2045	2.112	8.126	8.332	15/08/2004	6,4016	3.706
NTN - Série B	15/05/2045	1.261	4.854	4.975	15/08/2004	6,3984	2.229
NTN - Série B	15/08/2050	3.200	17.133	12.752	10/02/2010	4,0510	10.052
<b>Total</b>		<b>62.250</b>	<b>273.923</b>	<b>251.786</b>			<b>158.946</b>

<sup>1</sup>Conforme demonstrados na Nota 2.2.1.3, são os títulos utilizados para a apuração do ajuste de precificação do PI.35% MS.

### Títulos para negociação

(R\$ Mil)

Ativo	Venc.	Quant.	Valor a mercado
Debêntures - Vale	08/07/2050	6.186	236
Compromissada – NTN-O	02/01/2023	20.405	82.260
Valor Pagar			(14)
<b>Total</b>		<b>26.591</b>	<b>82.482</b>

Valor (R\$ Mil)

Títulos mantidos até o vencimento	273.923
Títulos para negociação	82.482
<b>Total do Fundo</b>	<b>356.405</b>

### ➤ Fundo de Investimento Renda Fixa Previdenciário Suplementação – Fundo Exclusivo

Fundo de Investimento inscrito sob o CNPJ 04.682.806/0001-68, tendo o Plano de Suplementação da Média Salarial como único cotista.

Demonstramos abaixo a composição do Fundo de Investimento em 31 de dezembro de 2022.

### Títulos mantidos até o vencimento

(R\$ Mil)

Ativo	Vencimento	Quant.	Vlr de papel na curva	Valor a mercado	Aquisição		
					Emissão	Taxa (% a.a.)	Valor
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2023	13.100	52.607	52.749	15/01/2014	6,7425	22.931
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2023	7.850	31.583	31.609	15/01/2014	6,1985	22.501
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2024	13.615	55.370	55.170	15/10/2003	6,2917	23.001
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2024	14.283	57.598	57.877	15/10/2003	6,8800	22.199
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2024	13.588	54.757	55.061	15/10/2003	6,9291	22.939
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2024	13.588	54.866	55.061	15/10/2003	6,7900	6.296
NTN - Série B	15/08/2028	9.500	44.357	38.494	10/01/2018	3,0808	24.030
NTN - Série B	15/08/2028	12.493	54.630	50.622	10/01/2018	4,4980	37.525
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2030	8.000	32.367	32.589	10/02/2010	6,1800	18.950
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2030	45.462	182.155	185.193	10/02/2010	6,3498	5.671
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2030	3.250	13.516	13.239	10/02/2010	5,7011	16.273
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2030	18.121	80.504	73.817	10/02/2010	4,5700	3.781
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2030	10.200	39.626	41.550	10/02/2010	6,8938	92.421
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2035	14.626	55.416	58.481	07/03/2006	6,7495	32.865
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2035	10.000	39.519	39.985	07/03/2006	6,2379	84.286
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2035	3.000	11.836	11.995	07/03/2006	6,2579	32.129
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2035	2.000	7.891	7.997	07/03/2006	6,2579	16.511
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2035	6.168	25.074	24.662	07/03/2006	5,8989	28.841
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2040	15.000	63.817	60.339	10/02/2010	5,6196	36.362
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2040	7.000	30.805	28.158	10/02/2010	5,2990	46.792
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2040	30.000	149.069	120.677	10/02/2010	4,1821	17.648
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2040	13.712	64.568	55.158	10/02/2010	4,6700	50.259
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2045	3.588	13.806	14.156	15/08/2004	6,4016	7.841
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2045	13.588	52.303	53.608	15/08/2004	6,3982	29.942



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

### Títulos mantidos até o vencimento

(R\$ Mil)

Ativo	Vencimento	Quant.	Vlr de papel na curva	Valor a mercado	Aquisição		
					Emissão	Taxa (% a.a.)	Valor
NTN - Série B	15/05/2045	20.000	78.507	78.906	15/08/2004	6,2300	22.808
NTN - Série B	15/08/2050	14.619	62.692	58.256	10/02/2010	5,6400	16.004
NTN - Série B	15/08/2050	10.000	52.153	39.849	10/02/2010	4,2296	20.037
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2050	6.000	31.418	23.910	10/02/2010	4,2020	39.997
NTN - Série B	15/08/2050	16.000	85.662	63.759	10/02/2010	4,0510	30.007
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2055	6.475	34.173	25.466	14/01/2015	4,1990	49.328
<b>Total</b>		<b>374.826</b>	<b>1.612.645</b>	<b>1.508.393</b>			<b>880.175</b>

<sup>1</sup>Conforme demonstrados na Nota 2.2.2.3, são os títulos utilizados para a apuração do ajuste de precificação do Pl. Supl.

### Títulos para negociação

(R\$ Mil)

Ativo	Venc.	Quant.	Valor a mercado
Debêntures – Vale	08/07/2050	33.320	1.268
Compromissada – NTN-O	02/01/2023	60.852	242.231
Valor Pagar			(44)
<b>Total</b>		<b>94.172</b>	<b>243.455</b>

Valor (R\$ Mil)

Títulos mantidos até o vencimento	1.612.645
Títulos para negociação	243.455
<b>Total do Fundo</b>	<b>1.856.100</b>

#### ➤ Fundo de Investimento CBS DI Renda Fixa – Fundo Exclusivo

Fundo de Investimento inscrito sob o CNPJ 19.673.072/0001-28, tendo a “Carteira 1” do Plano Misto de Benefício Suplementar como único cotista.

Demonstramos abaixo a composição do Fundo de Investimento em 31 de dezembro de 2022.

### Títulos para negociação

(R\$ Mil)

Ativo	Venc.	Quant.	Valor a mercado
Compromissada – NTN-O	02/01/2023	3.431	13.795
Valores a Pagar			(3)
<b>Total do Fundo</b>			<b>13.792</b>

### 2.3.2.2 Fundos de Investimento – Multimercado

#### ➤ Fundo de Investimento Multimercado Previdenciário Milênio AC – Fundo Exclusivo

Fundo de Investimento inscrito sob o CNPJ 04.667.988/0001-06, tendo a “Carteira 1” do Plano Misto de Benefício Suplementar como único cotista.

Demonstramos abaixo a composição do Fundo de Investimento em 31 de dezembro de 2022.

### Títulos mantidos até o vencimento

(R\$ Mil)

Ativo	Vencimento	Quant.	Vlr de papel na curva	Valor a mercado	Aquisição		
					Emissão	Taxa (% a.a.)	Valor
NTN - Série B	15/08/2030	5.586	24.537	22.755	10/02/2010	4,7623	12.477
NTN - Série B	15/08/2030	9.705	42.630	39.534	10/02/2010	4,7623	24.408
NTN - Série B	15/08/2030	9.057	39.784	36.894	10/02/2010	4,7623	43.727
NTN - Série B	15/05/2035	1.950	8.627	7.797	07/03/2006	4,9022	5.060
NTN - Série B	15/08/2040	29.346	134.447	118.047	10/02/2010	4,9230	65.273
NTN - Série B	15/08/2040	3.535	16.195	14.220	10/02/2010	4,9230	22.252
NTN - Série B	15/05/2045	17.928	81.947	70.731	15/08/2004	4,9739	39.091
NTN - Série B	15/05/2045	1.788	8.173	7.054	15/08/2004	4,9739	12.567
NTN - Série B	15/08/2050	14.537	67.044	57.929	10/02/2010	5,0990	54.998
<b>Total</b>		<b>93.432</b>	<b>423.384</b>	<b>374.961</b>			<b>279.853</b>



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Títulos para negociação			(R\$ Mil)
Ativo	Cotação	Quant.	Valor
AÇÃO ABEV3 - AMBEV ON	R\$ 14,52	64.041	930
AÇÃO ANIM3 - ANIM ON	R\$ 3,86	19.269	74
AÇÃO B3SA3 - B3 ON NM	R\$ 13,21	306.231	4.045
AÇÃO BBSE3 - BRASIL SEGURIDADE ON	R\$ 33,71	66.608	2.245
AÇÃO CMIG4 - CEMIGPN N1	R\$ 11,14	30.659	342
AÇÃO CSAN3 - COSAN ON NM	R\$ 17,12	20.784	356
AÇÃO GGBR4 - GERDAUPN N1	R\$ 29,37	135.451	3.978
AÇÃO ITUB4 - ITAU UNIBANCO PN N1	R\$ 25,00	114.489	2.862
AÇÃO MILS3 - MILLS ESTR E SERV ENG	R\$ 11,43	29.534	338
AÇÃO MYPK3 - IOCHP-MAXIONON N1	R\$ 11,77	43.079	507
AÇÃO PETR4 - PETROBRASPN	R\$ 24,50	201.728	4.942
AÇÃO RAIL3 - RUMO SA ON	R\$ 18,61	40.206	748
AÇÃO SEER3 - SEER ON	R\$ 4,47	3.002	14
AÇÃO SOMA3 - GRUPO SOMA ON	R\$10,14	17.019	173
AÇÃO USIM5 - USIMINAS PNA N1	R\$ 7,16	61.442	440
AÇÃO VALE3 - VALE R DOCEON N1	R\$ 88,88	104.752	9.310
BDR XPBR31 - XP INC DR1	R\$ 80,44	2.643	213
ETF BOVA11 - ISHARES BOVA	R\$ 105,95	527.026	55.838
Valores a receber - JCP e Dividendos			469
<b>Sub-Total Valor de Mercado - Renda Variável</b>		<b>1.787.963</b>	<b>87.824</b>

Ativo	Venc.	Quant.	Valor
NTN - Série B	15/08/2024	6.933	28.094
NTN - Série B	15/08/2024	6.892	27.927
NTN - Série B	15/08/2024	3.491	14.146
NTN - Série B	15/08/2024	6.982	28.292
NTN - Série B	15/08/2024	2.923	11.845
NTN - Série B	15/08/2024	568	2.302
NTN - Série B	15/08/2024	12.363	50.097
NTN - Série B	15/05/2023	7.850	31.609
NTN - Série B	15/05/2023	13.000	52.346
NTN - Série B	15/08/2026	13.700	55.598
NTN - Série B	15/08/2026	13.700	55.598
NTN - Série B	15/08/2024	28.500	115.486
NTN - Série B	15/08/2026	8.600	34.901
NTN - Série B	15/08/2028	24.505	99.295
Letra do Tesouro Nacional	01/07/2023	50.400	47.289
Debêntures - Vale	08/07/2050	6.659	254
Compromissada – NTN-O	02/01/2023	107.093	426.300
Valor Pagar			(34)
<b>Sub-Total Valor de Mercado - Renda Fixa</b>		<b>314.159</b>	<b>1.081.345</b>

<b>Total dos títulos para negociação</b>	<b>2.102.122</b>	<b>1.169.169</b>
--	------------------	------------------

	Valor (R\$ Mil)
Títulos mantidos até o vencimento	423.384
Títulos para negociação	1.169.169
<b>Total do Fundo</b>	<b>1.592.553</b>

### ➤ Fundo de Investimento Multimercado Previdenciário Milênio BC II – Fundo Exclusivo

Fundo de Investimento inscrito sob o CNPJ 21.377.854/0001-61, tendo a "Carteira 2" do Plano Misto de Benefício Suplementar como único cotista.

Demonstramos abaixo a composição do Fundo de Investimento em 31 de dezembro de 2022.





## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Títulos mantidos até o vencimento							(R\$ Mil)
Ativo	Vencimento	Quant.	Vir de papel na curva	Valor a mercado	Aquisição		
					Emissão	Taxa (% a.a.)	Valor
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2024	3.018	12.285	12.229	15/10/2003	6,2286	7.616
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2024	1.174	4.779	4.757	15/10/2003	6,2286	2.962
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2024	2.979	12.126	12.071	15/10/2003	6,2286	7.517
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2024	1.234	5.023	5.000	15/10/2003	6,2286	3.114
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2024	1.509	6.142	6.115	15/10/2003	6,2286	3.808
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2024	1.509	6.142	6.115	15/10/2003	6,2286	3.808
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2024	587	2.389	2.379	15/10/2003	6,2286	1.481
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2024	1.176	4.787	4.765	15/10/2003	6,2286	2.967
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2024	1.174	4.779	4.757	15/10/2003	6,2286	2.962
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2024	2.997	12.199	12.144	15/10/2003	6,2286	7.563
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2026	6.400	26.661	25.973	20/01/2016	5,3470	20.032
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2028	4.805	21.012	19.470	10/01/2018	4,4980	18.972
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2030	604	2.436	2.460	10/02/2010	6,2357	1.515
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2030	2.414	9.736	9.834	10/02/2010	6,2357	6.054
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2030	3.312	13.357	13.492	10/02/2010	6,2357	8.306
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2030	4.195	16.918	17.089	10/02/2010	6,2357	10.520
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2035	302	1.193	1.208	07/03/2006	6,2434	743
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2035	1.207	4.768	4.826	07/03/2006	6,2434	2.970
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2035	592	2.338	2.367	07/03/2006	6,2434	1.457
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2035	1.264	4.993	5.054	07/03/2006	6,2434	3.110
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2035	22.364	90.913	89.421	07/03/2006	5,8989	58.028
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2035	8.100	30.385	32.387	07/03/2006	6,8719	20.190
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2035	12.000	48.962	47.981	07/03/2006	5,8550	32.252
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2035	3.300	13.442	13.195	07/03/2006	5,8754	9.902
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2040	1.528	6.092	6.146	10/02/2010	6,2495	3.801
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2040	15.279	60.912	61.461	10/02/2010	6,2495	38.011
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2040	6.000	24.948	24.135	10/02/2010	5,8397	16.420
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2040	1.100	5.706	4.425	10/02/2010	3,7984	5.034
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2040	2.379	11.119	9.570	10/02/2010	4,7383	9.977
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2045	587	2.297	2.316	15/08/2004	6,2550	1.435
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2045	1.174	4.595	4.632	15/08/2004	6,2550	2.870
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2045	1.174	4.595	4.632	15/08/2004	6,2550	2.870
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2045	3.018	11.812	11.907	15/08/2004	6,2550	7.379
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2045	6.036	23.624	23.814	15/08/2004	6,2550	14.758
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/05/2045	3.018	11.812	11.907	15/08/2004	6,2550	7.379
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2050	3.380	13.382	13.469	10/02/2010	6,2599	8.368
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2050	9.386	37.161	37.403	10/02/2010	6,2599	23.236
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2050	4.527	17.923	18.040	10/02/2010	6,2599	11.207
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2050	13.581	53.770	54.120	10/02/2010	6,2599	33.622
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2050	694	2.748	2.766	10/02/2010	6,2599	1.718
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2050	4.039	15.991	16.095	10/02/2010	6,2599	9.999
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2050	9.715	38.464	38.714	10/02/2010	6,2599	24.051
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2050	573	2.269	2.283	10/02/2010	6,2599	1.419
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2050	905	3.583	3.606	10/02/2010	6,2599	2.240
NTN - Série B	15/08/2050	15.200	62.603	60.571	10/02/2010	5,9500	39.883
NTN - Série B	15/08/2050	18.000	75.776	71.729	10/02/2010	5,7811	49.828
NTN - Série B <sup>1</sup>	15/08/2050	2.643	12.189	10.532	10/02/2010	5,0990	9.999
NTN - Série B	15/05/2055	11.500	41.930	45.230	14/01/2015	6,7572	30.118
NTN - Série B	15/05/2055	3.450	13.841	13.569	14/01/2015	6,0412	9.925
NTN - Série B	15/05/2055	3.200	13.343	12.586	14/01/2015	5,7639	9.814
NTN - Série B	15/05/2055	3.525	18.604	13.864	14/01/2015	4,1990	16.336
<b>Total</b>		<b>233.827</b>	<b>948.854</b>	<b>934.611</b>			<b>629.546</b>

<sup>1</sup>Conforme demonstrados na Nota 2.2.3.3, são os títulos utilizados para a apuração do ajuste de precificação do PI. Misto.



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

### Títulos para negociação

(R\$ Mil)

Ativo	Cotação	Quant.	Valor
AÇÃO ITUB4 - ITAU UNIBANCO PN N1	R\$ 25,00	49.486	1.237
AÇÃO PETR4 - PETROBRASPN	R\$ 24,50	87.197	2.136
AÇÃO VALE3 - VALE R DOCEON N1	R\$ 88,88	30.279	2.691
BDR XPBR31 - XP INC DR1	R\$ 80,44	1.142	92
Valores a receber - JCP e Dividendos			180
<b>Sub-Total Valor de Mercado - Renda Variável</b>		<b>168.104</b>	<b>6.336</b>

Ativo	Venc.	Quant.	Valor
Debêntures - Vale	08/07/2050	2.879	110
Compromissada – NTN-O	02/01/2023	31.362	126.430
Valor Pagar			(28)
<b>Sub-Total Valor de Mercado - Renda Fixa</b>		<b>34.241</b>	<b>126.512</b>

<b>Total dos títulos para negociação</b>	<b>202.345</b>	<b>132.848</b>
--	----------------	----------------

Valor (R\$ Mil)

Títulos mantidos até o vencimento	948.854
Títulos para negociação	132.848
<b>Total do Fundo</b>	<b>1.081.702</b>

#### ➤ CBS ADM Fundo de Investimento Multimercado Previdenciário – Fundo Exclusivo

Fundo de Investimento inscrito sob o CNPJ 11.377.292/0001-00, tendo o Plano de Gestão Administrativa como único cotista.

Demonstramos abaixo a composição do Fundo de Investimento em 31 de dezembro de 2022.

### Títulos para negociação

(R\$ Mil)

Ativo	Venc.	Quant.	Valor a mercado
NTN - Série B	15/08/2050	500	1.993
NTN - Série B	15/08/2050	2.500	9.962
NTN - Série B	15/08/2030	2.400	9.777
NTN - Série B	15/05/2035	1.033	4.130
NTN - Série B	15/08/2028	4.805	19.470
NTN - Série B	15/08/2024	1.800	7.294
Compromissada – NTN-O	02/01/2023	24.577	99.077
Valor Líquido a Pagar			(3)
<b>Total do Fundo</b>		<b>37.615</b>	<b>151.700</b>

#### ➤ Fundo de Investimento Multimercado Investprev

Fundo de Investimento inscrito sob o CNPJ 26.355.036/0001-81, tendo o Plano CBSPREV como único cotista.

Demonstramos abaixo a composição do Fundo de Investimento em 31 de dezembro de 2022.

### Títulos para negociação

(R\$ Mil)

Ativo	Cotação	Quant.	Valor
ETF BOVA11 - ISHARES BOVA	R\$ 105,95	88.194	9.344
<b>Sub-Total Valor de Mercado - Renda Variável</b>		<b>88.194</b>	<b>9.344</b>

Ativo	Venc.	Quant.	Valor
NTN - Série B	15/08/2024	1.900	11.346
NTN - Série B	15/08/2026	2.800	7.711
NTN - Série B	15/08/2026	1.290	5.682
NTN - Série B	15/08/2028	1.292	5.843
NTN - Série B	15/08/2028	1.320	3.039



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Ativo	Venc.	Quant.	Valor
NTN - Série B	15/08/2030	1.400	7.210
NTN - Série B	15/08/2032	450	2.841
NTN - Série B	15/05/2035	1.171	5.166
NTN - Série B	15/05/2035	1.442	3.938
NTN - Série B	15/08/2040	1.770	5.189
NTN - Série B	15/08/2040	550	4.710
NTN - Série B	15/05/2045	750	4.932
NTN - Série B	15/08/2050	985	6.088
NTN - Série B	15/05/2055	1.250	1.770
NTN - Série B	15/08/2060	700	2.195
Letra do Tesouro Nacional	01/07/2023	5.600	5.254
Compromissada – NTN-O	02/01/2023	21.538	86.828
Valor Pagar			(9)
<b>Sub-Total Valor de Mercado - Renda Fixa</b>		<b>46.208</b>	<b>169.733</b>
<b>Total do Fundo</b>		<b>134.402</b>	<b>179.077</b>

### 2.3.3 Investimentos em Imóveis

Em consonância com o art. 17 da Instrução Previc n.º 31, de 20 de agosto de 2020, os imóveis da CBS são registrados pelo custo de aquisição, incluindo honorários, taxas, emolumentos, tributos e demais encargos incidentes sobre a operação e o valor ajustado anualmente por meio de avaliações imobiliárias realizadas por pessoa jurídica ou por profissional legalmente habilitado.

Também é registrado neste segmento os aluguéis a receber e a provisão para perdas prováveis na realização dos ativos imobiliários (Valores a Receber), do qual é constituída com base no valor vencido e vincendo, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no art. 19 da Instrução Previc n.º 31, de 20 de agosto de 2020.

No exercício de 2021, a CBS contratou a empresa especializada APSIS Consultoria Empresarial Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, para a realização da avaliação dos imóveis em 2021 e 2022. O resultado da avaliação do exercício de 2022 foi apresentado por meio do laudo técnico AP-00752/21-02a emitido em 12 dezembro de 2022, tendo 31 de agosto de 2022 como data-base.

A carteira imobiliária da CBS é formada pelos seguintes imóveis:

Imóvel	Tipo	Área Construída (M²)	Localização município/UF	Participação dos Planos		
				PI.35% MS	PI. Supl.	Misto
Edifício CBS A	Lojas e salas comerciais	746	Volta Redonda-RJ	9,02%	41,59%	49,39%
Vila Business Hotel	Hotel	5.748	Volta Redonda-RJ	9,02%	41,59%	49,39%
Edifício CBS B	Lojas e salas comerciais	1.768	Volta Redonda-RJ	9,02%	41,59%	49,39%
Edifício CBS C	Loja	1.730	Volta Redonda-RJ	9,02%	41,59%	49,39%
Edifício Milênio	Lojas e salas comerciais	4.585	Volta Redonda-RJ	9,02%	41,59%	49,39%
Edifício Santa Cecília	Lojas e salas comerciais	4.996	Volta Redonda-RJ	9,02%	41,59%	49,39%
Cicuta	Empreendimento comercial	10.596	Volta Redonda-RJ	9,02%	41,59%	49,39%
Sider Shopping	Shopping Center	33.728	Volta Redonda-RJ	9,02%	41,59%	49,39%
Imóvel em Vassouras	Comercial	418	Vassouras - RJ	9,02%	41,59%	49,39%
Meet Work SP	Escritórios	1.276	São Paulo-SP	0,00%	0,00%	100,00%
Imóvel em Juiz de Fora	Residencial	158	Juiz de Fora-MG	9,02%	41,59%	49,39%

Conforme apresentado no laudo técnico AP-00752/21-02a, o valor patrimonial apresentado dos imóveis em 31 de dezembro de 2022 é:

Imóvel	Valor de mercado em R\$ mil			Vida Útil Remanescente (anos)
	Total	terrenos	edificações	
Edifício CBS A	4.812	2.401	2.411	42
Vila Business Hotel	17.600	4.904	12.696	30
Edifício CBS B	10.236	5.359	4.877	39
Edifício CBS C	9.185	4.855	4.330	39



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Imóvel	Valor de mercado em R\$ mil			Vida Útil Remanescente (anos)
	Total	terrenos	edificações	
Edifício Milênio	18.637	6.086	12.551	44
Edifício Santa Cecília	27.366	10.440	16.926	44
Cicuta	22.634	7.565	15.069	19
Sider Shopping	167.176	57.585	109.591	39
Imóvel em Vassouras	570	148	422	29
Meet Work SP	16.752	11.506	5.246	44
Imóvel em Juiz de Fora	295	80	215	39
<b>TOTAL</b>	<b>295.263</b>	<b>110.929</b>	<b>184.334</b>	

De acordo com o inciso IX do art. 17 da Instrução Previc n.º 31, de 20 de agosto de 2020, o resultado da reavaliação, positivo ou negativo, foi contabilizado de uma única vez, em conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas" em dezembro de 2022. Demonstramos na tabela abaixo o resultado desta avaliação.

Imóvel	Valores dos Laudos		R\$ Mil
	31/12/2021	31/12/2022	Resultado da Avaliação
Edifício CBS A	4.501	4.812	311
Vila Business Hotel	15.300	17.600	2.300
Edifício CBS B	10.091	10.236	145
Edifício CBS C	8.816	9.185	369
Edifício Milênio	18.320	18.637	317
Edifício Santa Cecília	26.845	27.366	521
Cicuta	21.735	22.634	899
Sider Shopping	148.645	167.176	18.531
Imóvel em Vassouras	580	570	(10)
Meet Work SP	16.563	16.752	189
Imóvel em Juiz de Fora	225	295	70
<b>TOTAL</b>	<b>271.621</b>	<b>295.263</b>	<b>23.642</b>

Demonstramos abaixo o segmento de "Investimento em Imóveis" segregado por plano de benefício em 31 de dezembro.

Exercício de 2022	PI.35% MS	PI. Supl.	Misto	Auxiliar	Consolidado
Terrenos	8.973	41.356	60.600	-	110.929
Edificações	16.159	74.473	93.702	-	184.334
Instalações	4	20	13	-	37
Benfeitorias	411	1.892	2.247	-	4.550
A Receber	4.003	18.445	22.321	(18)	44.751
Provisões para perdas	(3.603)	(16.603)	(19.690)	-	(39.896)
<b>INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS</b>	<b>25.947</b>	<b>119.583</b>	<b>159.193</b>	<b>(18)</b>	<b>304.705</b>

  

Exercício de 2021	PI.35% MS	PI. Supl.	Misto	Auxiliar	Consolidado
Terrenos	7.739	35.666	54.036	-	97.441
Edificações	15.278	70.412	88.490	-	174.180
Instalações	5	25	20	-	50
Benfeitorias	-	-	-	-	-
A Receber	3.745	17.258	20.894	(17)	41.880
Provisões para perdas	(3.223)	(14.852)	(17.608)	-	(35.683)
<b>INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS</b>	<b>23.544</b>	<b>108.509</b>	<b>145.832</b>	<b>(17)</b>	<b>277.868</b>

### 2.3.4 Operações com Participantes

**Empréstimos:** Operações de empréstimos a participantes e assistidos, concedidos pelo valor principal, acrescidos dos encargos contratuais. É descontado do valor principal a taxa de administração, o seguro prestamista para constituição do Fundo de Quitação por Morte – FQM e o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). O registro contábil é feito pelo custo amortizado e as operações estão sujeitas à provisão para créditos de liquidação duvidosa. Na hipótese de haver o falecimento do participante mutuário, o plano de benefícios detentor do crédito é ressarcido integralmente pelo FQM.



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Os empréstimos são concedidos à Taxa Média Swap (pré x DI), publicada pela BM&F, com o acréscimo de 8% a.a.

**Financiamentos Imobiliários:** Operações de financiamento imobiliário à participantes e assistidos pelo valor do principal, incluindo encargos financeiros, conforme estabelecido no contrato, tendo como garantia a hipoteca do imóvel. Atualmente a carteira desde segmento está fechada, ou seja, CBS não concede mais crédito para financiamento imobiliário desde o ano de 1996.

Tanto em 2021 quanto em 2022 a carteira era composta por 10 mutuários, sendo 1 do Plano de 35% da Média Salarial, 4 do Plano de Suplementação da Média Salarial e os outros 5 do Plano Misto de Benefício Suplementar.

Os saldos devedores são atualizados de acordo com a tabela abaixo e as provisões para créditos de liquidação duvidosa são constituídas com base no valor vencido e vincendo, conforme o número de dias de atraso (regramento descrito na Nota 2.1.3 deste documento).

Quantidade de contratos	Atualização do saldo devedor
7	Juros de 1,0% a.m. + Correção Monetária pelo IGP-DI (FGV)
2	Juros de 1,0% a.m. + Correção Monetária pelo IGP-M (FGV)
1	Juros de 1,2% a.m. + Correção Monetária pelo TR (Bacen)

Os quadros a seguir demonstra a posição da carteira de Empréstimos e dos Financiamentos Imobiliários da CBS em 31 de dezembro:

Valor (R\$ Mil)	Consolidado		PI.35% MS		PI. Supl.		Misto		CBSPREV	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>128.152</b>	<b>141.889</b>	<b>5.885</b>	<b>6.215</b>	<b>21.916</b>	<b>22.834</b>	<b>85.695</b>	<b>100.079</b>	<b>14.656</b>	<b>12.761</b>
PRINCIPAL	127.169	140.853	5.897	6.221	21.913	22.834	84.752	99.126	14.607	12.672
A RECEBER	7.979	6.863	23	15	529	414	7.255	6.285	172	149
PROVISÃO PARA PERDAS	(6.996)	(5.827)	(35)	(21)	(526)	(414)	(6.312)	(5.332)	(123)	(60)
(-) Empréstimos	(8.287)	(7.114)	(35)	(21)	(526)	(414)	(7.524)	(6.527)	(202)	(152)
Garantias	1.291	1.287	-	-	-	-	1.212	1.195	79	92

Valor (R\$ Mil)	Consolidado		PI.35% MS		PI. Supl.		Misto	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
<b>FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS</b>	<b>5.540</b>	<b>4.751</b>	-	-	<b>2.694</b>	<b>2.318</b>	<b>2.846</b>	<b>2.433</b>
PRINCIPAL	8.219	6.840	712	404	2.694	2.318	4.813	4.118
A RECEBER	5.880	4.915	22	-	4.520	3.805	1.338	1.110
PROVISÃO PARA PERDAS	(8.559)	(7.004)	(734)	(404)	(4.520)	(3.805)	(3.305)	(2.795)

### 2.3.5 Depósitos Judiciais e Recursais

Estão registrados os depósitos realizados em juízo relativos aos processos dos investimentos.

Em 31 de dezembro, os depósitos estavam com a seguinte posição em milhares de reais:

Objeto do Processo	2022			
	PI.35% MS	PI.Supl.	Misto	Consolidado
Cobrança	1	3	4	8
Conjuntos Habitacionais	5	22	26	53
Indenizatória - Imóveis	27	125	149	301
Locação	10	46	53	109
Tributário	12	58	68	138
Empréstimos	-	-	3	3
Financiamento Imobiliários	-	-	3	3
Trabalhista/Imobiliário	16	72	85	173
<b>Depósitos Judiciais Recursais</b>	<b>71</b>	<b>326</b>	<b>391</b>	<b>788</b>



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

2021				
Objeto do Processo	PI.35% MS	PI.Supl.	Misto	Consolidado
Cobrança	1	3	4	8
Conjuntos Habitacionais	5	22	26	53
Indenizatória - Imóveis	27	125	148	300
Locação	10	47	54	111
Tributário	12	58	69	139
Empréstimos	-	-	3	3
Financiamento Imobiliários	-	-	2	2
Trabalhista/Imobiliário	22	100	119	241
<b>Depósitos Judiciais Recursais</b>	<b>77</b>	<b>355</b>	<b>425</b>	<b>857</b>

### 2.3.6 Recursos a Receber – Precatórios

#### 2.3.6.1 Precatório da Prefeitura Municipal de Congonhas

A CBS e o Município de Congonhas-MG, firmaram convênio em 12 de dezembro de 1991 para realização de obras de infraestrutura (água, esgoto, drenagem de água fluvial, eletrificação, iluminação pública e pavimentação asfáltica) do Conjunto Casa de Pedra, onde a CBS se comprometeu a realizar todos os investimentos e o Município a pagar pelos investimentos realizados pela CBS, em 24 parcelas mensais e consecutivas e demais condições previamente pactuadas no citado convênio.

Ocorre que Município efetuou apenas o pagamento de 10 parcelas das 24 acordadas, motivo que ensejou o ingresso da ação judicial em dezembro de 1995, onde foi cobrado o valor de R\$ 1.058,17 mil.

A sentença condenou o Município a pagar 97.585,83 UPF's (Unidade Padrão de Financiamento) com juros de 0,5% da citação, mais custas processuais e mais honorários advocatícios. A sentença transitou em julgado em agosto de 2005, tendo a CBS iniciado a execução em setembro de 2005, cobrando o valor de R\$ 3.398 mil.

O Município opôs embargos, alegando excesso na execução, considerando que a sentença deferiu o valor de 97.585,80 UPF's e a CBS entrou com a execução cobrando todo o valor inicial do contrato, qual seja, 167.290 UPF's, desconsiderando o pagamento já efetuado de 69.704,20 UPF's nas 10 primeiras parcelas, requerendo a condenação da CBS ao pagamento do valor cobrado a maior em dobro e que fosse fixado o valor da UPF de 21 de dezembro de 1994 de R\$ 7,52, onde a decisão final, após perícia, homologou o valor de R\$ 2.927 mil (valores estes atualizados até setembro de 2005), acolhendo em parte os embargos e negando o pedido de pagamento da diferença do valor cobrado a maior pela CBS, sob alegação que não houve má fé na elaboração dos cálculos.

A CBS atualizou os cálculos anteriormente homologados para março de 2011, no valor de R\$ 5.099,81 mil de principal.

O precatório foi protocolado em 13 de novembro de 2019, no valor de R\$ 9.070 mil (última atualização em 12/05/2016), com vencimento previsto para 2021.

Conforme comprovante bancário enviado pelo Município, identificamos que em 20 de dezembro de 2021 ocorreu o depósito integral do valor do precatório no montante de R\$ 10.894 mil. Com a comprovação do depósito do valor integral, a CBS reconheceu contabilmente em dezembro de 2021 o valor do Precatório a receber em contrapartida com o resultado. O respectivo valor do precatório foi levantado pela CBS em agosto de 2022 que atualizado representou R\$ 11.276 mil.

A seguir, a demonstração dos valores do Precatório por plano de benefícios:

#### Precatório da Prefeitura Municipal de Congonhas-MG em reais mil

	PI.35% MS	PI.Supl.	Misto	Consolidado
<b>Saldo em 31 dezembro de 2021</b>	<b>983</b>	<b>4.528</b>	<b>5.383</b>	<b>10.894</b>
Atualização em 10 de agosto de 2022	34	159	189	382
Resgate em 11 de agosto de 2022	(1.017)	(4.687)	(5.572)	(11.276)
<b>Saldo em 31 de dezembro 2022</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

#### 2.3.6.2 Precatório Federal - OFND's

Em 1986 o Poder Executivo Federal expediu o Decreto-Lei nº 2.228/1986, criando o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), cujo art. 7º estabelecia a obrigatoriedade das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, com patrocinadores oriundos do setor público federal e estadual, a aplicarem 30% (trinta por cento) de suas reservas técnicas nas





## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

“Obrigações” desse Fundo (OFND), com prazo de 10 (dez) anos e variação equivalente à da Obrigação do Tesouro Nacional (OTN).

Com o advento do Plano Verão, em janeiro de 1989, a Lei nº 7.738/1989 extinguiu a OTN e adotou o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) como parâmetro de atualização monetária das OFNDs. Entretanto, em 04/06/1990, o Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES comunicou às entidades fechadas de previdência privada que o rendimento das OFNDs, indexado ao valor do BTN (Bônus do Tesouro Nacional), deixaria de acompanhar a variação mensal do IPC.

Em 11/10/1991, a Associação Brasileira de Previdência Complementar – ABRAPP distribuiu a Ação Ordinária, contra a União Federal, o BNDES e o FND, para, dentre outros pedidos, obter em favor de suas associadas o refazimento dos cálculos de atualização do valor das OFNDs e respectivos rendimentos, com a substituição da BTN pelo IPC, desde abril de 1990 até fevereiro de 1991, inclusive.

A demanda havia sido julgada improcedente, todavia a sentença foi reformada em parte por acórdão de apelação que, por unanimidade, julgou procedente o pedido quanto à correção monetária das OFNDs adquiridas pelos filiados da demandante, inclusive os que não participaram da assembleia-geral autorizativa, pelo IPC do mês de abril de 1990 a fevereiro de 1991.

Em 30/06/2011, a ABRAPP, direcionou a execução à sucessora da extinta FND, a União Federal, apresentando a memória de cálculo do débito principal e requerendo a citação da União Federal para, querendo, apresentar embargos à execução.

Após diversas decisões interlocutórias, seguidas por recursos, foi proferida decisão pelo Juízo da 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro, entendendo que as execuções deveriam ser propostas individualmente, extinguindo a execução coletiva.

A partir de novembro de 2015 e em atenção à decisão judicial, a ABRAPP passou a ajuizar liquidações individuais ou representando grupos de até 10 entidades.

Mesmo com o ganho de causa a favor das EFPCs, os recursos não foram liberados. Em 2020, no entanto, se intensificaram as conversações com a Procuradoria Regional da União da 2ª Região, concluídas de maneira exitosa.

No final do mês de março de 2022, o ministro da Economia, Paulo Guedes, autorizou a celebração do Acordo Judicial com a União e a ABRAPP (firmado pelas EFPCs -Entidades Fechadas de Previdência Complementar) encerrando a demanda de 36 anos. O acordo foi assinado também pelo Ministro da Advocacia-Geral da União, Bruno Bianco.

Assim, após mais de três décadas de litígio, no dia 7 de abril, a União sacramentou acordo com as 88 EFPCs representadas pela ABRAPP, dentre elas a CBS, na questão que envolve as Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

O resultado desse acordo foi a expedição de um precatório, em nome da CBS, onde os detalhes estão contidos no documento “Espelho de Valores Atualizados”, datado de 04/05/2022, que traz como principais informações:

- PROCESSO: 5003368-31.2022.4.02.9388
- ORIGINÁRIO: 0006475-70.2018.4.02.5101/RJ
- TIPO: Precatório
- REQUERENTE: CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA SIDERURGICA
- ADVOGADO: CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET - AC003987
- REQUERIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
- PROCURADOR: CLAUDIO JOSÉ SILVA - MILITAR
- DEPRECANTE: Juízo Substituto da 6ª VF do Rio de Janeiro
- ASSUNTO: 010902 - Títulos da Dívida Pública
- Tipo de Despesa: 21 - NATUREZA NÃO ALIMENTÍCIA (21)
- Trans. Requisição: 30/03/2022 17:08:08
- Data de Entrada: 30/03/2022 17:08:08
- REQUISIÇÃO: 22510013833
- Data Ajuizamento: 15/10/1991
- Data TJ. Conhecim.: 02/03/2011
- Data TJ. Embargos: 28/03/2022
- Espécie Requisição: Original
- Superpreferencial: Não
- Precatório de natureza NÃO tributária
- Valor Atualizado: R\$ 5.155.457,12
- Valor Juros Atualizado: R\$ 10.095.435,26
- Valor Total da Requisição: R\$ 15.250.892,38
- Atualizado até 04/2022
- Previsão de Pagamento: tendo em vista a promulgação da Emenda Constitucional Nº 114, não há, no momento, previsão de data de pagamento deste precatório. Tão logo exista previsão, será lançado evento informativo no andamento do precatório.



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

- Os valores foram atualizados a partir da data base do cálculo informada na requisição de pagamento até dezembro de 2021, utilizando-se o IPCA-E do IBGE e juros de poupança, quando assim determinado pelo juízo requisitante, conforme previsto na Resolução CNJ Nº 448/2022. A partir de dezembro de 2021, os valores foram atualizados pela SELIC sobre o valor consolidado até abril de 2022, para inclusão no orçamento.
- Os valores serão novamente atualizados monetariamente pelo IPCA-E de abril de 2022 até o efetivo depósito pelo IPCA-E ou por outro índice que vier a substituí-lo, nos termos da Resolução CNJ Nº 448/2022.

### Reconhecimentos do ativo nos Planos de Benefícios – critério de rateio

Os títulos das OFND's foram adquiridos pela CBS em dezembro de 1986, devido a obrigatoriedade do Art 7º do Decreto-Lei nº2.288, de 23 de julho de 1986.

*“Art 7º As entidades fechadas de previdência privada, mantidas por empresas públicas, sociedades de economia mista, federais ou estaduais, autarquias, inclusive as de natureza especial e fundações instituídas pelo Poder Público aplicarão 30% (trinta por cento) de suas reservas técnicas em obrigações do Fundo com prazo de 10 (dez) anos e rentabilidade mínima equivalente à das Letras do Banco Central.” (g.n.)*

Naquele momento, a CBS administrava somente dois planos de benefícios (Plano de 35% da Média Salarial e o Plano de Suplementação da Média Salarial) e todos os registros e demonstrativos contábeis eram realizados de forma consolidada.

Com isso, foi levantado o valor das reservas técnicas consolidadas em dezembro de 1986 e a quantidade de participantes que cada plano detinha naquela data.

A única informação oficial segregada entre os dois planos de benefícios disponível da época é a quantidade de participantes.

Baseado nessas informações, o rateio entre os planos foi definido levando-se em conta as aquisições dos títulos de OFND, ou seja, considerando os dois planos vigentes a época, ponderando o tipo de cada reserva técnica (Benefício a Conceder e Benefício concedido) pela quantidade de participantes em cada situação (ativo e assistido):

Planos de benefícios vigentes em dezembro de 1986 eram:

- Plano de 35% da Média Salarial (Pl. 35% MS); e
  - Plano de Suplementação da Média Salarial (Pl.Supl.)
- A = [Benefício a Conceder / (nº total de participantes ativos)] x (nº de participantes ativos do Pl. 35% MS)
- B = [Benefício a Conceder / (nº total de participantes ativos)] x (nº de participantes ativos do Pl.Supl.)
- C = [Benefício Concedidos / (nº total de participantes assistidos)] x (nº de participantes assistidos do Pl. 35% MS)
- D = [Benefício Concedidos / (nº total de participantes assistidos)] x (nº de participantes assistidos do Pl.Supl.)

Diante disso,

- Percentual de rateio do Pl. 35% MS = (A+C) / Reservas Técnicas
- Percentual de rateio do Pl.Supl. = (B+D) / Reservas Técnicas

Sendo:

Quadro Social em 31/12/1986

Quantidade de participantes	35% MS	Supl. MS	TOTAL
nº de participantes ativos	10.370	13.957	<b>24.327</b>
nº de participantes assistidos	7.565	905	<b>8.470</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17.935</b>	<b>14.862</b>	<b>32.797</b>

Posição em 31/12/1986

Benefício a Conceder	Cz\$ 2.332.428.025
Benefício Concedido	Cz\$ 1.574.204.975
<b>Reservas Técnicas</b>	<b>Cz\$ 3.906.633.000</b>

Com isso:

- A = (2.332.428.025 / 24.327) x (10.370) = 994.256.531
- B = (2.332.428.025 / 24.327) x (13.957) = 1.338.171.494
- C = (1.574.204.975 / 8.470) x (7.565) = 1.406.004.798

<sup>DS</sup>  
ALBSDA

<sup>DS</sup>  
MGFR

<sup>DS</sup>  
BT

<sup>DS</sup>  
CHC



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

- $D = (1.574.204.975 / 8.470) \times (905) = 168.200.177$
- Percentual de rateio do Pl. 35% MS =  $(994.256.531 + 1.406.004.798) / 3.906.633.000 = 61,44\%$
  - Percentual de rateio do Pl. Supl. MS =  $(1.338.171.494 + 168.200.177) / 3.906.633.000 = 38,56\%$

Concluimos que o precatório será reconhecido 61,44% no Plano de 35% da Média Salarial e os outros 38,56% no Plano de Suplementação da Média Salarial.

### Apuração do Valor Justo

Em outubro de 2022 foi emitido pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc o Ofício Circular nº 19/2022/PREVIC permitindo que as entidades fechadas de previdência complementar contabilizem os recursos correspondentes aos precatórios judiciais que tenham sido expedidos em seu próprio nome e definindo que os precatórios deverão ser reconhecidos e mensurados pelo seu "VALOR JUSTO", observando as características do ativo financeiro, bem como as condições referidas na Resolução CNPC n. 43 de 06 de agosto de 2021.

A metodologia que CBS considera como a de melhor tecnicidade para o cálculo do Valor Justo foi desenvolvida considerando o inciso "II", do § 2º, do art. 31, da Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021, combinado com a orientação contida na letra "f", do item 5, do Ofício Circular nº 19/2022/PREVIC.

A metodologia aplicada no cálculo do Valor Justo inicia-se pela estimação do valor futuro do precatório, na data-base dezembro de 2026, mês informado como um prazo conservador possível para liquidação do precatório, conforme previsto na Emenda Constitucional 114, de 16 de dezembro de 2021; considerando a forma de atualização prevista no precatório, e, posteriormente, trazer a valor presente pela meta atuarial de cada um dos planos de benefícios que o ativo faz parte.

Para estimar o valor futuro do precatório, na data-base dezembro de 2026, considerando a atualização prevista no precatório, se faz necessário estimar o IPCA-E até dezembro de 2026, pois o citado índice é o informado no precatório como o de atualização até a data de liquidação.

Como a CBS não identificou uma projeção do IPCA-E realizada por alguma instituição confiável, a CBS optou por utilizar o IPCA no seu lugar, uma vez que esse índice é estimado através do Banco Central do Brasil e divulgado ao mercado através do relatório FOCUS.

Importante citar que o IPCA-E, medido pelo IBGE, segue a mesma metodologia de cálculo do IPCA, mas é divulgado ao final de cada trimestre, sendo formado pelas taxas do IPCA-15 de cada mês. A apuração do IPCA-E foi iniciada em 1991 e seu objetivo é realizar um balanço trimestral da inflação. Assim, percebe-se que é natural concluirmos que o IPCA-E e o IPCA são índices de correlação forte.

Para trazer o valor estimado futuro do precatório, posicionado em dezembro de 2026, para o valor presente, utilizamos as metas atuariais (Mínimos Atuariais) de cada um dos planos de benefícios que possuem participação no precatório como as taxas de desconto.

Considerando que os Mínimos Atuariais dos planos são compostos por INPC acrescido de uma taxa de juros, foi considerado para estimar os Mínimos Atuariais os índices projetados no estudo do Asset And Liability Management – ALM.

O quadro abaixo apresenta o cálculo em reais mil do Valor Justo do Precatório em 31 de dezembro de 2022, com as respectivas segregações entre os planos de benefícios:

Fórmula	Descrição	PI.35% MS	PI.Supl.	Consolidado
	<b>Segregação</b>	<b>61,44%</b>	<b>38,56%</b>	<b>100,00%</b>
	<i>Taxa de Juros real ao ano da meta atuarial</i>	4,00%	4,00%	
	<b>A</b> Valor do Precatório em abril de 2022	9.370	5.881	<b>15.251</b>
	<b>B</b> IPCA-E de maio a dezembro de 2022	1,52%	1,52%	<b>1,52%</b>
$C = A \times (1+B)$	<b>C</b> Valor atualizado em dezembro de 2022	9.513	5.970	<b>15.482</b>
	<b>D</b> IPCA estimado de janeiro de 2023 a dezembro de 2026	15,30%	15,30%	<b>15,30%</b>
$E = C \times (1+D)$	<b>E</b> Valor estimado em dezembro de 2026	10.969	6.883	<b>17.850</b>
	<b>F</b> Meta atuarial (mínimo atuarial) estimado de jan/2023 a dez/2026	34,05%	34,05%	<b>34,05%</b>
$H = E / (1 + F)$	<b>H</b> Valor justo do Precatório em 31 de dezembro de 2022	<b>8.183</b>	<b>5.135</b>	<b>13.318</b>

Sendo,

- A. Valor contido no documento "Espelho de Valores Atualizados" datado de 04/05/2022.  
 D. Índice acumulado (estimado de janeiro de 2023 a dezembro de 2026) considerando a publicação do relatório Focus de 18 de novembro de 2022, no qual a estimativa do IPCA de 2023 foi de 5,01% a.a., a de 2024 foi de 3,5% a.a. e de 2025 e 2026 foi de 3% a.a.



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

- F. Índice acumulado (estimado de janeiro de 2023 a dezembro de 2026) considerando o INPC + 4% a.a. para este cálculo, foi utilizado os mesmos INPC's aplicados no estudo do ALM (Asset And Liability Management – ALM), sendo 4,78% para ano de 2023, 3,34% para o ano de 2024 e 2,87% a.a. para 2025 e 2026.

Diante disso, demonstramos abaixo a composição dos Precatórios a Receber em 31 de dezembro:

2022				
(R\$ Mil)	PI.35% MS	PI.Supl.	Misto	Consolidado
Precatório Municipal	-	-	-	-
Precatório Federal	8.183	5.135	-	<b>13.318</b>
<b>PRECATÓRIOS A RECEBER</b>	<b>8.183</b>	<b>5.135</b>	-	<b>13.318</b>

2021				
(R\$ Mil)	PI.35% MS	PI.Supl.	Misto	Consolidado
Precatório Municipal	983	4.528	5.383	<b>10.894</b>
Precatório Federal	-	-	-	-
<b>PRECATÓRIOS A RECEBER</b>	<b>983</b>	<b>4.528</b>	<b>5.383</b>	<b>10.894</b>

## 2.4 Exigíveis

### 2.4.1 Operacional

Corresponde às obrigações decorrentes de direitos a benefícios dos participantes, salários e direitos dos empregados da entidade, prestação de serviços por terceiros, obrigações fiscais, investimentos, operações com participantes e recebimento de receitas antecipadas.

#### 2.4.1.1 Gestão Previdencial

O Exigível Operacional da Gestão Previdencial em 31 de dezembro está composto em:

Ano de 2022 (R\$ Mil)	PI.35% MS	PI.Supl.	Misto	CBSPREV	Auxiliar	Consolidado
<b>GESTÃO PREVIDENCIAL</b>	<b>2.073</b>	<b>10.926</b>	<b>3.073</b>	<b>725</b>	<b>(133)</b>	<b>16.664</b>
Benefícios a Pagar (I)	439	736	60	12	-	<b>1.247</b>
Retenções a Recolher (II)	1.633	10.188	2.958	180	-	<b>14.959</b>
Recursos Antecipados (III)	-	-	54	404	-	<b>458</b>
Valores Previdenciais a Repassar ao PGA (IV)	1	2	1	129	(133)	-
Outras Exigibilidades (V)	-	-	-	-	-	-

Ano de 2021 (R\$ Mil)	PI.35%MS	PI.Supl.	Misto	CBSPREV	Auxiliar	Consolidado
<b>GESTÃO PREVIDENCIAL</b>	<b>538</b>	<b>3.171</b>	<b>3.741</b>	<b>814</b>	<b>(252)</b>	<b>8.012</b>
Benefícios a Pagar (I)	70	55	59	16	-	<b>200</b>
Retenções a Recolher (II)	467	3.113	3.486	288	-	<b>7.354</b>
Recursos Antecipados (III)	-	-	58	400	-	<b>458</b>
Valores Previdenciais a Repassar ao PGA (IV)	1	3	1	110	(115)	-
Outras Exigibilidades (V)	-	-	137	-	(137)	-

(I) **Benefícios a Pagar:** o valor de R\$ 1.247 mil (R\$ 220 mil em 2021), refere-se aos benefícios a serem pagos a participantes e a ex-participantes.

(II) **Retenções a Recolher:** os R\$ 14.959 mil (R\$ 7.354 mil em 2021) referem-se às retenções da folha de benefícios a serem repassadas à RFB (imposto de renda: R\$ 12.910 mil), ao patrocinador (convênios: R\$ 299 mil), aos pensionistas alimentícias (R\$ 234 mil) e a seguradora (seguro de vida em grupo R\$ 1.516 mil).

DS  
ALBDO

DS  
MGFR

DS  
BT

DS  
CHC



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

**(III) Recursos Antecipados:** os R\$ 458 mil (R\$ 458 mil em 2021) referem-se as valores repassados pelos patrocinadores de contribuições.

**(IV) Valores Previdenciais a Repassar ao PGA:** refere-se os valores de dezembro que os planos de benefícios devem repassar ao PGA como a taxa de carregamento do Plano CBSPREV (R\$ 129 mil) e reembolso de despesas com processamento (R\$ 4 mil) descontado da folha de benefícios.

**(V) Outras Exigibilidades:** O valor de 2021 refere-se ao valor de R\$ 137 mil repassado em janeiro de 22 do Plano Misto para o Plano CBSPREV correspondente ao repasse da contribuição da patrocinadora CSN Mineração de dezembro de 2021.

### 2.4.1.2 Gestão Administrativa

O Exigível Operacional da Gestão Administrativa em 31 de dezembro está composto em:

Valor (R\$ Mil)	2022		
	PGA	Auxiliar	Consolidado
<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>5.066</b>	<b>(41)</b>	<b>5.025</b>
Contas a Pagar (I)	3.825	(17)	<b>3.808</b>
Retenções a Recolher (II)	382	(23)	<b>359</b>
Outras Exigibilidades (III)	859	(1)	<b>858</b>

  

Valor (R\$ Mil)	2021		
	PGA	Auxiliar	Consolidado
<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>4.667</b>	<b>(34)</b>	<b>4.633</b>
Contas a Pagar (I)	3.487	(15)	<b>3.472</b>
Retenções a Recolher (II)	348	(19)	<b>329</b>
Outras Exigibilidades (III)	832	-	<b>832</b>

**(I) Contas a Pagar:** Está registrado nesta rubrica a provisão da despesa com o pagamento do Bônus por Resultados aos funcionários referente ao ano de 2022 (R\$ 1.825 mil), os valores a pagar aos fornecedores de bens e serviços (R\$ 1.978 mil) e aos conselheiros (R\$ 5 mil) e o valor a transferir do PGA para os Planos de Benefícios correspondente aos imóveis de uso próprio (R\$ 17 mil);

**(II) Retenções a Recolher:** Trata-se das retenções sobre a folha de pagamento e sobre os serviços prestados por fornecedores.

**(III) Outras Exigibilidades** Trata-se das provisões das despesas com o INSS patronal incidente sobre a folha de pagamento dos colaboradores, das quais a entidade está depositando em juízo (R\$ 858 mil) e valor a pagar entre os PGA (1).

### 2.4.1.3 Investimentos

O Exigível Operacional dos Investimentos em 31 de dezembro está composto em:

Ano de 2022 (R\$ Mil)	PI.35% MS	PI.Supl.	Misto	CBSPREV	PGA	Auxiliar	Consolidado
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>138</b>	<b>601</b>	<b>716</b>	<b>8</b>	<b>-</b>	<b>(11)</b>	<b>1.452</b>
Investimentos em Imóveis (I)	136	598	704	-	-	(1)	<b>1.437</b>
Operações com Participantes (II)	1	2	7	5	-	-	<b>15</b>
Relacionados com o Disponível (III)	-	-	-	-	-	-	-
Taxa de Administração a Repassar (IV)	1	1	5	3	-	(10)	-



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Ano de 2021 (R\$ Mil)	PI.35% MS	PI.Supl.	Misto	CBSPREV	PGA	Auxiliar	Consolidado
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>115</b>	<b>504</b>	<b>601</b>	<b>101</b>	-	<b>(24)</b>	<b>1.297</b>
Investimentos em Imóveis (I)	113	496	583	-	-	(13)	1.179
Operações com Participantes (II)	1	5	13	6	-	-	25
Relacionados com o Disponível (III)	-	-	-	93	-	-	93
Taxa de Administração a Repassar (IV)	1	3	5	2	-	(11)	-

(I) **Investimentos em Imóveis:** Valores a pagar aos fornecedores correspondentes aos serviços prestados nos imóveis da carteira de investimento imobiliário.

(II) **Operações com Participantes:** Valores de IOF retidos na concessão dos empréstimos aos participantes.

(III) **Relacionados com o Disponível:** Valor correspondente ao saldo devedor de uma das contas correntes em 31 de dezembro de 2021.

(IV) **Taxa de Administração a Repassar:** Trata-se do valor a repassar ao PGA da taxa de administração descontada na concessão dos empréstimos a participantes em dezembro.

### 2.4.2 Contingencial

A estrutura do Exigível Contingencial prevista na planificação das entidades fechadas de previdência complementar tem o objetivo de reconhecer contabilmente os valores das provisões das ações judiciais associadas às gestões Previdencial, Administrativa e de Investimentos com probabilidade de desembolso provável, as quais devem ser segregadas por plano de benefícios e PGA.

De acordo com o CPC 25 (R1), a CBS avalia as ações (processos) judiciais das quais a entidade faz parte e as classifica de acordo com a probabilidade de perda em:

- **Perda Provável** – onde a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer;
- **Perda Possível** – onde a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, porém maior que remota; e
- **Perda Remota** – onde a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena e/ou improvável.

Nos processos classificados com risco de perda possível, a CBS evidencia em Nota Explicativa e, quando a classificação do risco de perda for remota, não há constituição de provisão e nem divulgação nas Demonstrações Contábeis. Para os processos classificados com risco provável, a CBS não só registra e provisiona no Exigível Contingencial como também divulgada em suas Demonstrações Contábeis.

Em 31 de dezembro de 2022, a CBS possuía 625 processos judiciais classificados conforme os seguintes riscos de perda:

Quantidade de Processos em dezembro		
Faixa de Risco	2022	2021
Remota	560	530
Possível	23	31
Provável	42	43
<b>TOTAL</b>	<b>625</b>	<b>604</b>

Os 23 processos classificados com o risco “Possível” podem ser distribuídos:

- **Por Gestão**

Quantidade de Processos		
Gestão	2022	2021
Previdencial	6	12





## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

### Quantidade de Processos

Gestão	2022	2021
Administrativo	4	5
Investimentos	13	14
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>31</b>

- **Objeto**

### Quantidade de Processos

Objeto	2022	2021
Alteração de Plano	-	4
Benefício	2	2
Expurgos inflacionários	4	5
Indenizatória/Imóveis	3	3
Locação	2	2
Reflexo de verba trabalhista	-	1
Trabalhista/Imóveis	2	3
Tributário - Imóveis vendidos	6	6
Tributário	4	5
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>31</b>

Em dezembro de 2022 a CBS possuía 42 processos classificados com risco processual "Provável", ou seja, aqueles que a CBS entende que provavelmente gerarão desembolsos futuros. Estas provisões foram constituídas conforme a regra contida na "POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E PROVISIONAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS – NGCB 24.400", totalizando R\$ 27.979 mil, atualizados até 31 de dezembro de 2022 (R\$ 26.216 mil em 2021). Estes processos estão distribuídos por Gestão (Administrativa, Investimento e Previdencial) conforme quadro a seguir.

Gestão	Valores Originais	Valores Atualizados	R\$ (Mil) Quantidade de Processos	
			2022	2021
Previdencial	1.978	4.649	33	36
Administrativo	23.252	23.256	5	3
Investimentos	50	74	4	4
<b>Total</b>	<b>25.280</b>	<b>27.979</b>	<b>42</b>	<b>43</b>

Estes processos também são classificados por objeto da ação, conforme abaixo:

Objeto	Valores Originais	Valores Atualizados	R\$ (Mil) Qtde de Processos	
			2022	2021
Alteração de Regulamento (I)	3	8	5	5
Cobrança de Imóveis (II)	5	11	1	1
Benefício (III)	147	737	5	7
Empréstimo (IV)	-	-	-	1
Expurgo Inflacionário (V)	653	2.528	21	22
Indenizatória/Imóveis (VI)	18	20	1	-
Locação (VI)	27	43	2	2



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Objeto	Valores Originais	Valores Atualizados	Qtde de Processos	
			2022	2021
Reflexo de verba trabalhista (VII)	1.175	1.376	2	2
Tributário (VIII)	23.252	23.256	5	3
	<b>25.280</b>	<b>27.979</b>	<b>42</b>	<b>43</b>

  

Processos	Valores Originais	Valores Atualizados	Qtde de Processos	
			2022	2021
Cível	2.028	4.723	37	40
Fiscal	23.252	23.256	5	3
	<b>25.280</b>	<b>27.979</b>	<b>42</b>	<b>43</b>

- (I) **Alteração de Regulamento:** Ações judiciais em que os autores discordam das alterações no regulamento do Plano Misto de Benefício Suplementar.
- (II) **Cobrança de Imóveis:** Ações de cobrança ajuizadas pela CBS para recuperar valores não pagos, onde houve parcial sucumbência da CBS, levando à constituição de provisão.
- (III) **Benefício:** Ações judiciais em que os autores requerem a revisão do benefício com base em entendimento diverso da aplicação das regras regulamentares.
- (IV) **Empréstimo:** Ações judiciais em que os autores requerem o reconhecimento da prescrição na cobrança ou a abusividade das taxas de juros aplicadas, mesmo estando especificadas nos contratos, ou que a CBS ingressa em juízo cobrando valores de empréstimos não pagos pelos participantes.
- (V) **Expurgos Inflacionários:** Ações judiciais movidas por ex-participantes dos Planos de Benefícios administrados pela CBS, bem como por participantes assistidos, que contribuíram para os planos de previdência durante o período de 1987 a 1991, onde é buscado o pagamento das diferenças decorrentes da utilização dos índices de inflação expurgados.
- (VI) **Indenizatória/Imóveis e Locação:** Ações em que o objeto do litígio são imóveis da CBS locados a terceiros e, que se discute entre outras situações, falta de pagamento de aluguéis, condomínio, renovações, etc.
- (VII) **Reflexo de verba trabalhista:** Ações judiciais onde os autores requerem a revisão de verbas salariais relativas a períodos anteriores à concessão do benefício complementar, que afeta os salários de contribuição que serviram de base para a apuração de benefício, elevando seu valor inicial de benefício a receber na CBS.
- (VIII) **Tributário – Processo do Pis e da Cofins**

Em dezembro de 2008, foi ajuizada ação declaratória em nome da CBS perante a 3.<sup>a</sup> Vara da Justiça Federal de Volta Redonda-RJ (nº 0004216-45.2008.4.02.5104).

O objeto da referida ação declaratória consistiu:

- I) a concessão da antecipação dos efeitos da tutela ao final pretendida para a suspensão da exigibilidade do PIS e da COFINS, na forma do artigo 3.<sup>o</sup>, § 1.<sup>o</sup>, da Lei 9.718/98 e Instruções Normativas SRF n.<sup>o</sup> 215/2002 e 247/2002, autorizando a CBS a efetuar o recolhimento das contribuições com base no faturamento, nos termos da legislação anterior; e
- II) na procedência do pedido para declarar a inexistência da relação jurídico-tributária entre a CBS e a União Federal, tendo em vista a inconstitucionalidade:
  - a) do aumento da alíquota da COFINS de 2% para 3% e
  - b) da ampliação da base de cálculo das referidas contribuições, fazendo-as incidir sobre o faturamento, desta vez entendido como “a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica”.

Em um primeiro momento foi concedida a pretendida antecipação dos efeitos da tutela (fevereiro de 2009), para que a União Federal se abstinhasse de cobrar da CBS as contribuições destinadas ao PIS e a COFINS na forma instituída pelo artigo 3.<sup>o</sup>, § 1.<sup>o</sup>, da Lei 9718/98, com o que a CBS passou a recolher para o Programa de Integração Social - PIS o percentual de 1% sobre a Folha de Pagamento de Pessoal e, com base na Lei 9718/98, a efetuar a provisão para o PIS e a COFINS, deduzindo o valor recolhido.

Posteriormente, foi proferida sentença, que julgou parcialmente procedente o pedido da CBS para declarar a inexistência de relação jurídico-tributária entre as partes e, desta forma, afastar o recolhimento da contribuição ao



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

PIS e COFINS com base no artigo 3.º, § 1.º, da Lei 9718/98, permitindo à CBS a compensação do que foi indevidamente recolhido no quinquênio que antecedeu ao ajuizamento da ação declaratória, ou seja, o que excedeu a base de cálculo prevista nas Leis Complementares 770 e 70/91, com outros tributos administrados pela Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 74 da Lei 9430/96.

Na sequência foram interpostos recursos de apelação pelas partes para discussão dos honorários advocatícios, bem como a remessa necessária dos autos para julgamento pelo TRF 2º, sendo proferida decisão monocrática, confirmada pelo acórdão do agravo interno, dando provimento à remessa necessária e negando provimento aos recursos de apelação, para reformar a sentença, mantendo a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, agora devidos pela CBS.

Diante da reforma da sentença, pelo Tribunal, a CBS interpôs os Recursos Especial e Extraordinário, os quais restaram denegados pelas decisões publicadas em dezembro de 2014. Referidas decisões foram objeto dos recursos apropriados, visando o destrancamento dos mesmos e a análise do mérito pelos respectivos Tribunais Superiores.

Em novembro de 2015 foi julgado o Agravo Regimental em Recurso Especial, o qual não foi conhecido. Não há recurso cabível contra a decisão em questão. Em maio de 2017 o Agravo Denegatório de Recurso Extraordinário foi sobrestado em razão do representativo RE 609.096.

Em novembro de 2013 a União propôs Ação de Execução Fiscal (processo nº 0001997-83.2013.4.02.5104) contra a CBS com o intuito de cobrar os créditos tributários a título do PIS e da COFINS relativos ao período de janeiro de 2009 a agosto de 2013.

Em dezembro de 2013, o advogado contratado para a defesa da Ação de Execução Fiscal, Dr. Geraldo Valentim Neto, propôs Medida Cautelar Incidental (Processo nº 0017791-33.2013.4.02.0000), perante o Tribunal Regional Federal (TRF) da 2.ª Região (Rio de Janeiro), com o objetivo de obter medida liminar a fim de desobrigar a CBS de efetuar o pagamento dos créditos tributários relativos ao PIS e a COFINS. Porém, o pedido de concessão de liminar foi negado pelo Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 2.ª Região (Rio de Janeiro), diante do que foi revista a estratégia para defesa, dando-se a CBS por citada nos autos da execução fiscal, a qual foi garantida por meio de carta fiança emitida pelo Banco Pactual. Em dezembro de 2018, a CBS requereu a substituição do seguro-garantia por depósito judicial, bem como o desentranhamento da apólice para devolução à seguradora Pan.

Os valores relativos ao PIS e a COFINS do período de setembro de 2013 a dezembro de 2014 passaram a ser depositados judicialmente, enquanto os valores relativos ao PIS e a COFINS do período de janeiro de 2009 a agosto de 2013 permanecem provisionados nos autos da execução fiscal.

Em razão da IN RFB nº 1.544/2015, que alterou a IN RFB nº 1.285/2012, e do Decreto Lei nº 1.598/77, alterado pela Lei nº 12.973/14, houve a mudança da redação da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS (embora não tenha de fato alterado a base em si). Antes dessa legislação o faturamento era considerado a totalidade da receita bruta, que era um conceito aberto e dava margem para discussão, principalmente após o julgamento do STF que entendeu que o conceito de faturamento é tão somente resultado de venda de mercadoria e serviços. Com essa nova legislação, que remete ao Decreto Lei nº 1.598/77, a redação elenca o que é considerado receita bruta, sendo que uma das hipóteses é "receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica não compreendidas nos incisos I a III". Em razão disso, as contribuições do PIS e da COFINS passaram a ser recolhidas em DARF, na competência janeiro de 2015, esvaziando, assim, a tese defendida na ação declaratória ajuizada pela CBS.

A CBS após alinhamentos com o escritório responsável pela condução da execução fiscal/emargos à execução, concluiu pela propositura de novas ações questionando as contribuições para o PIS e a COFINS, as quais foram ajuizadas em dezembro de 2015, antes do recesso forense, conforme a seguir descritas:

- Processo nº 0025950-97.2015.4.03.6100, 26ª Vara da Justiça Federal de São Paulo:

distribuída em dezembro de 2015, onde se discute a inexistência de receitas com base na legislação tributária anterior às alterações feitas pela Lei nº 12.973/2014 e pela IN RFB nº 1.544/2015 (com relação aos valores vencidos entre janeiro de 2009 e dezembro de 2014), considerando a inexistência de faturamento, ou seja, venda de mercadorias e/ou prestação de serviços pela CBS Previdência. Os pedidos foram julgados parcialmente procedentes em 1ª instância, em outubro de 2019 foi proferida decisão que negou provimento à apelação da CBS e deu provimento à apelação da União e à remessa necessária, atualmente, aguardam julgamento pelo Tribunal, dos Embargos de Declaração opostos pela CBS.

- Processo nº 0073904-48.2015.4.01.3400, 14ª Vara Federal de Brasília:



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Distribuída em dezembro de 2015, onde se discute a inexistência de receitas pela CBS – Previdência nos termos da Lei nº 12.973/2014 e da IN RFB nº 1.544/2015 (que implementou a alteração do conceito de receita para as entidades fechadas de previdência complementar). Nesta ação foi incluído pedido de:

- A inexistência de relação jurídica entre a Autora e a Ré, afastando a incidência do PIS e da COFINS sobre os recursos recebidos e administrados pela Autora; e
- Restituição por meio de compensação dos valores recolhidos a partir 2015 pela empresa na vigência da nova legislação.

Em fevereiro de 2017, os pedidos foram julgados improcedentes em 1ª instância e, atualmente, aguardam julgamento pelo Tribunal.

Em maio de 2017, foi alterada a provisão da ação declaratória (0004216-45.2008.4.02.5104), onde teve a provisão transferida para a execução fiscal nº 0001997-83.2013.4.02.5104, também tramitando na 3ª Vara da Justiça Federal de Volta Redonda, considerando que tecnicamente o pagamento a ser feito ocorrerá na execução fiscal e não na ação de conhecimento/declaratória.

O montante dos valores depositados em juízo da ação de PIS e COFINS em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 23.108 mil.

Segue abaixo o demonstrativo da composição do Exigível Contingencial em 31 de dezembro:

Valor (R\$ Mil)	PI.35% MS		PI.Supl.		Misto		PGA		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
<b>GESTÃO PREVIDENCIAL</b>	<b>259</b>	<b>302</b>	<b>3.928</b>	<b>3.634</b>	<b>462</b>	<b>485</b>	-	-	<b>4.649</b>	<b>4.421</b>
Alteração de Regulamento	-	-	-	-	8	7	-	-	8	7
Benefícios	221	268	62	53	454	478	-	-	737	799
Expurgos Inflacionários	38	34	2.490	2.406	-	-	-	-	2.528	2.440
Reflexo de Verba Trabalhista	-	-	1.376	1.175	-	-	-	-	1.376	1.175
<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	-	-	-	-	-	-	<b>23.256</b>	<b>21.749</b>	<b>23.256</b>	<b>21.749</b>
Pis/Cofins	-	-	-	-	-	-	23.242	21.749	23.242	21.749
Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	14	-	14	-
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>31</b>	<b>19</b>	<b>36</b>	<b>23</b>	-	-	<b>74</b>	<b>46</b>
Empréstimos	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Investimentos Imobiliário	5	4	23	19	26	22	-	-	54	45
Trabalhista	2	-	8	-	10	-	-	-	20	-
<b>EXIGIVEL CONTINGENCIAL</b>	<b>266</b>	<b>306</b>	<b>3.959</b>	<b>3.653</b>	<b>498</b>	<b>508</b>	<b>23.256</b>	<b>21.749</b>	<b>27.979</b>	<b>26.216</b>

## 2.5 Realizáveis

### 2.5.1 Gestão Previdencial

Registram os direitos da entidade relativos às contribuições dos patrocinadores e participantes, os depósitos judiciais/recursais relativos às contingências da Gestão Previdencial e a provisão de valores creditórios de liquidação duvidosa.

A composição em 31 de dezembro é:

Exercício de 2022 (R\$ Mil)	PI.35% MS	PI.Supl.	Misto	CBSPREV	Auxiliar	Consolidado
<b>Depósitos Judiciais Recursais (I)</b>	<b>261</b>	<b>849</b>	<b>80</b>	-	-	<b>1.190</b>
Cobrança	5	5	-	-	-	10
Benefício	248	157	80	-	-	485
Expurgo Inflacionário	8	48	-	-	-	56
Reflexo de Verbas Trabalhistas	-	639	-	-	-	639

DS  
ALBSDA

DS  
MGFR

DS  
BT

DS  
CHC



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Exercício de 2022 (R\$ Mil)	PI.35% MS	PI.Supl.	Misto	CBSPREV	Auxiliar	Consolidado
<b>Outros Realizáveis - Previdencial (II)</b>	-	-	19	4	(23)	-
Valores a Receber do FGA - Folha de Pagamento	-	-	19	4	(23)	-
Valores a Receber do Plano de Benefícios	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DO REALIZÁVEL GESTÃO PREVIDENCIAL</b>	<b>261</b>	<b>849</b>	<b>99</b>	<b>4</b>	<b>(23)</b>	<b>1.190</b>

Exercício de 2021 (R\$ Mil)	PI.35% MS	PI.Supl.	Misto	CBSPREV	Auxiliar	Consolidado
<b>Depósitos Judiciais Recursais (I)</b>	<b>333</b>	<b>808</b>	<b>78</b>	-	-	<b>1.219</b>
Cobrança	5	5	-	-	-	10
Benefício	320	108	78	-	-	506
Expurgo Inflacionário	8	56	-	-	-	64
Reflexo de Verbas Trabalhistas	-	639	-	-	-	639
<b>Outros Realizáveis - Previdencial (II)</b>	-	-	16	140	(156)	-
Valores a Receber do FGA - Folha de Pagamento	-	-	16	3	(19)	-
Valores a Receber do Plano de Benefícios	-	-	-	137	(137)	-
<b>TOTAL DO REALIZÁVEL GESTÃO PREVIDENCIAL</b>	<b>333</b>	<b>808</b>	<b>94</b>	<b>140</b>	<b>(156)</b>	<b>1.219</b>

- (I) **Depósitos Judiciais:** Nessa rubrica encontram-se registrados os depósitos judiciais/recursais relativos às contingências da Gestão Previdencial.
- (II) **Outros Realizáveis - Previdencial:** Nessa rubrica encontram-se registrados os valores que os Plano de Benefícios Misto e CBSPREV tem a receber do PGA correspondente aos empréstimos e o seguro de vida em grupo descontados da folha de pagamento dos colaboradores de dezembro.

### 2.5.2 Gestão Administrativa

Registram as antecipações de despesas com salários e serviços de natureza administrativa, os depósitos judiciais/recursais relativos às contingências da Gestão Administrativa e demais direitos.

O quadro abaixo demonstra a posição dos realizáveis da Gestão Administrativa em 31 de dezembro:

Valor (R\$ Mil)	PGA		Auxiliar		CONSOLIDADO	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021
<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>157</b>	<b>189</b>	<b>(133)</b>	<b>(126)</b>	<b>24</b>	<b>63</b>
Taxa de Carregamento	129	110	(129)	(110)	-	-
Adiantamento Salarial	8	3	-	-	8	3
Reembolso de Despesas	16	60	-	-	16	60
Planos de Benefícios	4	16	(4)	(16)	-	-
<b>DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS</b>	<b>24.058</b>	<b>22.463</b>	-	-	<b>24.058</b>	<b>22.463</b>
INSS Patronal	859	832	-	-	859	832
Tributário	82	82	-	-	82	82
Pis e Cofins	23.108	21.549	-	-	23.108	21.549
Cobrança	9	-	-	-	9	-
<b>COBERTURA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>(10)</b>	<b>(11)</b>	-	-
Taxa de Administração dos Empréstimos	10	11	(10)	(11)	-	-



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Valor (R\$ Mil)	PGA		Auxiliar		CONSOLIDADO	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021
<b>OUTROS REALIZÁVEIS - ADMINISTRATIVA</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>(1)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Valor a receber do PGA	1	-	(1)	-	-	-
<b>TOTAL DO REALIZÁVEL GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>24.226</b>	<b>22.663</b>	<b>(144)</b>	<b>(137)</b>	<b>24.082</b>	<b>22.526</b>

### 2.6 Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades administrativas da entidade como computadores, móveis, utensílios, máquinas etc. Estes bens são depreciados de acordo com a vida útil econômica do bem. Na ausência de laudo ou parecer específico para a determinação da vida útil, a CBS utiliza o prazo de garantia como critério para a definição da vida útil econômica do bem.

O quadro abaixo apresenta a posição do Ativo Imobilizado em 31 de dezembro.

PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Valor (R\$ Mil)	2022	2021
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>38</b>	<b>88</b>
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	16	47
Custo Corrigido	1.082	1.082
(-) Depreciações	(1.066)	(1.035)
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	2
Custo Corrigido	485	485
(-) Depreciações	(484)	(483)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21	39
Custo Corrigido	404	404
(-) Depreciações	(383)	(365)
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>38</b>	<b>88</b>

### 3. Consolidação das Demonstrações Contábeis – Balancete Auxiliar

Conforme o art. 27 da Instrução Previc n.º 31, de 20 de agosto de 2020, os ajustes e eliminações necessários à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares.

Na CBS, a consolidação é efetuada por meio do Balancete Auxiliar, no qual é realizado os ajustes e eliminações das contas de "Migrações entre Planos", "Compensações de Fluxos Previdenciais", "Participação no PGA", "Participação no Fundo Administrativo PGA" e valores a pagar e a receber entre planos.

Ao efetuar a consolidação das demonstrações contábeis do exercício findo de 31 de dezembro de 2022, a CBS anulou as seguintes operações que apresentavam reflexos na consolidação:

BALANCETE AUXILIAR		
ATIVO		PASSIVO
DISPONÍVEL	- EXIGÍVEL OPERACIONAL	185
	Gestão Previdencial	133
REALIZÁVEL	(156.541)	Valores Previdenciais a Repassar ao PGA
Gestão Previdencial	(23)	Taxa de Carregamento (I)
		129





**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas**  
Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

<b>BALANCETE AUXILIAR</b>			
<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
Outros Realizáveis	(23)	Reembolso de Processamento (II)	4
Valores a Receber do FGA - Folha de Pagto (IV)	(23)		
		<b>Gestão Administrativa</b>	<b>41</b>
<b>Gestão Administrativa</b>	<b>(156.500)</b>	Contas a Pagar	17
Contas a Receber	(133)	Uso Próprio (III)	17
Taxa de Carregamento (I)	(129)	Retenções a Recolher	23
Planos de Benefícios (II)	(4)	Folha de Pagamento (IV)	23
Participação no PGA (VIII)	(156.356)	Outras Exigibilidades (V)	1
Cobertura de Despesas Administrativas (VII)	(10)		
Outros Realizáveis - Administrativa (V)	(1)	<b>Investimentos</b>	<b>11</b>
		Investimentos em Imóveis	1
<b>Investimentos</b>	<b>(18)</b>	Outros Exigibilidades (VI)	1
Investimentos em Imóveis	(18)	Taxa de Administração a Repassar (VII)	10
Uso Próprio (III)	(17)		
Outros Imóveis - a receber (VI)	(1)	<b>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</b>	<b>-</b>
			<b>156.356</b>
<b>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>		<b>- PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>156.356</b>
		Patrimônio de Cobertura do Plano	-
		<b>Fundos</b>	<b>156.356</b>
		Fundos Administrativos	156.356
		Participação no Fundo Administrativo PGA (VIII)	156.356
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>(156.541)</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>156.541</b>

<b>Item I</b>		
<b>Plano</b>	<b>Conta</b>	<b>Valor</b>
PGA	Taxa de Carregamento	129
CBSPREV	Taxa de Carregamento	(129)
<b>Item II</b>		
<b>Plano</b>	<b>Conta</b>	<b>Valor</b>
PGA	Planos de Benefícios	4
Pl.35% MS	Reembolso de Processamento	(1)
Pl.Supl.	Reembolso de Processamento	(2)
Misto	Reembolso de Processamento	(1)
<b>Item III</b>		
<b>Plano</b>	<b>Conta</b>	<b>Valor</b>
Pl.35% MS	Uso Próprio	2
Pl.Supl.	Uso Próprio	7
Misto	Uso Próprio	8
PGA	Uso Próprio	(17)
<b>Item IV</b>		
<b>Plano</b>	<b>Conta</b>	<b>Valor</b>
Misto	Valores a Receber do FGA - Folha de Pagto	19
CBSPREV	Valores a Receber do FGA - Folha de Pagto	4
PGA	Folha de Pagamento	(23)



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

### Item V

Plano	Conta	Valor
PGA	Outros Realizáveis - Administrativa	1
PGA	Outras Exigibilidades	(1)

### Item VI

Plano	Conta	Valor
Pl.Supl.	Outros Imóveis - a receber	1
Misto	Outros Exigibilidades	(1)

### Item VII

Plano	Conta	Valor
PGA	Cobertura de Despesas Administrativas	10
Pl.35% MS	Taxa de Administração a Repassar	(1)
Pl.Supl.	Taxa de Administração a Repassar	(1)
Misto	Taxa de Administração a Repassar	(5)
CBSPREV	Taxa de Administração a Repassar	(3)

### Item VIII

Conta	Valor
Participação no PGA	156.356
Participação no Fundo Administrativo PGA	(156.356)

- I. Taxa de carregamento do Plano CBSPREV de dezembro de 2022 a repassar ao PGA.
- II. Reembolso de Processamento descontado na folha de benefício de dezembro de 2022 a repassar ao PGA.
- III. Parcela de empréstimos e o seguro de vida descontado na folha de pagamento de dezembro de 2022 dos colaboradores da CBS (PGA) a repassar aos planos de benefícios (Misto e CBSPREV).
- IV. Valor do aluguel de dezembro de 2022 dos imóveis de uso próprio a repassar do PGA para os Planos de Benefícios.
- V. Valores a pagar e a receber entre os PGA's.
- VI. Valores a repassar do Plano Misto ao Plano Supl.
- VII. Taxa de administração dos empréstimos a participantes das concessões de dezembro de 2022 a repassar ao PGA.
- VIII. Anulação da Participação do Fundo Administrativo nos planos de benefícios.

## 4. Fatos Relevantes

### 4.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica dos planos de benefícios

Foi publicado no Diário Oficial da União o Ato Declaratório Executivo Cocad nº 04/2022, de 18 de outubro de 2022, que dispõe sobre a inscrição no CNPJ dos Planos de Benefícios de Previdência Complementar Fechada regulados pela PREVIC.

O referido normativo publicou em seu Anexo Único a relação dos planos de benefícios de previdência complementar fechada com os respectivos códigos de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Os planos de benefícios administrados pela CBS Previdência assumiram os seguintes registros de CNPJ.

CNPJ	Nome Empresarial	CNPB
48.306.605/0001-31	PLANO DE SUPLEMENTACAO DA MEDIA SALARIAL	1979.0052-65
48.306.905/0001-10	PLANO MISTO DE BENEFICIO SUPLEMENTAR	1995.0039-56
48.306.980/0001-81	PLANO DE 35% DA MEDIA SALARIAL	1998.0014-74
48.307.567/0001-31	PLANO CBSPREV	2013.0014-11

### 4.2 Procedimentos devido a implementação do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica dos planos de benefícios

Em 06 de outubro de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União a Resolução CNPC nº 46, de 1º de outubro de 2021 que dispõe sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins de operacionalização da independência patrimonial dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. Dentre outros pontos, destacamos que referido normativo define que:



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

- Cada plano de benefícios terá identidade própria e individualizada quanto aos aspectos regulamentares, cadastrais, atuariais, administrativos, contábeis e de investimentos e deverá manter independência patrimonial em relação aos demais planos de benefícios administrados pela entidade fechada de previdência complementar, assim como em relação à entidade que o administra;
- Os planos de benefícios de caráter previdenciário administrados por entidade fechada de previdência complementar deverão ser objeto de inscrição específica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- A inscrição no CNPJ não confere personalidade jurídica própria aos planos de benefícios;
- Na operacionalização da inscrição do plano no CNPJ, a entidade deverá respeitar a segregação de ativos dos planos e não caracterizará operações de compra e venda, transmissão da propriedade, do domínio útil de bens ou de direitos sobre os bens móveis ou imóveis, tampouco cessão de direitos ou qualquer outra forma de troca de ativos;
- São vedadas na implementação da inscrição no CNPJ a mudança de critérios de precificação, a reprecificação dos ativos e passivos e a alteração do resultado individual do plano ou do consolidado da entidade; e
- A Previc fica autorizada a editar normas complementares necessárias à execução do disposto na referida resolução.

Com isso, em 19 de agosto de 2022, foi publicado no Diário Oficial da União a Resolução Previc nº 12, de 16 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos de transferência ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos administrados por uma mesma entidade fechada de previdência complementar, decorrentes da implementação do registro, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, dos planos de benefício. Essa resolução definiu que:

- A EFPC deve observar a segregação contábil entre os planos de benefícios por ela administrados, atribuindo os ativos e patrimônios aos planos de benefícios a que se refiram;
- Os ativos pertencentes ao plano de gestão administrativa (PGA) devem permanecer registrados no CNPJ da EFPC;
- É vedada a alteração do resultado individual do plano ou do consolidado da EFPC;
- A EFPC deve abrir contas de depósito à vista ou de poupança próprias para os planos de benefícios por ela administrados e o PGA;
- A EFPC, em relação ao ativo indivisível e compartilhado por mais de um plano de benefícios e o PGA, desde que não se trate do estoque de imóveis, pode realizar a sua alienação para terceiros ou a transferência para um único plano, com compensação proporcional aos demais planos que o compartilhavam ou a incorporação a um fundo de investimentos, efetuando a divisão das cotas que representam o valor do ativo entre os planos envolvidos, na proporção das respectivas participações;
- Para o estoque de imóveis, a EFPC pode manter a atual segregação contábil ou realizar a alienação para terceiros, com divisão proporcional dos recursos entre os planos a que se refiram ou realizar a incorporação a um fundo de investimentos, efetuando a divisão das cotas que representam o valor do ativo entre os planos envolvidos, na proporção das respectivas participações;
- A EFPC deve elaborar um estudo técnico sobre os procedimentos a serem realizados sobre os ativos indivisíveis;
- O processo decisório relativo aos procedimentos de que trata esta Resolução deve seguir todas as etapas previstas no art. 9º; e
- A EFPC deve descrever os procedimentos a que se refere esta Resolução em notas explicativas às demonstrações contábeis

Conforme definido na resolução Previc, a CBS realizou o estudo técnico sobre o estoque de imóveis, concluindo que a melhor alternativa apresentada dentre as possíveis de acordo com a legislação, é a de manter os imóveis em carteira própria com a devida segregação contábil que já vem sendo realizada há anos pela Entidade. As principais justificativas apresentadas no estudo foi a lucratividade histórica e esperada dos imóveis e a aderência do fluxo de caixa estimado para os Planos de Benefícios nos próximos 10 anos.

Baseado no resultado do estudo técnico que trata a Resolução Previc, a CBS emitiu em 28 de novembro de 2022 o "PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA OU QUALQUER OUTRA FORMA DE TROCA DE ATIVOS ENTRE OS PLANOS ADMINISTRADOS PELA CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – CBS PREVIDÊNCIA, DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO DESTES PLANOS NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)". Em atendimento ao art. 9º dessa resolução, o referido documento percorreu o seguinte processo por ordem cronológica:

- Em 28 de novembro de 2022 o procedimento foi aprovado pela diretoria executiva, com registro em ata na 1657.<sup>a</sup> Reunião de Diretoria de 09 de dezembro de 2022;
- Em 30 de novembro de 2022, o administrador responsável pelo plano de benefícios (ARPB) emitiu declaração de que os procedimentos atendem aos objetivos dos planos de benefícios;
- Em 30 de novembro de 2022, o administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ) e responsável pela gestão de riscos emitiu a declaração de que o procedimento atende à regulamentação editada pelo Conselho Monetário Nacional e que os riscos a que estão expostos os ativos envolvidos na operação são compatíveis com a política de investimentos do plano;
- Em 02 de dezembro de 2022, os membros do comitê de investimento atestaram estar de acordo com os procedimentos;
- Em 14 de dezembro de 2022, o conselho deliberativo aprovou os procedimentos por meio da 336.<sup>a</sup> Reunião do Conselho Deliberativo; e

<sup>DS</sup>  
ALBDO

<sup>DS</sup>  
MGFR

<sup>DS</sup>  
BT

<sup>DS</sup>  
CHC



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

- Em 16 de dezembro de 2022, o conselho fiscal deu anuência aos procedimentos por meio da 387.ª Reunião do Conselho Fiscal.

Resumimos a seguir os principais tópicos apresentados no documento “*PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA OU QUALQUER OUTRA FORMA DE TROCA DE ATIVOS ENTRE OS PLANOS ADMINISTRADOS PELA CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – CBS PREVIDÊNCIA, DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO DESTES PLANOS NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)*”.

### ➤ Introdução

O estudo técnico e, por consequência, os procedimentos foram elaborados com base na segregação contábil dos ativos e patrimônios dos Planos de Benefícios na data-base de 31/10/2022.

Os ativos pertencentes ao plano de gestão administrativa (PGA) permanecerão registrados no CNPJ da EFPC (32.500.613/0001-84).

Os procedimentos descritos observaram os requisitos, os limites e as condições previstas na política de investimentos de cada plano de benefício. Ao adotar tais procedimentos foi envidado os maiores esforços para:

- proteger os interesses dos participantes e dos assistidos dos planos envolvidos;
- mostrar, de forma inequívoca, os interesses dos planos envolvidos, inclusive quanto ao valor dos ativos transacionados;
- observar os princípios da segurança, da rentabilidade, da solvência, da liquidez, da adequação à natureza das obrigações e da transparência;
- considerar a necessidade de liquidez, a forma de precificação e os fluxos de pagamentos dos ativos transacionados; e
- compatibilizar os fluxos de pagamentos dos ativos transacionados com os prazos e o montante das obrigações atuariais, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos de cada plano.

### ➤ Procedimentos para transferência de ativos

#### ATIVO: CONTA CORRENTE

A Entidade abrirá contas de depósito à vista próprias para os planos de benefícios por ela administrados.

As contas já existentes serão destinadas ao PGA e os recursos pertencentes aos Planos de Benefícios serão destinados às novas contas de depósito específicas de cada plano conforme segregação contábil vigente, não havendo troca de ativos entre os planos.

Após a criação das novas contas os recursos passarão a transitar pelas contas específicas de cada Plano sendo assim fisicamente segregados.

#### ATIVO: FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Nesta modalidade não haverá troca de ativos entre os planos administrados pela CBS Previdência uma vez que cada Plano de Benefício já contava com um fundo de investimento exclusivo para implementação da sua estratégia de investimentos.

Estes fundos, apesar de possuírem o CNPJ da Entidade como investidor principal, recebiam nome específico do Plano de Benefício ao qual se destinava e eram devidamente registrados nos demonstrativos contábeis do Plano de referência.

Sendo assim, o que se faz necessário é trocar o cotista exclusivo dos fundos, substituindo o CNPJ da Entidade pelo CNPJ dos Planos de Benefícios.

As cotas dos fundos de investimentos e todos os ativos financeiros que a eles pertencem são objeto de registro ou de depósito, de forma individualizada, em sistema de registro ou de depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo estes a SELIC e a B3.

#### ATIVO: AÇÕES

A Entidade detém uma carteira administrada junto ao Bradesco intitulada “CBS CARTEIRA”. Por meio desta carteira são realizados os investimentos em ativos mobiliários ligados ao conglomerado econômico do patrocinador.

Em 31/10/2022 a CBS CARTEIRA detinha-se 40.979.300 ações de CMIN3 (CSN MINERAÇÃO ON) e 3.486.252 ações de CSNA3 (SID NACIONAL).

Essas ações estão segregadas contabilmente no balancete de cada Plano e serão transferidas em suas quantidades correspondentes para a carteira administrada específica de cada Plano atrelada ao seu CNPJ correspondente.



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Neste caso também não haverá troca de ativos entre planos administrados pela CBS Previdência uma vez que a quantidade de ações de cada Plano será mantida igual a segregação contábil ora em curso.

### ATIVO: OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

As operações com os participantes são registradas e controladas por plano de benefícios e, conseqüentemente, escrituradas nos demonstrativos contábeis de cada Plano.

Com a criação de uma conta de depósito à vista específica para cada Plano, tanto as novas concessões como o recebimento de encargos e principal passarão a transitar fisicamente pela conta própria do Plano.

Com isso, também não haverá troca de ativos entre planos administrados pela CBS Previdência.

### ATIVO: DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS

Os depósitos judiciais/recursais são registrados, controlados e contabilizados nos Planos que originaram a respectiva contingência.

Com a criação de uma conta de depósito à vista específica para cada Plano, tanto o recebimento quanto o pagamento de tais depósitos passarão a transitar fisicamente pela conta própria do Plano.

Com isso, também não haverá troca de ativos entre planos administrados pela CBS Previdência.

### ATIVO: IMÓVEIS

Conforme artigo 4º. da Resolução Previc nº 12, de 16 de agosto de 2022, modificado pela Resolução Previc nº 16, de 18 de outubro de 2022, no que se refere aos Imóveis ou ativo indivisível, não fracionável e compartilhado por mais de um plano e o PGA, a Entidade poderá adotar os seguintes procedimentos:

- I. alienação para terceiros, com divisão proporcional dos recursos entre os planos a que se refiram;
- III. incorporação a um fundo de investimentos, efetuando a divisão das cotas que representam o valor do ativo entre os planos envolvidos, na proporção das respectivas participações.

O art. 5º complementa que a EFPC que não adotar as alternativas previstas no art. 4º para o estoque de imóveis deve manter a atual segregação contábil.

A CBS Previdência, neste momento, optará por não adotar as alternativas do art. 4º e manterá a atual segregação contábil dos imóveis.

A tomada de decisão foi baseada em toda a exposição de motivos que consta no estudo técnico, como a lucratividade histórica e esperada dos imóveis e a aderência do fluxo de caixa estimado para os Planos de Benefícios nos próximos 10 anos.

### PASSIVO OPERACIONAL E CONTINGENCIAL

De acordo com o art. 6º da Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, a contabilidade da entidade deve ser elaborada respeitando a autonomia patrimonial dos planos de benefícios de forma a identificar, separadamente, os planos de benefícios previdenciais e assistenciais administrados pela entidade, bem como o plano de gestão administrativa - PGA, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes.

Diante disso, tanto o passivo operacional quanto o passivo contingencial da CBS já são segregados e atribuídos ao plano a que se referem de forma contábil, conforme sua origem.

Com a criação de uma conta de depósito à vista específica para cada Plano, o desembolso referente aos passivos operacional e contingencial passarão a transitar fisicamente pela conta própria do Plano.

Com isso, também não haverá troca de ativos e passivos entre planos administrados pela CBS Previdência.

### ➤ Conclusão

Conclui-se que nenhum plano sofrerá mudança em sua estratégia de investimento ou na composição da sua carteira de ativos decorrente dos procedimentos aqui elencados, sendo estes voltados, apenas, para reorganizar as carteiras e atender a segregação real por CNPJ, transferindo os ativos que antes estavam registrados sob CNPJ da Entidade para o CNPJ específico de cada Plano, à exceção dos Imóveis.

Permanecerão idênticas às atuais as condições de liquidez, a concentração dos investimentos e os riscos aos quais estão expostos cada Plano, estando aderente aos limites impostos pelas suas Políticas de Investimentos.



## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

### 5. Partes Relacionadas

Conforme CPC 05 (R1) – Partes Relacionadas, as transações com partes relacionadas e saldos existentes com outras entidades de grupo econômico devem ser divulgadas nas demonstrações contábeis da entidade.

As transações com partes relacionadas foram realizadas em condições compatíveis às praticadas com terceiros.

#### 5.1 Dependência dos Patrocinadores

Conforme mencionado na Nota 2.3.1, a CBS manteve uma parcela dos seus recursos garantidores investida em ações dos patrocinadores. Já na Nota 2.2.3, informamos tanto o valor do déficit acumulado do exercício quanto o saldo do Déficit Equacionado do Plano Misto de Benefício Suplementar. Baseado tanto nos direitos quanto nas obrigações da CBS em relação aos patrocinadores, demonstramos a seguir o percentual de dependência dos patrocinadores em relação aos recursos garantidores.

	PI.35%MS	PI.Supl.	Misto	CBSPREV	PGA	CONSOLIDADO
31 de dezembro de 2022						
<b>a) DP = Dependência do Patrocinador (R\$ Mil)</b>	<b>13.664</b>	<b>81.656</b>	<b>232.061</b>	<b>8.645</b>	<b>8.645</b>	<b>344.671</b>
Ações CSNA3	13.186	-	20.855	8.342	8.342	50.725
JCP a receber da CSNA3	478	-	756	303	303	1.840
Ações CMIN3	-	81.337	85.859	-	-	167.196
JCP a receber da CMIN3	-	319	336	-	-	655
Provisões Matemáticas a Constituir	-	-	33.750	-	-	33.750
50% do Déficit Técnico Acumulado	-	-	90.505	-	-	90.505
<b>b) RG = Recursos Garantidores (R\$ Mil)</b>	<b>410.037</b>	<b>2.086.936</b>	<b>3.043.498</b>	<b>202.395</b>	<b>160.414</b>	<b>5.903.280</b>
<b>(=) DP ÷ RG</b>	<b>3,33%</b>	<b>3,91%</b>	<b>7,62%</b>	<b>4,27%</b>	<b>5,39%</b>	<b>5,84%</b>

	PI.35%MS	PI.Supl.	Misto	CBSPREV	PGA	CONSOLIDADO
31 de dezembro de 2021						
<b>a) DP = Dependência do Patrocinador (R\$ Mil)</b>	<b>22.647</b>	<b>136.086</b>	<b>304.451</b>	<b>14.328</b>	<b>14.328</b>	<b>491.840</b>
Ações CSNA3	22.647	-	35.819	14.328	14.328	87.122
Ações CMIN3	-	134.365	141.835	-	-	276.200
JCP a receber da CMIN3	-	1.721	1.816	-	-	3.537
Provisões Matemáticas a Constituir	-	-	35.994	-	-	35.994
50% do Déficit Técnico Acumulado	-	-	88.987	-	-	88.987
<b>b) RG = Recursos Garantidores (R\$ Mil)</b>	<b>416.495</b>	<b>2.107.483</b>	<b>2.983.718</b>	<b>162.590</b>	<b>151.640</b>	<b>5.821.926</b>
<b>(=) DP ÷ RG</b>	<b>5,44%</b>	<b>6,46%</b>	<b>10,20%</b>	<b>8,81%</b>	<b>9,45%</b>	<b>8,45%</b>

#### 5.1.1 Ações das Patrocinadoras

Demonstramos a seguir as ações de patrocinadores que a CBS detinha em 31 de dezembro de 2022 e a sua respectiva representação em relação aos recursos garantidores.

CSNA3	Quantidade	Cotação	Valores em reais mil			R\$ mil	
			Custo	JCP	TOTAL	Recurso Garantidor	
PI.35% MS	906.252	R\$14,55	13.186	478	<b>13.664</b>	410.037	3,33%
Misto	1.433.334	R\$14,55	20.855	756	<b>21.611</b>	3.043.498	0,71%
CBSPREV	573.333	R\$14,55	8.342	303	<b>8.645</b>	202.395	4,27%
PGA	573.333	R\$14,55	8.342	303	<b>8.645</b>	160.414	5,39%
<b>Consolidado</b>	<b>3.486.252</b>	<b>R\$14,55</b>	<b>50.725</b>	<b>1.840</b>	<b>52.565</b>	<b>5.903.280</b>	<b>0,89%</b>





## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Exercícios de 2022 e 2021 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

CMIN3	Quantidade	Cotação	Valores em reais mil			R\$ mil	
			Custo	JCP	TOTAL	Recurso Garantidor	
Pl.Supl.	19.935.509	R\$4,08	81.337	319	<b>81.656</b>	2.086.936	3,91%
Misto	21.043.791	R\$4,08	85.859	336	<b>86.195</b>	3.043.498	2,83%
<b>Consolidado</b>	<b>40.979.300</b>	<b>R\$4,08</b>	<b>167.196</b>	<b>655</b>	<b>167.851</b>	<b>5.903.280</b>	<b>2,84%</b>

Planos	AÇÕES DE PATROCINADOR(ES) EM REAIS MIL			R\$ mil	
	Custo	JCP	TOTAL	Recurso Garantidor	
Pl.35% MS	13.186	478	<b>13.664</b>	410.037	3,33%
Pl.Supl.	81.337	319	<b>81.656</b>	2.086.936	3,91%
Misto	106.714	1.092	<b>107.806</b>	3.043.498	3,54%
CBSPREV	8.342	303	<b>8.645</b>	202.395	4,27%
PGA	8.342	303	<b>8.645</b>	160.414	5,39%
<b>Consolidado</b>	<b>217.921</b>	<b>2.495</b>	<b>220.416</b>	<b>5.903.280</b>	<b>3,73%</b>

### 6. Evento subsequente

Conforme o CPC 24, evento subsequente ao período a que se referem as demonstrações contábeis é aquele evento, favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período a que se referem as demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações.

Diante disso, registramos a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da entidade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DocuSigned by:  
*Carlos Henrique Campos*  
30CDCC08E8004CC...

**Carlos Henrique Campos**  
Contador  
CRC SP-265.946/O-2  
CPF 333.988.968-63

DocuSigned by:  
*Monica Garcia Fogazza Rego*  
8F20DAA80E0747A...

**Mônica Garcia Fogazza Rego**  
Presidente  
CPF 104.577.518-51

DocuSigned by:  
*Ana Lucia Barboza Seabra de Oliveira*  
7FBBA4B8C43E400...

**Ana Lúcia Barboza Seabra de Oliveira**  
Diretor de Administração e Segurança  
CPF 003.230.177-46

DocuSigned by:  
*Bruno Tetner*  
0CF33ED6656614D3...

**Bruno Tetner**  
Diretor de Investimento  
CPF 297.789.458-61